Governo do Estado da Paraíba
882
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2026

PROCESSO PBDOC Nº SUP-PRC-2026/00594

PROCESSO SGC Nº 31.202.000594.2026

PNCP – UNIDADE COMPRADORA (UASG): 931416 – SUPERINTENDÊNCIA DE O. DO P. DESENVOLVIMENTO/PB

A SUPLAN – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, entidade autárquica estadual, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.125.444/0001-28, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos, torna público que fará realizar licitação, conforme os termos deste Edital, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à **CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT DOM JOSÉ MARIA PIRES (6 SALAS DE AULA), EM JOÃO PESSOA – PB,** conforme especificações e demais elementos técnicos constantes do Relatório Técnico Preparatório e demais Anexos deste Edital.

1.0 – INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 – Modalidade: Concorrência Eletrônica

1.2 – Critério de Julgamento: Menor Preço

1.3 – Modo de Disputa: Combinado (Aberto-Fechado).

1.4 – Preço Máximo: R$ 6.720.061,67 (seis milhões, setecentos e vinte mil, sessenta e um reais e sessenta e sete centavos).

1.5 – Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: até às 10h00min do dia 14/07/2026.

1.6 – Os projetos relacionados ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://drive.google.com/drive/folders/1M3293RZqz624wdKSWmqnc1MPvYc3OxmK?usp=sharing

1.7 – Ficam estabelecidos como meios de comunicação e contato com o Setor de Licitação, o e-mail licitacao@suplan.pb.gov.br; o site https://suplan.pb.gov.br/; ou, presencialmente, na sala do referido setor, localizado na Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado, situada na Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe, João Pessoa – PB, CEP: 58015-570.

2.0 – LEGISLAÇÃO

2.1 – Rege a presente licitação a Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como as seguintes normas, consideradas as alterações posteriores:

i. A Lei Estadual n.º 12.868, de 06 de novembro de 2023.
ii. Os Decretos Estaduais n.º 41.200/2021, 42.967/2022, 43.759/2023, 43.975/2023; 44.383/2023; 44.639/2023; 44.966/2024.
iii. A Instrução Normativa SEAD n.º 005/2023.
iv. Demais instruções e orientações normativas estaduais.

3.0 – IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS (CONSULTAS) SOBRE O EDITAL

3.1 – O presente Edital poderá ser impugnado em seus termos por ato escrito, motivado e fundamentado, endereçado ao Agente de Contratação.

3.2 – Nos termos dos Arts. 164 e 183 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o prazo para a apresentação de pedidos de impugnação encerrar-se-á no terceiro dia útil anterior àquele designado para a sessão pública, conforme item 1.5 deste Edital.

3.3 – A impugnação tempestiva não impede a participação do potencial licitante no respectivo certame.

3.4 – Serão aceitos pedidos de impugnações enviados ao e-mail institucional licitacao@suplan.pb.gov.br.

3.5 – Havendo dúvidas quanto aos termos do presente Edital, os interessados poderão formular, por escrito, as respectivas consultas, indicando precisamente os pontos a serem esclarecidos e dirigi-las ao Agente de Contratação, devendo, para tanto, serem enviadas ao e-mail institucional licitacao@suplan.pb.gov.br.

3.6 – As consultas serão admitidas no prazo equivalente ao das impugnações deste Edital, conforme subitem 3.2.

3.7 – As respostas às impugnações e consultas que são tratadas neste item serão divulgadas em campo próprio no sistema que rege

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP115901] [SENHA] MAYARA MARIA CAMPOS DA SILVA em 12/06/2026 - 13:50hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 12/06/2026 - 14:28hs.
Documento Nº: 10246537.95853927-7730 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10246537.95853927-7730

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
883
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

a disputa e no sítio https://suplan.pb.gov.br/.

3.8 – É de responsabilidade do licitante a verificação regular e obtenção via download dos atos disponibilizados no sítio https://suplan.pb.gov.br/.

4.0 – OBJETO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à **CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT DOM JOSÉ MARIA PIRES (6 SALAS DE AULA), EM JOÃO PESSOA – PB,** conforme especificações e demais elementos técnicos constantes do Relatório Técnico Preparatório e demais Anexos deste Edital.

4.2 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado, sendo o valor da Reserva Orçamentária n.º 298/2026 suficiente e compatível com o montante previsto para execução da despesa no presente exercício financeiro, conforme Declaração de Compatibilidade Orçamentária, estando o restante dos recursos previsto no PPA 2024/2027, os quais serão incluídos no PLOA 2027, conforme Declaração de Comprometimento do Orçamento SEE n.º 17/2027, na dotação abaixo discriminada:

22101.12.368.5006.1843.0000287.44905100.1.540.0000.0

22101.12.368.5006.1843.00000000287.44905100.54300.0.1.0000

5.0 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Respeitadas as condições normativas vigentes, poderá participar desta licitação qualquer licitante legalmente estabelecida no país e que atenda às exigências deste Edital.

5.2 – Não poderá participar do presente certame:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

c.1) O impedimento de que trata a alínea "c" será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) As pessoas jurídicas que não funcionem no país, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência.

5.3 – O disposto neste item não impede que na licitação ou na contratação de obra ou serviço que se inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.4 – A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem às alíneas "a" e "b" poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato,

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP115901] [SENHA] MAYARA MARIA CAMPOS DA SILVA em 12/06/2026 - 13:50hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 12/06/2026 - 14:28hs.
Documento Nº: 10246537.95853927-7730 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10246537.95853927-7730

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
884
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.4.1 – Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.5 – Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos desta Lei.

5.6 – A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

5.7 – Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no Edital.

5.8 – O Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

5.9 – A participação em consórcio neste certame está vedada, conforme justificativa e demais especificações constantes no Relatório Técnico Preparatório, no item que trata deste tema.

5.10 – Proíbe-se, de forma absoluta, a participação de qualquer profissional que esteja indicado no Quadro de Pessoal Técnico, inclusive por meio de declaração de contratação futura, por mais de um licitante simultaneamente durante o processo licitatório. Esta medida visa garantir a exclusividade e a integridade da representação técnica necessária para este certame. Tal restrição é válida unicamente para o período do processo de licitação e não se aplica a contratações que ocorram após a finalização deste processo.

5.11 – O licitante deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir sua habilitação na presente licitação e ainda pela autenticidade de todos os documentos que vierem a ser apresentados.

5.12 – O licitante deverá arcar com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

5.13 – Os licitantes interessados em participar da presente licitação deverão obrigatoriamente se inscrever, previamente, no SICAF.

5.14 – Os licitantes interessados em participar da presente licitação deverão preferencialmente se inscrever através da Gerência Operacional do Cadastro de Fornecedores (GOCAF) vinculada à Secretaria de Administração, para obtenção e emissão do Certificado Estadual de Registro e Habilitação (CECH).

5.14.1 – O licitante vencedor do certame deverá, obrigatoriamente, estar com o cadastro a que se refere o subitem 5.14 em situação regular.

6.0 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – A contratada deverá cumprir as condições previstas no Relatório Técnico Preparatório.

7.0 – CREDENCIAMENTO E ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 – Para acesso ao sistema eletrônico, as licitantes deverão dispor de login e senha particulares e intransferíveis, os quais devem ser obtidos mediante o devido credenciamento junto ao Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras.

7.2 – As informações para o acesso ao certame podem ser obtidas no sítio www.gov.br/compras.

7.3 – O login e a senha válidos poderão ser utilizados em qualquer licitação no sítio www.gov.br/compras.

7.4 – O uso e o sigilo da senha de acesso pelas licitantes são de própria e exclusiva responsabilidade, bem como qualquer transação efetuada diretamente por estas ou por seu representante.

7.5 – O credenciamento da licitante e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos seus atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

8.0 – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 – As propostas de preços iniciais poderão ser postadas a partir da data de publicação do Edital pelo sistema disponível no sítio www.gov.br/compras, podendo ser substituídas ou excluídas até a data e hora definidas para a abertura da sessão pública, quando se encerra a fase de recebimento de propostas.

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP115901] [SENHA] MAYARA MARIA CAMPOS DA SILVA em 12/06/2026 - 13:50hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 12/06/2026 - 14:28hs.
Documento Nº: 10246537.95853927-7730 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10246537.95853927-7730

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
885
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

8.2 – Os preços unitários e total para a prestação dos serviços serão ofertados em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

8.3 – As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas no Edital e seus Anexos.

8.4 – A simples apresentação de proposta de preços implica conhecimento e submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

8.5 – Em hipótese alguma será aceita proposta cujo preço ultrapasse o preço máximo estipulado para a licitação. Também não serão aceitos preços unitários superiores aos preços apresentados na Planilha Orçamentária. Esta verificação será feita quando na avaliação da proposta mais bem colocada.

8.6 – O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e poderá desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.7 – A proposta de preços terá validade de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias.

8.8 – A proposta que não vier a cumprir as exigências requeridas neste Edital será desclassificada.

9.0 – CRITÉRIOS DE DISPUTA

9.1 – Na fase inicial, as propostas serão submetidas de forma sigilosa através do sistema, sem que os valores sejam visíveis aos demais participantes. Após o fechamento do prazo para recebimento das propostas, a sessão será aberta automaticamente pelo sistema, e o preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

9.2 – A verificação da conformidade das propostas de preços será realizada antes da abertura da etapa de lances, assegurando que apenas propostas classificadas participem da fase de disputa aberta.

9.3 – A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta inicial e os lances subsequentes, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

9.4 – As licitantes ou seus representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A responsabilidade por problemas de conexão ou falhas na rede é exclusivamente dos participantes.

9.4.1 – Se ocorrer desconexão do Pregoeiro durante a etapa de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

9.5 – Cabe à licitante monitorar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública e atentar para as mensagens emitidas pelo sistema, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios causada pela inobservância das mensagens.

9.6 – Após a revelação da proposta de menor valor, a fase de lances abertos será iniciada. As licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Cada lance deve ser inferior ao menor lance até então registrado, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.7 – Intervalo Mínimo entre Lances: Cada lance submetido deverá ser de pelo menos 0,25% do valor estimado da obra ou serviço – R$ 16.800,15 (dezesseis mil, oitocentos reais e quinze centavos) – em relação ao lance anteriormente registrado. Esse decremento mínimo deve ser observado rigorosamente pelos licitantes para que os lances sejam considerados válidos.

9.8 – O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, nos termos dos arts. 33 e 34 da Instrução Normativa SEAD/PB nº 005/2023.

9.9 – O Agente de Contratação poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

9.9.1 – Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o subitem 9.9, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP115901] [SENHA] MAYARA MARIA CAMPOS DA SILVA em 12/06/2026 - 13:50hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 12/06/2026 - 14:28hs.
Documento Nº: 10246537.95853927-7730 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10246537.95853927-7730

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
886
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

9.10 – No caso de nenhum licitante apresentar lance na respectiva etapa, consideram-se como vencedores os valores obtidos na etapa de propostas.

9.11 – A cada lance ofertado, as licitantes serão imediatamente informadas do recebimento, do valor e do horário de registro do lance.

9.12 – Os lances de cada licitante deverão ser obrigatoriamente inferiores ao preço de sua proposta inicial inserida no sistema, independentemente do menor valor já ofertado pelos outros concorrentes.

9.13 – Lances de mesmo valor não serão considerados, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.14 – Durante a sessão pública, as participantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, sem identificação do autor dos lances.

9.15 – A etapa de lances da sessão pública será no modo de disputa Aberto-Fechado, conforme segue:

9.15.1 – A etapa de envio de lances terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.15.2 – Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.15.3 – Após a etapa de que trata o item 9.15.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.15.4 – No procedimento de que trata o item 9.15.3, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

9.15.5 – Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.15.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no 9.15.4.

9.15.6 – Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 9.15.3 e 9.15.5, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente.

9.16 – Durante o modo de disputa aberto, se algum licitante de forma equivocada, ofertar um lance com valor inexequível poderá solicitar o cancelamento deste, em campo próprio na plataforma eletrônica, sendo analisado pelo Agente de Contratação o seu deferimento.

9.17 – Critérios de Desempate: Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado considerando o que dispõe o art. 60 da Lei 14.133/2021.

9.18 – Após o encerramento da fase de lances, o Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que apresentou o lance de menor valor, visando a obtenção de um preço ainda mais vantajoso, e decidirá sobre a aceitação do mesmo.

9.19 – Após a declaração da licitante mais bem colocada, o Agente de Contratação abrirá prazo para que a licitante ajuste sua proposta de preços ao último lance válido e apresente os documentos necessários para habilitação.

9.20 – Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.20.1 – Após o reinício previsto no subitem 9.20, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

9.21 O sistema disponibilizará um campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes, sendo vedada qualquer outra forma de comunicação.

9.22 – O Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.0 – RECEBIMENTO DA PROPOSTA FINAL E DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP115901] [SENHA] MAYARA MARIA CAMPOS DA SILVA em 12/06/2026 - 13:50hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 12/06/2026 - 14:28hs.
Documento Nº: 10246537.95853927-7730 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10246537.95853927-7730

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
887
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

10.1 – Após o encerramento da fase de lances, o Agente de Contratação solicitará, por meio do sistema eletrônico do sítio www.gov.br/compras, a proposta de preços adequada ao último lance e os documentos para habilitação do licitante mais bem colocado, para que este os apresente, no prazo de 1 dia útil, prorrogável por igual período – a critério do Agente de Contratação.

10.2 – A proposta de preços e os documentos para habilitação deverão obedecer à relação indicada neste Edital e seus Anexos, mas poderão ser acompanhados por documentos complementares não relacionados.

10.3 – Caso o licitante mais bem colocado seja considerado habilitado, será divulgado o resultado do certame, bem como será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para manifestação da intenção de recorrer – conforme item 19 deste Edital.

10.4 – Caso este licitante seja considerado inabilitado, será(ão) convocado(s) o(s) licitante(s) subsequente(s), em ordem de classificação, para que, no mesmo prazo acima, apresente(m) sua proposta de preços adequada ao último lance e seus documentos para habilitação conforme Edital e, se necessário, documentos complementares, até que haja licitante habilitado, e então será divulgado o resultado do certame, bem como será aberto o prazo para manifestação da intenção de recorrer – conforme item 20 deste Edital.

10.5 – Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes, exaurida a lista de participantes, após todas as análises, será divulgado o resultado do certame, bem como será aberto o prazo para manifestação da intenção de recorrer – conforme item 20 deste Edital.

11.0 – AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

11.1 – De acordo com a Portaria n.º 031/2025/GS, a função de Agente de Contratação e Pregoeiro será desempenhada pelo servidor Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros.

11.2 – Os membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação serão: Uelson de Sousa Tavares, Bruna Lima de Oliveira, Carlos Eduardo do Nascimento Oliveira e Ana Karen Tavares Barbosa Monteiro.

11.3 – Na ausência e impedimento do Agente de Contratação, assume o seu substituto, conforme designado na referida Portaria, o que deve ser documentado nos autos do respectivo processo licitatório.

12.0 – SANEAMENTO E DILIGÊNCIAS

12.1 – Nos termos da Lei 14.133/2021 assim como da Instrução Normativa SEAD Nº 005/2023, poderão ser promovidas as diligências que o Agente de Contratação entender necessárias, assim como adotar medidas de saneamento, desde que não seja alterada a substância da proposta, destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação, da proposta, ou complementar a instrução do processo.

12.2 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 12.1, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.0 – CONDIÇÕES PARA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

13.1 – Para atuar no certame, a licitante deverá nomear um representante legal que poderá ser credenciado de acordo com o modelo do **Anexo 6 – Carta Credencial** deste Edital, ou procuração, por instrumento público ou particular, em que se encontrem os necessários poderes de representação, não sendo permitido o mesmo representante para mais de uma licitante, ou ainda, indicar seu responsável legal, que deverá comprovar essa qualidade mediante apresentação de cópia de contrato social, estatuto ou documentos correlatos.

13.2 – A licitante deverá indicar os endereços comercial e eletrônico atualizados, aptos a receberem eventuais comunicações decorrentes desta licitação.

13.3 – O representante indicado deve zelar pelo gerenciamento e manutenção dos endereços informados, comunicando qualquer alteração ao Agente de Contratação, sob risco de assumir as consequências de não receber comunicações críticas.

13.4 – As comunicações dirigidas ao representante indicado suprem, para todos os efeitos, o dever da SUPLAN de dar conhecimento dos atos praticados.

13.5 – O disposto nos subitens anteriores não se aplicam à comunicação dos atos de classificação e desclassificação das propostas; habilitação e inabilitação do licitante; homologação; anulação e revogação da licitação; e demais atos publicados nos sítios https://suplan.pb.gov.br/ e www.gov.br/compras.

14.0 – VALOR ESTIMADO

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP115901] [SENHA] MAYARA MARIA CAMPOS DA SILVA em 12/06/2026 - 13:50hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 12/06/2026 - 14:28hs.
Documento Nº: 10246537.95853927-7730 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10246537.95853927-7730

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
888
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

14.1 – O valor estimado e estabelecido pela SUPLAN para a execução dos serviços objeto desta licitação é de R$ 6.720.061,67 (seis milhões, setecentos e vinte mil, sessenta e um reais e sessenta e sete centavos).

15.0 – PROPOSTA DE PREÇOS

15.1 – A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

15.1.1 – Carta Proposta, conforme modelo do **Anexo 5 – Carta Proposta** deste Edital, na qual conste a razão social da licitante, seu endereço comercial, eletrônico e telefone atualizados, e número do CNPJ/MF; nome, RG, CPF e assinatura do responsável ou representante legal, e ainda:

a) preço global para a execução dos serviços objeto da licitação;

b) mês de referência da proposta conforme orçamento base da Administração; e,

c) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da abertura da licitação;

15.1.2 – Planilha Orçamentária – contendo quadro de quantitativos e preços unitários, com seus respectivos subtotais.

15.1.3 – Quadro de Encargos Sociais, conforme modelo anexo ao Relatório Técnico Preparatório.

15.1.4 – Quadro Demonstrativo do Cálculo do BDI – Bonificação de Despesas Indiretas –, conforme modelo anexo ao Relatório Técnico Preparatório.

15.1.5 – Cronograma Físico e Financeiro, conforme modelo anexo ao Relatório Técnico Preparatório.

15.1.6 – Declaração de que sua proposta de preços compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme **Anexo 1** deste Edital.

15.2 – A Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico e Financeiro deverão ser assinados por Engenheiro(a), Arquiteto(a), e demais profissionais habilitados com registro em seus respectivos conselhos de Classes, conforme legislação aplicável.

15.3 – Nos preços unitários propostos deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas, diretas ou indiretas, que venham a incidir sobre eles, representando a compensação integral para todas as operações, transportes, materiais, perdas, mão de obra, equipamentos, controles tecnológicos e eventuais encargos necessários à completa execução dos serviços.

15.4 – Os preços unitários deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais e as operações matemáticas deverão considerar apenas 2 (duas) casas decimais, eliminando-se sempre a 3ª (terceira) casa decimal, independentemente da aproximação.

15.5 – Para todos os serviços prevalecem os preços resultantes da proposta configurada pela SUPLAN através do sistema SICO – Sistema Integrado de Controle de Obras.

15.6 – Fica facultado ao Agente de Contratação, quando do julgamento das propostas, solicitar das licitantes, por meio do sistema eletrônico do sítio www.gov.br/compras, a apresentação da Planilha de Composição de Preços Unitários dos serviços, a qual deverá ser entregue no prazo de 1 (um) dia útil, prorrogável por igual período, a critério do Agente de Contratação, a fim de que seja justificada a viabilidade, bem como a coerência dos preços ofertados com os de mercado, e onde os coeficientes de produtividade sejam compatíveis com a execução do contrato.

16.0 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

16.1 – Serão desclassificadas as Propostas de Preços:

a) elaboradas em desacordo com o Edital e/ou as que proponham porcentagens de descontos sobre os preços mais baixos apresentados – ou seja, qualquer tentativa de manipular a concorrência por meio de descontos baseados nos preços de outros concorrentes (tentar sempre ficar abaixo do menor preço já proposto, independente do custo real ou valor justo do serviço) é inaceitável e resultará em desclassificação da proposta;

b) cujo preço total proposto e/ou qualquer unitário for(em) superior(es) ao estabelecido pela SUPLAN;

c) cujo preço total proposto e/ou qualquer unitário for(em) manifestamente inexequível(eis), aferido(s) com base no critério

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP115901] [SENHA] MAYARA MARIA CAMPOS DA SILVA em 12/06/2026 - 13:50hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 12/06/2026 - 14:28hs.
Documento Nº: 10246537.95853927-7730 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10246537.95853927-7730

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
889
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

estabelecido no Art. 59, §§ 3º e 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, quando não restar demonstrada a exequibilidade, cuja comprovação será solicitada após a fase de lances, tendo o licitante o prazo máximo de 1 (um) dia útil, contado da solicitação, para envio da documentação. Ressalta-se que o referido prazo destina-se exclusivamente à anexação de documento previamente elaborado, uma vez que a empresa que tem a intenção de se colocar em uma zona de alerta, optando por apresentar proposta com deságio superior a 25 %, deve possuir, antecipadamente, a documentação comprobatória de sua exequibilidade.

c.1) para fins de aplicação do disposto na alínea "c", será considerado como limite objetivo de inexequibilidade o valor de R$ 5.040.046,25 (cinco milhões, quarenta mil, quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 75% do valor estimado da contratação, sendo que propostas com valor global inferior a esse montante serão presumidas inexequíveis, admitida a demonstração de sua exequibilidade por parte do licitante, nos termos acima;

c.2) o não envio da documentação exigida no prazo determinado poderá sujeitar o licitante às sanções previstas nos itens 27 e 27.1 do edital, que dispõem sobre o cumprimento do Capítulo I – Das Infrações e Sanções Administrativas, do Título IV – Das Irregularidades, da Lei nº 14.133/2021.

d) propostas de preços que indicarem mês de referência anterior àquele estipulado no orçamento da SUPLAN.

16.2 – Uma vez submetidas, as propostas de preços não poderão ser modificadas ou substituídas, para garantir a igualdade de condições entre todos os licitantes e a integridade do processo de licitação. Esta regra assegura que todos os participantes se comprometam de forma definitiva com as condições apresentadas em suas propostas.

16.2.1 – Diante da possibilidade de ocorrência de erros formais ou materiais não intencionais, o Agente de Contratação poderá, a seu critério e sob condições estritas, permitir a correção de tais erros. Essas correções são limitadas a aspectos que não alterem a substância da proposta de preços ou a competitividade do processo licitatório. A possibilidade de correção destina-se exclusivamente a erros evidentes que não confiram vantagem ao licitante em detrimento dos demais.

16.2.2 – A correção de erros somente será permitida mediante solicitação formal do Agente de Contratação, que especificará os erros passíveis de correção e fornecerá um prazo claro para a sua regularização. O licitante deverá apresentar a documentação corrigida dentro deste prazo, respeitando todas as normas e requisitos estabelecidos no edital.

16.2.3 – Todo o processo de correção será documentado e incluído nos registros da licitação para garantir a transparência e a *accountability*. As correções permitidas e as justificativas para as mesmas serão publicamente disponibilizadas junto aos demais documentos da licitação.

16.3 – Os preços unitários máximos estabelecidos são os constantes na Planilha Orçamentária da SUPLAN, anexa ao Relatório Técnico Preparatório, que considera o mês de referência e os bancos de dados nela estabelecidos.

16.4 – Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o previsto na Lei 14.133/2021.

17.0 – DA HABILITAÇÃO

17.1 – As proponentes deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, sendo que as certidões, certificados e outros afins deverão estar com validade na data de abertura da licitação.

17.2 – DECLARAÇÕES

17.2.1 – As licitantes deverão compor sua documentação de habilitação com as seguintes declarações:

a) Declaração de Ciência, Aceite e Responsabilidade, conforme modelo do **Anexo 1**;

b) Declaração sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, conforme modelo do **Anexo 2**;

c) Declaração sobre o compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, conforme modelo do **Anexo 1**;

d) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme modelo do **Anexo 1**;

e) Declaração de não ter relação de parentesco vedada pelo Inciso III, do art. 1º, da Lei nº 8.124/2006, conforme modelo do **Anexo 1**;

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP115901] [SENHA] MAYARA MARIA CAMPOS DA SILVA em 12/06/2026 - 13:50hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 12/06/2026 - 14:28hs.
Documento Nº: 10246537.95853927-7730 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10246537.95853927-7730

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
890
SUPLAN

f) Declaração comprometendo-se a empregar 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes na contratação da obra aos sentenciados, em cumprimento à Lei Estadual nº 9.430/2011, conforme modelo do **Anexo 1**;

g) Declaração, comprometendo-se a adotar o Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil – PGRCC, nas condições determinadas pelo CONAMA, através da Resolução nº 307/2002, conforme modelo do **Anexo 1**;

h) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo do **Anexo 1**;

17.3 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

17.3.1 – A licitante deverá demonstrar sua habilitação jurídica mediante a apresentação de, conforme o caso:

a) registro comercial para empresa individual; ou,

b) inscrição do ato constitutivo, no registro competente, no caso de sociedades não empresárias, acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício; ou,

c) Contrato Social e suas alterações ou Estatuto e Atas de Assembleia devidamente registrado(s) na Junta Comercial que revelem os atuais administradores da Companhia e o Capital Social atualizado, se houver.

17.3.2 – As provas de que tratam o subitem anterior poderão ser feitas por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou, no caso de sociedades não empresárias (alínea "b"), por certidão, em breve relato, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

17.4 – DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

17.4.1 – A licitante deverá demonstrar sua regularidade fiscal mediante a apresentação de:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (cartão CNPJ/MF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município onde estiver sediada a licitante, através da apresentação da Ficha de Inscrição Cadastral ou documento equivalente, expedido pela Receita Municipal, que comprove a referida inscrição;

c) Certidão de Regularidade quanto aos Tributos Federais – inclusive aqueles relativos à Seguridade Social – e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão de Regularidade com a Fazenda do Estado onde estiver localizada a sede da licitante. Se a sede da licitante estiver em outro Estado, deverá ser apresentada também a Certidão de Regularidade com a Fazenda do Estado da Paraíba;

e) Certidão de Regularidade com a Fazenda do Município onde estiver sediada a licitante;

f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

17.5 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

17.5.1 – A licitante deverá demonstrar sua qualificação econômico-financeira mediante a apresentação de:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, dentro do prazo de validade do documento. Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá juntar à documentação a certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios. Os licitantes que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial devem demonstrar todos os demais requisitos para habilitação econômico-financeira; e,

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante. O balanço patrimonial deve ser acompanhado pela demonstração do resultado do exercício relativo aos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei. É vedada a substituição das demonstrações financeiras por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados e publicados, na forma da lei, há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. Alternativamente, poderá ser apresentado apenas o último balanço patrimonial desde que este seja comparativo, contendo informações referentes aos dois últimos exercícios sociais, de forma a permitir a análise da evolução financeira da licitante ao longo do

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP115901] [SENHA] MAYARA MARIA CAMPOS DA SILVA em 12/06/2026 - 13:50hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 12/06/2026 - 14:28hs.
Documento Nº: 10246537.95853927-7730 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10246537.95853927-7730

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
891
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

tempo.

b.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações do resultado do exercício (i) publicados em Diário Oficial, (ii) publicados em jornal, (iii) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente, ou ainda (iv) aqueles transmitidos via Sistema Público de Escrituração Digita – SPED (com o seu respectivo recibo de entrega de escrituração contábil digital), inclusive com os termos de abertura e encerramento.

b.2) O balanço patrimonial da sociedade anônima ou por ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de parecer de auditor(es) independente(s). O balanço patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no "livro diário" contendo identificação completa da licitante, de seu titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento. Os termos deverão estar registrados na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente;

b.3) Em caso de licitante que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis por ser recém-constituída, esta deverá apresentar cópia do balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente da sede da licitante.

17.5.2 – A análise da situação financeira do licitante será avaliada pelo(s) Índice (s) de Solvência Geral (SG), Liquidez Geral (LG), e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da(s) fórmula(s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

SG = Ativo Total / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

17.5.3 – Relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa (art. 69, §3º da Lei 14.133/2021), apresentando o DESCRITIVO DO OBJETO, o VALOR TOTAL, o VALOR MEDIDO, o VALOR A MEDIR, o PERCENTUAL EXECUTADO de cada contrato, podendo ser solicitada pela Comissão, em sede de diligência, a CÓPIA DOS TERMOS CONTRATUAIS E RESPECTIVOS ADITIVOS daqueles compromissos que não sejam firmados com a SUPLAN.

17.5.3.1 – Se a licitante não tiver compromissos, deverá apresentar Declaração neste sentido.

17.5.3.2 – A OMISSÃO DE QUALQUER CONTRATO NA RELAÇÃO A QUE SE REFERE O SUBITEM 17.5.3, BEM COMO A APRESENTAÇÃO DE DADOS FALSOS CONCERNENTES AOS CONTRATOS RELACIONADOS PODERÁ ACARRETAR A INABILITAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA LICITANTE, conforme estabelece o inciso VIII do art. 155 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17.5.3.3 – A Comissão de Licitação, através da relação apresentada conforme subitem 17.5.3, irá avaliar a saúde financeira das participantes através da seguinte forma: 1/12 (um doze avos) do valor total do saldo remanescente dos contratos firmados com a administração pública e/ou privada, vigentes na data prevista para apresentação da proposta NÃO pode ser superior a 100% (cem por cento) do patrimônio líquido da licitante.

17.5.3.4 – Caso seja detectada divergência no valor total dos contratos firmados com a administração pública e/ou com a iniciativa privada, informada na declaração de que trata a alínea "e", de 10% (para mais ou para menos) em relação à receita bruta discriminada na Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), a licitante deverá apresentar os devidos esclarecimentos juntamente com a documentação – ou através de diligência realizada pela Comissão – referente à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

17.6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL

17.6.1 – A licitante deverá demonstrar sua qualificação técnica operacional mediante a apresentação de:

a) Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), contendo, no mínimo, os seguintes dados: Razão social; Endereço; Atividade; Número e data do registro; Ramo/atividade; e, Nome do(s) responsável(is) técnicos(s) registrado(s).

b) A comprovação da capacidade técnica operacional se dará mediante a apresentação de Certidões, Atestados ou Declarações, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que a licitante tenha executado serviços de

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP115901] [SENHA] MAYARA MARIA CAMPOS DA SILVA em 12/06/2026 - 13:50hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 12/06/2026 - 14:28hs.
Documento Nº: 10246537.95853927-7730 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10246537.95853927-7730

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
892
SUPLAN

complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior e em quantidades iguais ou superiores às parcelas de maior relevância técnica ou de valores significativos, cujos quantitativos mínimos correspondem à 50% (cinquenta por cento) do total de cada item previsto na planilha orçamentária da obra, as quais são:

- Coberta com telha de aço galvalume, em quantidade igual ou superior a 247,00 m²;
- Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, em quantidade igual ou superior a 854,00 m²;
- Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, em quantidade igual ou superior a 693,00 m²;
- Execução de elementos estruturais convencionais de concreto armado, FCK mínimo de 30 Mpa, em quantidade igual ou superior a 97,00 m³;
- Implantação de subestação aérea com capacidade mínima de 56 KVA, em quantidade igual ou superior a 01 und;
- Piso em granilite, marmorite ou granitina, em quantidade igual ou superior a 540,00 m²;
- Revestimento cerâmico, piso ou parede, com placa tipo cerâmica esmaltada, em quantidade igual ou superior a 909,00 m²;
- Implantação de estrutura de concreto pré-moldado, composta de sapatas, pilares, vigas e terças, tipo galpão, ginásio ou equivalente técnico, em quantidade igual ou superior a 01 und.

b.1) Os documentos mencionados na alínea anterior (Certidões, Atestados ou Declarações), comprobatórios da capacidade técnico-operacional da licitante, devem identificar a empresa como executora dos serviços e conter informações suficientes para demonstrar a participação do profissional responsável na execução dos serviços descritos. Caso haja necessidade de esclarecimentos adicionais, o agente de contratação poderá realizar diligências para comprovação das informações apresentadas.

b.2) A depender da natureza do objeto, especificamente em obras e serviços de engenharia, poderão ser aceitas, para fins de comprovação, certidões emitidas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), quando aplicável e pertinente.

b.3) Nos casos em que a licitante apresentar atestados de desempenho emitidos em favor de consórcio do qual tenha feito parte, e o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não especificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, a avaliação de sua qualificação técnica seguirá os critérios estabelecidos no §10º do artigo 67 da Lei 14.133/2021, conforme descrito a seguir:

b.3.1) Se o atestado for emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas serão reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, exceto em licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, nas quais todas as experiências atestadas serão reconhecidas para cada empresa consorciada;

b.3.2) Se o atestado for emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas serão reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive em licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominante intelectual.

b.3.3) Caso a(s) citada(s) Certidão(ões), Atestado(s) ou Declaração(ões) não informe(m) o percentual de participação de cada integrante, o mesmo deverá ser comprovado pela empresa licitante.

c) Quadro de Pessoal Técnico: Este documento deverá ser submetido pela empresa licitante para comprovar a disponibilidade e a participação de pessoal técnico qualificado vinculado à mesma durante a execução dos serviços objeto desta licitação. Deverá incluir uma declaração dos profissionais indicados, confirmando sua participação direta e contínua nos serviços, até a aceitação final dos mesmos. O quadro deve ser assinado pelo representante legal da licitante com a anuência dos profissionais envolvidos, conforme o modelo apresentado no **ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA**. É permitida a substituição dos profissionais, desde que o substituto tenha qualificações equivalentes ou superiores e seja previamente aprovado pela Administração desta Autarquia.

c.1) Coordenação Técnica: A equipe técnica deve ser liderada por um Coordenador, expressamente designado pela licitante, que atuará como principal ponto de contato com o contratante. Este coordenador deve ser qualificado como Engenheiro(a), Arquiteto(a), e demais profissionais habilitados com registro em seus respectivos conselhos de Classes, conforme legislação aplicável e ser detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT).

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP115901] [SENHA] MAYARA MARIA CAMPOS DA SILVA em 12/06/2026 - 13:50hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 12/06/2026 - 14:28hs.
Documento Nº: 10246537.95853927-7730 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10246537.95853927-7730

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
893
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

c.2) Para fins deste Edital, considera-se como parte do Quadro de Pessoal Técnico da empresa: sócios, diretores, empregados, responsáveis técnicos e profissionais contratados especificamente para o projeto.

c.3) Prova do vínculo descrito na alínea c.2:

c.3.1) Vínculo Societário: Apresentação do ato constitutivo da empresa, registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da licitante.

c.3.2) Diretor: Apresentação de cópia do Contrato Social para empresas individuais ou limitadas, ou cópia da ata de eleição publicada em jornal de grande circulação para sociedades anônimas.

c.3.3) Vínculo Empregatício: Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mostrando o registro do emprego e as alterações salariais mais recentes; ou contrato de trabalho atualizado.

c.3.4) Responsável Técnico: Cópia da certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), ou documentos equivalentes que comprovem a ligação do profissional como responsável técnico da empresa.

c.3.5) Profissional Autônomo: Contrato de prestação de serviços, sem vínculo empregatício, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

c.3.6) Admite-se, também, a apresentação de DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA de profissional detentor de Certidão de Acervo Técnico, com sua devida anuência.

d) A comprovação da capacidade técnica profissional se dará mediante Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo conselho profissional competente, acompanhada do respectivo atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, na qual conste que seu responsável técnico – e, portanto, pertencente ao quadro de pessoal técnico descrito na alínea "c" deste item – tenha participado da execução dos serviços conforme as parcelas abaixo:

- Coberta com telha de aço galvalume;
- Impermeabilização de superfície com manta asfáltica;
- Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura;
- Execução de elementos estruturais convencionais de concreto armado, FCK mínimo de 30 Mpa;
- Implantação de subestação aérea com capacidade mínima de 56 KVA;
- Piso em granilite, marmorite ou granitina;
- Revestimento cerâmico, piso ou parede, com placa tipo cerâmica esmaltada;
- Implantação de estrutura de concreto pré-moldado, composta de sapatas, pilares, vigas e terças, tipo galpão, ginásio ou equivalente técnico.

e) Declaração de Disponibilidade de Aparelhamento e Instalações: A licitante deverá declarar formalmente a disponibilidade de equipamentos e instalações necessários para a execução dos serviços objeto desta licitação. Deve-se incluir um inventário detalhado de todos os equipamentos e instalações que serão utilizados, especificando suas capacidades, estado de conservação e adequação para os serviços a serem realizados.

f) Da Visita Técnica: A realização de visita técnica ao local dos serviços é facultativa para as licitantes.

f.1) Caso opte pela realização, a licitante deve apresentar um atestado de visita emitido pela SUPLAN com a documentação de habilitação. A licitante deve enviar à visita profissional com habilitação comprovada pelo Conselho de Classe, que pertença ao seu quadro de pessoal técnico, e agendada durante o horário de expediente na Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado, junto à Gerência Regional de João Pessoa, vinculada à Diretoria Técnica da SUPLAN – Endereço: Av. Feliciano Cirne, 326, Jaguaribe, João Pessoa – Responsável pela Visita: Renan de Lucena Trindade Martins; Telefone: (83) 99804-1175.

f.2) Se a licitante decidir não realizar a visita, deve submeter uma declaração, em papel timbrado, afirmando conhecimento das particularidades do local e assumindo as responsabilidades por quaisquer dificuldades que possam surgir, impossibilitando alegações de desconhecimento que possam impedir o cumprimento do contrato. A declaração

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP115901] [SENHA] MAYARA MARIA CAMPOS DA SILVA em 12/06/2026 - 13:50hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 12/06/2026 - 14:28hs.
Documento Nº: 10246537.95853927-7730 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10246537.95853927-7730

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
894
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

deve seguir o modelo do **Anexo 3 – Declaração de Opção de Não Realização de Visita Técnica**.

f.3) Todas as despesas referentes à visita serão de responsabilidade da licitante.

18.0 – DO RESULTADO DA LICITAÇÃO E DA SUA DEVIDA DIVULGAÇÃO

18.1 – No julgamento da licitação, atendidos satisfatoriamente os requisitos referentes à Proposta de Preços, à Documentação para Habilitação e aos demais constantes neste Edital, será considerada vencedora a licitante que apresentar o Menor Preço Total/Maior Desconto Linear Proposto, conforme o caso, para a execução dos serviços.

18.2 – O Agente de Contratação dará ciência aos interessados do resultado do julgamento e da habilitação por meio dos sítios www.gov.br/compras e https://suplan.pb.gov.br/.

19.0 – RECURSOS E CONTRARRAZÕES

19.1 – Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema do sítio www.gov.br/compras, manifestar a intenção de recorrer no prazo de 10 minutos quando ocorrer uma das seguintes situações:

a) Declarada a vencedora do certame – ou seja, julgada a proposta da licitante até então mais bem colocada e tendo sido a mesma habilitada;

b) Todas as propostas tenham sido desclassificadas;

c) Todas as propostas classificadas tenham sido inabilitadas.

19.2 – A falta de manifestação da licitante quanto à intenção de recorrer em campo próprio do sistema implica na decadência do direito de interposição de recurso, ficando a SUPLAN autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

19.3 – As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

19.4 – Ficam as demais licitantes intimadas para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, também em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso desde logo.

19.5 – O acolhimento de recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio https://suplan.pb.gov.br/.

20.0 – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

20.1 – Informar à Administração sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato firmado ou na entrega a ser efetuada.

20.2 – Informar e manter atualizadas as informações para contato, como números de telefone, endereço e e-mail, bem como indicação dos representantes autorizados para contatos que se fizerem necessários por parte da Administração.

20.3 – Assegurar, durante a execução dos serviços, a proteção e a conservação destes, de forma que seja mantida a sua integridade.

20.4 – Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade, independentemente das penalidades cabíveis.

20.5 – Permitir e facilitar à fiscalização a inspeção do local dos serviços a qualquer momento, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta, pertençam seus fiscalizadores ao contratante ou a terceiros por estes credenciados.

20.6 – Providenciar a legalização dos serviços junto aos órgãos competentes, por sua conta e responsabilidade, quando necessário.

20.7 – Zelar pela integridade dos bens vinculados às atividades dos serviços.

20.8 – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

20.9 – Responsabilizar-se pelos danos causados decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

20.10 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato. A

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP115901] [SENHA] MAYARA MARIA CAMPOS DA SILVA em 12/06/2026 - 13:50hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 12/06/2026 - 14:28hs.
Documento Nº: 10246537.95853927-7730 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10246537.95853927-7730

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
895
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

inadimplência do contratado quanto a esses encargos não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto ou restringir a regularização deste.

20.11 – Responsabilizar-se por quaisquer acidentes decorrentes da execução dos serviços, uso indevido de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer outra causa, a destruição ou danificação dos serviços até a sua definitiva aceitação pelo contratante, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

20.12 – Caberá também à contratada responder, durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, por sua qualidade e segurança, nos termos dos artigos 119 e 140, § 6º da Lei n.º 14.133/21, sendo aplicável, subsidiariamente, o artigo 618 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante.

20.13 – Cumprir as demais obrigações constantes do **Relatório Técnico Preparatório**.

21.0 – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA SUPLAN

21.1 – Emitir as convocações, as ordens de serviço, as notas de empenho e o contrato relativos ao objeto da licitação.

21.2 – Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto.

21.3 – Rejeitar, no todo ou em parte, a execução em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, e com as especificações deste Edital e seus Anexos.

21.4 – Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

21.5 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto desta licitação.

21.6 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

21.7 – Cumprir as demais obrigações constantes do **Relatório Técnico Preparatório**.

21.8 – Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização, ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

22.0 – GARANTIA CONTRATUAL

22.1 – Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) caução em dinheiro ou em títulos de dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; ou,

b) fiança bancária; ou,

c) seguro-garantia; ou,

d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

22.2 – As garantias serão equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços.

22.3 – Caso a opção seja pelo seguro-garantia, o contratado terá 1 mês, contado a partir da homologação do objeto, para prestação da garantia.

22.4 – Quando em dinheiro, a garantia deverá ser depositada na Divisão de Recursos Financeiros desta Autarquia.

22.5 – Ademais, deverão ser observados os dispostos nos artigos 96 e 97 da Lei 14.133/2021.

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP115901] [SENHA] MAYARA MARIA CAMPOS DA SILVA em 12/06/2026 - 13:50hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 12/06/2026 - 14:28hs.
Documento Nº: 10246537.95853927-7730 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10246537.95853927-7730

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
896
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

23.0 – FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

23.1 – Para assinatura do contrato fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação expressa da licitante vencedora pela SUPLAN.

23.2 – O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

23.3 – Antes da assinatura do contrato, a contratada apresentará o visto do CREA/PB ou CAU/PB, quando sediada em outro Estado.

23.4 – Antes da assinatura do Contrato, a Contratante realizará consulta "online" no sistema da GOCAF – Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria de Estado da Administração, no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar – CAFIL/PB, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

23.4.1 – As empresas em situação irregular nestes cadastros estarão impedidas de contratar com a Administração, até ulterior regularização.

23.4.2 – As empresas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8°, inciso V, da Lei n° 9.605, de 1998, não poderão contratar com a Administração.

23.5 – A SUPLAN poderá, quando o convocado não assinar o contrato, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

23.6 – Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

23.7 – Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 23.5, a SUPLAN, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

23.8 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela SUPLAN caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

23.9 – A regra do 23.8 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do subitem 23.7.

24.0 – MEDIÇÃO, PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

24.1 – Os preços serão reajustados quando os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data-base, conforme os procedimentos descritos na cláusula contratual que trata do reajustamento, devendo ser observado o seguinte:

a) O índice de reajustamento será o INCC – Índice Nacional de Custo da Construção Civil, da Fundação Getúlio Vargas;

b) A data-base adotada será a data do orçamento estimado;

c) Para o cálculo do reajustamento, será utilizada a seguinte fórmula:

R = V x ((I – Io) / Io)

Em que:

R – Valor do reajustamento calculado;

V – Valor contratual das obras ou serviços a serem reajustados;

I – Índice Nacional de Custo da Construção Civil – Fundação Getúlio Vargas, correspondente à data do reajustamento (12 meses da data base);

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP115901] [SENHA] MAYARA MARIA CAMPOS DA SILVA em 12/06/2026 - 13:50hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 12/06/2026 - 14:28hs.
Documento Nº: 10246537.95853927-7730 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10246537.95853927-7730

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
897
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

Io – Índice Nacional de Custo da Construção Civil – Fundação Getúlio Vargas, correspondente à data-base.

24.2 – O reajustamento de preços, quando cabível, será aplicado mediante formalização de apostilamento, nos termos da legislação vigente.

24.3 – Quanto aos critérios, procedimentos e documentos obrigatórios para liberação da medição, deve-se observar o disposto nos itens 6.1 e 6.2 do Relatório Técnico Preparatório.

24.4 – O procedimento para pagamento, conforme disposto no item 6.3 do Relatório Técnico Preparatório, se dará da seguinte forma:

a) O pagamento será efetuado por crédito em conta bancária, conforme cronograma financeiro;
b) O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da liquidação da despesa;
c) A liquidação somente ocorrerá após a comprovação da regularidade documental exigida neste contrato.
d) A aprovação da medição pela SUPLAN não exime a contratada de responsabilidade por eventuais falhas nos serviços.

25.0 – DURAÇÃO DO CONTRATO

25.1 – A vigência do contrato terá início com a sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo previsto no subitem 25.2 do presente Edital.

25.2 – O prazo para a execução dos trabalhos será de 420 (quatrocentos e vinte) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início na respectiva Ordem de Serviço, a ser expedida pela SUPLAN em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do extrato do respectivo Contrato.

25.3 – O prazo de duração do contrato poderá ser prorrogado, na forma da lei – ademais, deve ser observado o que dispõe o Relatório Técnico Preparatório e a Minuta de Contrato.

25.4 – Quando do recebimento da referida Ordem de Serviço, a Contratada deverá apresentar à Diretoria Técnica da SUPLAN, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, do(s) engenheiro(s) responsável(eis) técnico(s) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dos Arquiteto(s) responsável(eis) técnico(s) e do(s) preposto(s) indicados pela empresa para a licitação.

25.5 – Se a empresa contratada não for registrada no CREA ou CAU do Estado da Paraíba, o respectivo Certificado de Registro deve ser vistado pelo CREA ou CAU da Paraíba e ser apresentado quando do recebimento da Ordem de Serviço.

25.6 – Sendo cabível, por ocasião do início dos serviços, deverão ser apresentados ao Fiscal Administrativo, os seguintes documentos:

a) matrícula específica dos serviços, objeto do presente Edital, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; e,

b) cópia(s) da(s) Anotação(ões) ou Registro(s) de Responsabilidade Técnica – ART's/RRT's do(s) Responsável(eis) Técnico(s) e preposto(s) indicado(s) pela empresa para a licitação, junto ao CREA/PB ou CAU/PB.

26.0 – SUBCONTRATAÇÃO

26.1 – Conforme disposto no item 2.5 do Relatório Técnico Preparatório, será admitida a subcontratação de serviços, desde que previamente aprovada pela Diretoria Técnica, restrita ao percentual máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento, devendo a empresa indicada pela licitante contratada, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária.

26.2 – Conforme disposto nas Exigências Técnicas do certame, subscrito pelo Diretor Técnico, não será admitida a subcontratação das parcelas de maior relevância do objeto desta licitação, ficando expressamente vedada a transferência de sua execução a terceiros.

27.0 – IRREGULARIDADES PRATICADAS PELA LICITANTE E PELO CONTRATADO – PENALIDADES

27.1 – Será observado o disposto no Capítulo I – Das Infrações e Sanções Administrativas, do Título IV – Das Irregularidades, da Lei 14.133/2021.

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP115901] [SENHA] MAYARA MARIA CAMPOS DA SILVA em 12/06/2026 - 13:50hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 12/06/2026 - 14:28hs.
Documento Nº: 10246537.95853927-7730 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10246537.95853927-7730

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
898
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

28.0 – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

28.1 – Os serviços serão recebidos em duas etapas: provisória e definitiva, conforme estabelecido no contrato.

29.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 – A SUPLAN poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente.

João Pessoa – PB, 12 de junho de 2026

Mayara Maria Campos da Silva
Chefe da Seção de Fiscalização de Obras
Mat. 770.909-9

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP115901] [SENHA] MAYARA MARIA CAMPOS DA SILVA em 12/06/2026 - 13:50hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 12/06/2026 - 14:28hs.
Documento Nº: 10246537.95853927-7730 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10246537.95853927-7730

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
899
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

ANEXO 01 – DECLARAÇÃO GERAL

À SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA – SUPLAN/PB

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 015 / 2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT DOM JOSÉ MARIA PIRES (6 SALAS DE AULA), EM JOÃO PESSOA – PB

A _____(nome da empresa)_____, CNPJ/MF n.º _____, com sede no município de _____, Estado do(a) _____, sito à _____, n.º ___, CEP n.º _____, telefone (__) _____- ____, e-mail _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF n.º _____, declara que:

1. está ciente das condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

2. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3. sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4. tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

5. cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

6. não possui sócio que seja cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no inciso I do artigo 1º da Lei nº 8.124, de 19 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 10.272, de 09 de abril de 2014, que importe prática vedada no inciso III do mesmo artigo, para fins de atendimento do parágrafo único do art. 2º da referida lei;

7. se compromete a reservar até 5% do total de vagas existentes na contratação da obra objeto desta licitação aos sentenciados, em cumprimento à Lei Estadual nº 9.430/2011;

8. será elaborado Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil – PGRCC, nas condições determinadas pelo CONAMA, através da Resolução nº 307/2002;

9. para a execução dos serviços objeto da referida licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência de que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos Arts. 155 a 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e no § 8º, inciso V, do Art. 72 da Lei Federal n.º 9.605/1998, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 20____.

[Nome por Extenso]
Responsável ou Representante Legal da Empresa
CPF n.º _____

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP115901] [SENHA] MAYARA MARIA CAMPOS DA SILVA em 12/06/2026 - 13:50hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 12/06/2026 - 14:28hs.
Documento Nº: 10246537.95853993-7517 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10246537.95853993-7517

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
900
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

ANEXO 02 – DECLARAÇÃO "LGPD"

À SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN/PB

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 015 / 2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT DOM JOSÉ MARIA PIRES (6 SALAS DE AULA), EM JOÃO PESSOA – PB

A _____(nome da empresa)_____, CNPJ/MF n.º _____, com sede no município de _____, Estado do(a) _____, sito à _____, n.º ___, CEP n.º _____, telefone (__) _____- ____, e-mail _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF n.º _____, declara que, para os devidos fins, tem pleno conhecimento das regras contidas no contrato e que possui as condições de habilitação previstas no procedimento administrativo de contratação direta, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar do procedimento de contratação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

a) aqueles inerentes a documentos de identificação;
b) referentes a participações societárias;
c) informações inseridas em contratos sociais;
d) endereços físicos e eletrônicos;
e) estado civil;
f) eventuais informações sobre cônjuges;
g) relações de parentesco;
h) número de telefone;
i) sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública; e,
j) informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 20____.

[Nome por Extenso]
Responsável ou Representante Legal da Empresa
CPF n.º _____

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP115901] [SENHA] MAYARA MARIA CAMPOS DA SILVA em 12/06/2026 - 13:50hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 12/06/2026 - 14:28hs.
Documento Nº: 10246537.95853993-7517 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10246537.95853993-7517

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
901
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

À SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN/PB

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 015 / 2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT DOM JOSÉ MARIA PIRES (6 SALAS DE AULA), EM JOÃO PESSOA – PB

A _____(nome da empresa)_____, CNPJ/MF n.º _____, com sede no município de _____, Estado do(a) _____, sito à _____, n.º ___, CEP n.º _____, telefone (__) _____- ____, e-mail _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF n.º _____, declara que optou em não realizar a visita técnica, que examinou os documentos anexos ao Edital e conhece todas as particularidades do local dos serviços, bem como assume eventuais dificuldades que possam interferir ou prejudicar a execução dos trabalhos, estando ciente da impossibilidade de alegar, em qualquer hipótese, desconhecimento de fatos que possam projetar impedimento no cumprimento do objeto contratual.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 20____.

[Nome por Extenso]
Responsável ou Representante Legal da Empresa
CPF n.º _____

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP115901] [SENHA] MAYARA MARIA CAMPOS DA SILVA em 12/06/2026 - 13:50hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 12/06/2026 - 14:28hs.
Documento Nº: 10246537.95853993-7517 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10246537.95853993-7517

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
902
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN/PB

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 015 / 2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT DOM JOSÉ MARIA PIRES (6 SALAS DE AULA), EM JOÃO PESSOA – PB

A _____(nome da empresa)_____, CNPJ/MF n.º _____, com sede no município de _____, Estado do(a) _____, sito à _____, n.º ___, CEP n.º _____, telefone (__) _____- ____, e-mail _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF n.º _____, indica o(s) seguinte(s) profissional(is), para atendimento do Edital, na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT DOM JOSÉ MARIA PIRES (6 SALAS DE AULA), EM JOÃO PESSOA – PB:

1	Nome:			
	Título:		CREA e/ou CAU nº:	
	Atribuição:	Responsável pelo(a) _____ (**)		
	Assinatura:			

2	Nome:			
	Título:		CREA e/ou CAU nº:	
	Atribuição:	Responsável pelo(a) _____ (**)		
	Assinatura:			

() Profissional(is) responsável(is) técnico(s) pelos serviços contratados*
Obs.: Repetir com os dados solicitados acima até completar a equipe técnica proposta

Declara-se, também, ciência de que este(a)(s) profissional(is) só poderá(ão) ser substituído(a)(s) por outro(a)(s) com qualificações idênticas ou superiores às exigidas no Edital, e sob a aprovação da SUPLAN/PB.

_____, ____ de _____ de 20____.

[Nome por Extenso]
Responsável ou Representante Legal da Empresa
CPF n.º _____

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP115901] [SENHA] MAYARA MARIA CAMPOS DA SILVA em 12/06/2026 - 13:50hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 12/06/2026 - 14:28hs.
Documento Nº: 10246537.95853993-7517 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10246537.95853993-7517

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
903
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

ANEXO 05 – CARTA PROPOSTA

À SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN/PB

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 015 / 2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT DOM JOSÉ MARIA PIRES (6 SALAS DE AULA), EM JOÃO PESSOA – PB

A _____(nome da empresa)_____, CNPJ/MF n.º _____, com sede no município de _____, Estado do(a) _____, sito à _____, n.º ___, CEP n.º _____, telefone (__) _____- ____, e-mail _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF n.º _____, propõe a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT DOM JOSÉ MARIA PIRES (6 SALAS DE AULA), EM JOÃO PESSOA – PB, conforme item 15 do Edital em epígrafe, de acordo com a Proposta de Preços e os Cronogramas Físico e Financeiro, em anexo, nas seguintes condições:

a) Preço Global: R$ _____ (indicar valor por extenso);

b) Mês de referência da proposta: [MÊS] / 202__; e,

c) A validade da proposta é de _____ dias corridos, a contar da data da abertura da licitação.

_____, ____ de _____ de 20____.

[Nome por Extenso]
Responsável ou Representante Legal da Empresa
CPF n.º _____

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP115901] [SENHA] MAYARA MARIA CAMPOS DA SILVA em 12/06/2026 - 13:50hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 12/06/2026 - 14:28hs.
Documento Nº: 10246537.95853993-7517 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10246537.95853993-7517

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
904
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

ANEXO 06 – CARTA CREDENCIAL

À SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN/PB

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 015 / 2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT DOM JOSÉ MARIA PIRES (6 SALAS DE AULA), EM JOÃO PESSOA – PB

O(A) abaixo assinado(a), responsável legal pela licitante _____, CNPJ/MF n.º _____, com sede no município de _____, Estado do _____, sito à _____, n.º ___, CEP n.º _____, telefone (__) ____-____, e-mail _____, vem, pela presente, informar a V.S.as. que o senhor(a) _____, CPF n.º _____, é a pessoa designada para representar nossa licitante na licitação acima referida.

_____, ____ de _____ de 20____.

[Nome por Extenso]
Responsável ou Representante Legal da Empresa
CPF n.º _____

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP115901] [SENHA] MAYARA MARIA CAMPOS DA SILVA em 12/06/2026 - 13:50hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 12/06/2026 - 14:28hs.
Documento Nº: 10246537.95853993-7517 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10246537.95853993-7517

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
801
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO PJU Nº <númerocontrato>, SOB O REGIME EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI FAZEM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN E A EMPRESA< > PARA **CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT DOM JOSÉ MARIA PIRES (6 SALAS DE AULA), EM JOÃO PESSOA – PB,** NA FORMA ABAIXO:

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN, com sede à <Endereço órgão>, inscrita no CNPJ sob o nº 09.125.444/0001-28, aqui chamada **SUPLAN**, representada pelos <Cargo Representantes>, respectivamente, <Nome Representantes>, de um lado e de outro, a Empresa <Nome Contratada>, pessoa jurídica de direito privado com sede <Endereço Contratada>, inscrito no CNPJ nº < NúmeroCNPJ> aqui denominada **CONTRATADA**, representada pelo seu Titular, <NomeRepresentanteContratada>, brasileiro(a), residente e domiciliado <EndereçoRepresentanteContratada>, conforme documento que fica arquivado no setor competente, tendo como Responsável Técnico <ResponsávelTécnicoContratada>, portador da Carteira Profissional nº <nº CREA ou CAU>, considerando ter sido a Contratada vencedora da licitação EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2026, PROCESSO PBDOC Nº SUP-PRC-2026/00594 constante do PROCESSO SGC Nº 31.202.000594.2026, devidamente homologada pelo <CargoResponsávelHomologação>, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, com fundamento na Lei nº 14.133/21, os Decretos Estaduais nºs 41.200/2021, 42.967/2022, 43.759/2023, 43.975/2023; 44.383/2023; 44.639/2023, Portaria Conjunta CGE/PGE/SEAD nº 001/2024, de 22 de fevereiro de 2024;Lei Estadual 12.868 de 06 de novembro de 2023; Lei nº 9.697/12, de 04/05/2012, (CAFIL), na Lei Estadual nº 9.625/2011 (CÓDIGO ESTADUAL DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, EXPLOSÃO E CONTROLE DE PÂNICO), e demais legislações correlatas, o qual será regido pelas Cláusulas e condições seguintes que mutuamente acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste Contrato é **CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT DOM JOSÉ MARIA PIRES (6 SALAS DE AULA), EM JOÃO PESSOA – PB,** conforme especificações técnicas e elementos técnicos constantes no Relatório Técnico Preparatório e demais documentos que embasam a contratação.

1.2 O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

1.3 Será admitida a subcontratação parcial dos serviços, objeto deste Contrato, nas condições dispostas neste Contrato, em cláusula que trata da subcontratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO E ANEXOS DO CONTRATO

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 14/04/2026 - 09:18hs.
Documento Nº: 10246537.90323677-7885 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10246537.90323677-7885

PBdoc

2.1 Este contrato está vinculado à licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2026

2.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1. O Termo de Referência;

2.2.2. O Edital da Licitação;

2.2.3. A Proposta do contratado;

2.2 4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 O valor do Contrato à base dos preços propostos e aprovados é de R$ ().

3.2 O valor da garantia de execução deste Contrato e os respectivos procedimentos que regem o assunto obedecerão à cláusula deste Contrato que trata de garantia de execução.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

4.2 - Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela firma e conferidos pela fiscalização do/a SUPLAN, serão lançados no Boletim de Medição, que será assinado pelo Eng.º fiscal e pelo Responsável Técnico da contratada.

4.2.1 - O boletim de medição será obrigatório e formalmente ratificado pela Gerência responsável, para posterior encaminhamento ao Diretor Técnico que deverá ratificar e dar as devidas providências.

4.2.2 - Devem ser identificados os assinantes e os responsáveis pelas ratificações do boletim pelo nome completo, título profissional, nº do CREA e cargo que ocupa. E o responsável técnico da contratada deverá por nome completo, título profissional, nº do CREA e cargo que ocupa com o devido nome da empresa.

4.2.3 - As medições serão mensais com intervalos nunca inferiores a 30 (trinta) dias, excetuando-se a medição inicial e final, obrigando-se a empresa a apresenta-la até o dia 30 de cada mês, sob pena do não pagamento no mês corrente, não incorrendo a contratante em mora quanto ao referido pagamento

4.2.4 - No Boletim de Medição devem constar:

a) todos os serviços medidos até a presente medição, com suas respectivas unidades de medidas;

b) os quantitativos, preços unitários e valor total dos serviços contratados, medidos e acumulados até a presente medição, bem como a repercussão financeira destes.

c) o número do contrato, objeto contratual, empresa contratada, valor do contrato e data inicial e final do contrato;

d) número da ordem de serviço e a data da sua emissão;

e) o número de ordem da medição, data de sua emissão, período dos serviços medidos e o valor da presente medição;

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 14/04/2026 - 09:18hs.
Documento Nº: 10246537.90323677-7885 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10246537.90323677-7885

PBdoc

4.2.5 - Anexo ao boletim de medição deve constar a respectiva memória de cálculo detalhada, Relatório Fotográfico dos serviços executados, cópia do Diário de Obra, Relatório Gerencial, via do cronograma, Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, e relação dos funcionários e terceirizadas que executaram serviços na medição.

4.2.6 - Os serviços constantes no boletim de medição deverão ser executados em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro.

4.2.6.1 – Caso tenha havido atrasos na execução de serviços previstos no cronograma Físico-Financeiro, deverá a fiscalização notificar a contratada para apresenta justificativas sob pena de sofrer as penalidades contratuais e legais. Salvo, nos casos em que a própria Administração der causa, desde que devidamente justificado pela fiscalização.

4.2.6.2 - No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na medição subsequente.

4.2.7 - A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

4.2.8 - A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer responsabilidade contratual e legal, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

4.3 – A fiscalização e Gerência responsável terão o prazo de até o quinto dia útil do mês, contados a partir da data da apresentação da medição, para encaminhar a medição a Diretoria Técnica com as devidas documentações

4.4 - Os Boletins de Medições com os quantitativos dos serviços executados até último dia de cada mês, exceto medição inicial e final, serão pagos através de crédito em conta corrente, mediante AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO - AP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do adimplemento de cada parcela referente aos serviços executados e medidos.

4.4.1 – O adimplemento de cada parcela dar-se-á quando comprovada a liquidação da parcela, ou seja, a comprovação da entrega regular de toda documentação exigida neste Contrato e anexos para a efetivação do pagamento.

4.4.2 – A liquidação fica condicionada à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a) Na primeira medição, o comprovante de que o contrato teve sua Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART efetuada no CREA-PB ou CAU-PB, nos termos da Resolução 425 de 18.12.98 do CONFEA e art. 45 da Lei nº 12.378/2010, sob pena do não recebimento da medição requerida;

b) Também na primeira medição, o CNO - Cadastro Nacional de Obras para a obra objeto desta contratação com indicação do número do contrato correspondente;

c) Do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração, através da

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 14/04/2026 - 09:18hs.
Documento Nº: 10246537.90323677-7885 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10246537.90323677-7885

PBdoc

cópia autenticada da folha de pagamento de pessoal e respectivas guias de recolhimento prévio, das contribuições previdenciárias e do fundo de garantia do tempo de serviço-FGTS, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma prevista na lei 8.212/91, alterada pela Lei nº 9.711 – IN INSS/DC Nº 69 e 71/2002, e regulamentos instituídos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS;

d) Da regularidade fiscal e trabalhista, constatada através de consulta "on-line" ao SICAF, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos artigos 62 e 63 da Lei n° 14.133, de 2021, apresentada pelo contratado;

e) Da não inclusão da contratada no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados–CADIN e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual-CAFILPB.

f) A empresa contratada deverá anexar, junto ao último boletim de medição, o comprovante de encerramento da obra objeto desta contratação no Cadastro Nacional de Obras (CNO).

4.5 - Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.6 - Será retido quando do pagamento de cada medição:

a) 11% (onze por cento) conforme §4º do artigo 10º da Instrução Normativa RFB nº 2053, de 6 de dezembro de 2021 e conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.110, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

b) o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

4.7 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar, para fins de impedir a retenção dos tributos abrangidos pelo Sistema.

4.8 - Respeitadas as condições previstas neste Contrato, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 14/04/2026 - 09:18hs.
Documento Nº: 10246537.90323677-7885 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10246537.90323677-7885

PBdoc

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = (6/100)/365

I= 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

4.9 – Eventual atualização financeira decorrente de mora estabelecida no item 4.8 somente será computada a partir da disponibilidade dos recursos à SUPLAN.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

5.1 - Na forma do art. 92, §3º da Lei 14.133/2021, os preços serão reajustáveis a partir de um ano, contados da data-base vinculada à data do orçamento estimado. Nos casos de aditamento, será considerada a data do pedido.

5.2 Dentro do prazo de vigência do contrato, os preços contratados poderão ser reajustados mediante solicitação da Contratada após decorridos doze meses, aplicando-se o índice Nacional de Custo da Construção – INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.2.1 A solicitação de reajuste contratual deverá ser feita pela Contratada, sendo este direito condicionado à sua manifestação expressa.

5.2.2 A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data do orçamento estimado.

5.3 Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

5.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

6.1 O prazo de execução do objeto será de 420 (quatrocentos e vinte) dias corridos, contados da assinatura da Ordem de Serviços, que serão executados conforme o cronograma físico-financeiro anexo a este Contrato.

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 14/04/2026 - 09:18hs.
Documento Nº: 10246537.90323677-7885 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10246537.90323677-7885

PBdoc

6.1.1 Após assinatura da Ordem de Serviço a Contratada deve iniciar os serviços no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

6.2 A vigência do contrato terá início com a sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo previsto no subitem 6.1 do presente Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

6.3 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, nos moldes do art. 111 da Lei 14.133/2021. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

6.3.1 o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas.

6.3.2 a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

6.4. Quando do recebimento da referida Ordem de Serviço, a Contratada deverá apresentar à Diretoria Técnica da SUPLAN, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, do(s) engenheiro(s) responsável(eis) técnico(s) e do(s) preposto(s) indicados pela empresa para a licitação.

6.5. Se a empresa contratada não for registrada no CREA do Estado da Paraíba, o respectivo Certificado de Registro deve ser vistado pelo CREA da Paraíba e ser apresentado quando do recebimento da Ordem de Serviço.

6.6. Sendo cabível, por ocasião do início dos serviços deverão ser apresentados ao Fiscal Administrativo, os seguintes documentos:

a) matrícula específica dos serviços, objeto do presente Edital, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; e,

b) cópia(s) da(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica – ART's do(s) engenheiro(s) Responsável(eis) Técnico(s) e preposto(s) indicado(s) pela empresa para a licitação, junto ao CREA/PB.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

22101.12.368.5006.1843.00000000287.44905100.54300.0.1.0000

RO:298

Declaração de Comprometimento do Orçamento Compatível com o PPA Nº 017/2027

22101.12.368.5006.1843.0000287.44905100.1.540.0000.0

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - A contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 14.133/2021, na Lei Estadual nº 9.697/2012 e neste Contrato ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 14/04/2026 - 09:18hs.
Documento Nº: 10246537.90323677-7885 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10246537.90323677-7885

PBdoc

a) Advertência

b) Multa:

b.1) Moratória por dia de atraso injustificado, sobre o valor da contratação, conforme procedimentos descritos no subitem 8.11, a seguir.

b.2) Compensatória sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, conforme procedimentos do subitem 8.11 a seguir.

c) Impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

e) Inscrição no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual-CAFILPB.

8.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se, no que couber, as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.4 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Estado da Paraíba, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Estado da Paraíba e cobrados judicialmente.

8.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6 Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, acarretarão a CONTRATADA, as seguintes consequências, sem prejuízo de quaisquer sanções previstas neste Contrato:

a) Suspensão imediata pela Contratante, dos trabalhos no estado em que se encontram;

b) Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados a Contratante e não cobertos pela garantia contratual.

8.7 A aplicação da sanção de que trata o subitem 8.1, "d" a "e" deste Contrato implicará ainda o descredenciamento da CONTRATADA, pelo mesmo prazo, do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Cadastramento da Secretária de Administração do Estado da Paraíba;

8.8 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 14/04/2026 - 09:18hs.
Documento Nº: 10246537.90323677-7885 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10246537.90323677-7885

PBdoc

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.9 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

8.9.1 **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

8.9.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

8.9.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

8.9.4 Multa: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas da CONTRATANTE, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

8.9.4.1 - Nos casos de atrasos:

8.9.4.1.1 – Até 0,33 % (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

8.9.4.1.2 – Até 0,66 % (zero vírgula sessenta e seis por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 14/04/2026 - 09:18hs.
Documento Nº: 10246537.90323677-7885 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10246537.90323677-7885

PBdoc

valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

8.9.4.1.3 - Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega objeto da licitação;

8.9.4.2 - Nos casos de recusa ou inexecução:

8.9.2.1 – Até 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

8.9.2.2 – Até 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, exceto prazo de entrega.

8.9.3 - A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do §3° e § 8° do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133/2021, observada a seguinte ordem:

8.9.3.1 - Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo Contrato, quando for o caso;

8.9.3.2 - Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

8.9.3.3 - Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

8.9.4 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada, mediante a aplicação da fórmula constante no subitem 4.8 deste contrato, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

8.9.5 - Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

8.9.5.1 - O atraso na execução do objeto deste contrato, não superior a 05 (cinco) dias; e

8.9.5.2 - A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

8.9.6 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

8.9.7 - Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do Contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATANTE em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades previstas no contratado e na legislação pátria.

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 14/04/2026 - 09:18hs.
Documento Nº: 10246537.90323677-7885 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10246537.90323677-7885

PBdoc

8.10 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.11 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.11.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.11.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.12. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.13. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.14. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

8.15. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.16. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 14/04/2026 - 09:18hs.
Documento Nº: 10246537.90323677-7885 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10246537.90323677-7885

PBdoc

8.17. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

9.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme determina o art. 125 da Lei n° 14.133/2021.

9.3 As supressões estarão limitadas a 25% (vinte e cinco por cento), entretanto aquelas resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder esse limite.

9.4 Em caso de aditamento contratual que incorra em inclusão de serviços não previstos inicialmente na planilha orçamentária, os preços desses novos serviços serão reduzidos na mesma proporção do desconto ofertado pela contratada á época da licitação, ou seja, sofrerão redução proporcional à diferença percentual original entre os custos unitários dos insumos e serviços cotados em sua proposta e aqueles constantes na planilha orçamentária do órgão licitante.

9.5 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6 Ao assinar o contrato, a Contratada concorda com todos os documentos técnico integrantes do processo, dentre ele o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Projetos está em conformidade com as normas vigentes, e que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, o limite legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO (art. 92, XIX)

10.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2 A Contratante poderá extinguir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 14/04/2026 - 09:18hs.
Documento Nº: 10246537.90323677-7885 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10246537.90323677-7885

PBdoc

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da prazo do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

X- o não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento, das Cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos estabelecidos;

XI- a sub-contratação total dos serviços e cessão total ou parcial do contrato;

XII- a sub-contratação parcial, sem a anuência da Contratante quando permitida;

XIII- quando restar comprovada a impossibilidade da conclusão da obra, no prazo estipulado, por culpa exclusiva do contratado;

XIV- a paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;

XV- a associação do contratado com outrem, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitida no EDITAL.

10.3 - Decretada a rescisão contratual, pelos motivos delineados nas alíneas anteriores, a CONTRATADA, ficará sujeita a aplicação das sanções previstas neste Contrato.

10.4 O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

10.4.1 supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

10.4.2 suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

10.4.3 repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

10.4.4 atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

10.4.5 não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 14/04/2026 - 09:18hs.
Documento Nº: 10246537.90323677-7885 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10246537.90323677-7885

PBdoc

naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

10.4.6 As hipóteses de extinção a que se referem os incisos 10.4.2, 10.4.3 e 10.4.3, observando-se as as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 desta Lei.

10.4.7 Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta Lei deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.4.8 A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

10.4.8.1 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

10.4.9 A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I- assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 14/04/2026 - 09:18hs.
Documento Nº: 10246537.90323677-7885 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10246537.90323677-7885

PBdoc

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

10.4.9.1 A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

10.4.9.2 Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade máxima do órgão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Além das estabelecidas no Contrato e seus Anexos, constituem obrigações da contratada:

11.1.1 Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77, da Lei nº 5.194/66 e da Lei nº 12.378/2010;

11.1.2 Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento;

11.1.3 Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um DIÁRIO DE OBRAS e/ou SERVIÇOS, com páginas numeradas em 3(três) vias, 2(duas) destacáveis, no qual a Fiscalização e a CONTRATADA anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue ao/à SUPLAN, quando da medição final e entrega das obras. A fiscalização revisará, formalmente, essa anotação, que será assinada por ela e pelo responsável da contratada, informando, também, a data do registro;

11.1.4 Registrar diariamente, no Diário de Obras e/ou serviços, os serviços executados e em andamento, entrada e saída de equipamentos, se for o caso, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço.

11.1.5 Fica obrigado a contratada a designar um Responsável Técnico que deverá fazer pelo menos uma visita semanal à obra, fato este que deverá ser registrado no DIÁRIO DE OBRAS e/ou SERVIÇOS, devidamente assinado pelo mesmo e pelo Fiscal da obra, por ocasião da visita;

11.1.6 Estudar todos os elementos de projeto de forma minuciosa, antes e durante a execução dos serviços, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;

11.1.7 Executar os serviços em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções emanadas pela fiscalização da contratante;

11.1.8 Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

11.1.9 Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações e/ou esclarecimentos que lhe forem efetuados.

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 14/04/2026 - 09:18hs.
Documento Nº: 10246537.90323677-7885 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10246537.90323677-7885

PBdoc

11.1.10 Responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora;

11.1.11 Retirar do local dos serviços qualquer pessoa que esteja perturbando os trabalhos do contratado e/ou da Fiscalização;

11.1.12 Manter no canteiro de serviço equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor;

11.1.13 Comunicar à Fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio;

11.1.14 Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;

11.1.15 Providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras objeto do contrato;

11.1.16 Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

11.1.17 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Instrumento, resultante da execução do contrato, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à Legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;

11.1.18 Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras objeto do contrato;

11.1.19 Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços e obras;

11.1.20 à prévia e expressa autorização da fiscalização da contratante a necessidade de qualquer trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pelo Contratante;

11.1.21 Documentar todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução dos serviços e obras, registrando-as no Projeto "Como Construído" (As Built);

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 14/04/2026 - 09:18hs.
Documento Nº: 10246537.90323677-7885 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10246537.90323677-7885

PBdoc

11.1.22 Submeter previamente à aprovação da Fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas nas especificações técnicas, anexas ao Edital e Contrato;

11.1.24 Submeter previamente à aprovação da Fiscalização os projetos de fabricação e montagem de componentes, instalações e equipamentos, elaborados com base no projeto fornecido pelo Contratante, como os de estruturas metálicas, caixilhos, elevadores, instalações elétricas, hidráulicas, mecânicas e de utilidades;

11.1.25 Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;

11.1.26 Submeter previamente à aprovação da Fiscalização qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços;

11.1.27 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo estabelecido pela fiscalização, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.1.28 Caso o/a SUPLAN execute esses reparos, a contratada pagará pelos mesmos, independentemente das penalidades cabíveis, valor em dobro dos custos desses serviços constantes na planilha orçamentária, devidamente atualizados;

11.1.29 Comunicar imediatamente à Fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos;

11.1.30 Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato;

11.1.31 Realizar, através de laboratórios previamente aprovados pela Fiscalização, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos;

11.1.32 Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas;

11.1.33 Apresentar mensalmente a fiscalização da contratante, a relação de operários empregados na execução do contrato, bem como comprovações dos encargos complementares (vales-transportes, refeições mínimas, cestas básicas, equipamentos de proteção individual-EPI, ferramentas manuais, uniformes de trabalho, exames médicos), devidamente assinadas pelos empregados, conforme disposto o §3º do art. 7º do Decreto Estadual nº 30.610/2009.

11.1.34 Solicitar a anuência do/a SUPLAN no caso da necessidade da subcontratação e para tanto seguir as regras constantes na cláusula deste documento que trata das subcontratações, disponibilizando para fiscalização a documentação da subcontratada, que demonstre que cumpre os requisitos de qualificação técnica exigidos neste Instrumento;

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 14/04/2026 - 09:18hs.
Documento Nº: 10246537.90323677-7885 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10246537.90323677-7885

PBdoc

11.1.35 Providenciar as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto, como água, esgotos, gás, energia elétrica e telefones;

11.1.36 Providenciar junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos a vistoria e regularização dos serviços e obras concluídos, como a Prefeitura Municipal (Habite-se ou Certificado de Conclusão), o Corpo de Bombeiros (Prevenção e Combate a Incêndio), as concessionárias de energia elétrica e de telefonia (Entrada de Energia Elétrica e Telefonia), as concessionárias de gás, água e esgotos (Instalações Hidráulica, Sanitárias e Gás Combustível) e CONAMA ou órgão estadual competente (Licença Ambiental de Operação - LAO);

ii)11.1.37 Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza;

11.1.38 Obter, se for exigido em norma, junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor;

11.1.39 Obter, se for o caso, junto ao INSS o Certificado de Matrícula relativo ao objeto do contrato, de forma a possibilitar o licenciamento da execução dos serviços e obras, nos termos do Artigo 83 do Decreto Federal n.º 356/91;

11.1.40 Apresentar, se for o caso, à Delegacia Regional do Trabalho, antes do início dos trabalhos, as informações pertinentes à sua identificação e ao objeto do contrato, bem como o Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção

- PCMAT, de conformidade com a Portaria N.º 4/95 da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho e modificações posteriores;

11.1.41 Apresentar à fiscalização, se for o caso, antes do início dos trabalhos, as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução dos serviços e obras, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção;

11.1.42 Submeter, se for o caso, à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o projeto das instalações provisórias ou canteiro de serviço compatível com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento dos serviços e obras, inclusive escritórios e instalações para uso da Fiscalização, quando previstas no Caderno de Encargos;

11.1.43 Providenciar, se for o caso, as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução dos serviços e obras, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo;

11.1.44 Fornecer, se for o caso, aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução;

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 14/04/2026 - 09:18hs.
Documento Nº: 10246537.90323677-7885 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10246537.90323677-7885

PBdoc

11.1.45 Manter, se for o caso, organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral;

11.1.46 Estocar e armazenar, se for o caso, os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio;

11.1.47 Assegurar durante a execução do contrato, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis, de forma a controlar a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço;

11.1.48 Apresentar, por ocasião da solicitação de pagamento da primeira medição, registro da inscrição no Cadastro Nacional de Obras (CNO) e registro de encerramento do objeto deste contrato no CNO junto à solicitação de pagamento da última medição.

11.1.49 O contratado deverá manter durante toda a sua execução/duração, Equipe Técnica aceita pela Administração nos moldes do Art. 118 da Lei 14.133/2021 a ser composta por no mínimo: 01 (um) Engenheiro Civil e 01 (um) Mestre de Obras.

11.1.50 Para efeito de registro e publicação do contrato junto a Controladoria Geral do Estado a empresa deverá apresentar certidão emitida pela SEAP na forma prevista da lei 9430/2011 regulamentada pelo decreto 32.383/2011 de 29 de Agosto de 2011.

11.1.51 Caberá também a contratada responder, durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, por sua qualidade e segurança nos termos dos Artigos 119 e 140, §6º da Lei 14.133/21 e aplicável , subsidiariamente, o Artigo 618 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante.

11.1.52 Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.

11.1.53 A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 São obrigações do Contratante:

12.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 14/04/2026 - 09:18hs.
Documento Nº: 10246537.90323677-7885 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10246537.90323677-7885

PBdoc

12.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

12.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

12.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

12.1.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.1.7.1 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

12.1.8. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

12.1.9. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.3 Além das estabelecidas no Edital, bem como neste Contrato e seus Anexos, constituem obrigações da contratante:

a) Fornecer em tempo hábil os projetos aprovados pelos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos que exerçam controle sobre a execução dos serviços e obras, como a Prefeitura Municipal (Projeto Legal), o Corpo de Bombeiros (Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio), as concessionárias de energia elétrica e de telefonia (Projetos de Entrada de Energia Elétrica e de Telefonia), as concessionárias de gás, água e esgotos (Projetos de Instalações Hidráulicas, Sanitárias e Gás Combustível) e CONAMA ou órgão estadual competente (Licença Ambiental de Instalação – LAI);

b) Providenciar o projeto executivo antes do início das obras ou emitir autorização expressa, com a devida justificativa técnica de que esse projeto poderá ser elaborado concomitantemente com a execução da obra;

c) Manter desde o início dos serviços e obras até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de Fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos.

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 14/04/2026 - 09:18hs.
Documento Nº: 10246537.90323677-7885 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10246537.90323677-7885

PBdoc

d) Disponibilizar para equipe de fiscalização Livro de Ocorrências, com abertura formal, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, para registro de fatos e comunicações que tenham implicação contratual.

e) Emitir ordens de início e de paralisação dos serviços;

f) Liberar as áreas destinadas ao serviço;

g) Empenhar os recursos necessários aos pagamentos, dentro das previsões estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro;

h) Proceder às medições mensais dos serviços efetivamente executados;

i) Efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato, ou seja, que forem regularmente liquidadas;

k) Emitir os Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo nos prazos e condições estipuladas neste Instrumento;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1 - A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.

13.2 - O fiscal da obra passa a ser o gestor do contrato, formalmente designado pela Administração, e comprovadamente habilitado para gerenciar o contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares, conforme determinação do Decreto Estadual nº 30.610/2009.

13.3 - Além das atividades constantes no edital e seus anexos, são atribuições do fiscal de obra:

a) Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o edital de licitação, garantias, contrato, projetos, especificações técnicas, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, orçamentos (com todos os anexos, inclusive as planilhas de composição da administração local e encargos complementares), medições, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, comprovações dos pagamentos, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos, catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras, livro de ocorrências, etc.

b) Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;

c) Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;

d) Analisar a conformidade da execução do Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil – PGRCC com os requisitos exigidos pelo CONAMA, através da Resolução nº 307/2002 e, sendo a obra realizada em João Pessoa, aplicar-se-á a Lei nº 11.176/2007 do Município de João Pessoa, caso contrário, não incidirá os efeitos da aludida norma.

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 14/04/2026 - 09:18hs.
Documento Nº: 10246537.90323677-7885 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10246537.90323677-7885

PBdoc

e) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

f) Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo Contratante;

g) Promover reuniões no local dos serviços para dirimir dúvidas, que serão documentadas em atas, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas, com as respectivas datas para conclusão das pendências ou tomadas de decisões;

h) Promover a presença dos autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;

i) Inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;

j) Realizar inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho;

k) Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato, registrando em ata, todas as providências demandadas dessas reuniões;

l) Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

m) Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

n) Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato;

o) Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

p) Registrar no Livro de Ocorrências, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, fatos e comunicações que tenham implicação contratual, como: modificações de projeto, conclusão e aprovação de serviços e etapas construtivas, autorizações para execução de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 14/04/2026 - 09:18hs.
Documento Nº: 10246537.90323677-7885 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10246537.90323677-7885

PBdoc

e obras, irregularidades e providências a serem tomadas pela Contratada e Fiscalização. Portanto, toda comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Livro de Ocorrências;

q) Elaborar, mensalmente, relatórios constando informações gerenciais da obra e encaminhá-los às instâncias superiores;

r) Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, que deverão ser acompanhadas por registro fotográfico e pelas respectivas memórias de cálculo bem como, conferir, visitar, liquidar a correspondente despesa e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;

s) Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela Contratada e admitida nas Especificações Técnicas, com base na comprovação da equivalência entre os componentes;

t) Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos;

u) Comunicar a instâncias superiores qualquer infração cometida pela contratada, mediante parecer técnico fundamentado, nos termos do art. 4º da lei Estadual nº 9.697/2012, a fim de que as medidas legais cabíveis possam ser aplicadas.

v) Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

w) Fiscalizar o cumprimento pela CONTRATADA quanto ao cumprimento dos encargos complementares.

x) Verificar e aprovar os desenhos "como construído" elaborados pela Contratada, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executados. Qualquer auxílio prestado pela Fiscalização na interpretação dos desenhos, Memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços e obras;

y) Exigir o registro no Diário de Obras, sob a responsabilidade da contratada, da entrada e saída de equipamentos, serviços executados e em andamento, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades das subcontratadas;

z) Receber provisoriamente a obra objeto deste Contrato.

13.4 - Na primeira medição deverá constar a(s) respectiva(s) Anotação(s) de Responsabilidade Técnica (ARTs) da fiscalização.

13.5 - O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 14/04/2026 - 09:18hs.
Documento Nº: 10246537.90323677-7885 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10246537.90323677-7885

PBdoc

13.6 - A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o Edital e seus Anexos e com este contrato.

13.7 - As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito, sob pena da aplicação das medidas legais cabíveis.

13.8 - Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

14.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao dirigente do/a SUPLAN, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

14.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, a critério do/a SUPLAN através de vistoria do responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que formalizará mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

14.2.1 – O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

a) os serviços estiverem EM CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

b) os serviços apresentarem NÃO CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

14.2.2 – Para o recebimento provisório, a Contratada deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia;

14.2.3 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

14.3 - Para o recebimento DEFINITIVO dos serviços, o dirigente do órgão contratante designará uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

14.4 – É condição indispensável para a efetiva emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débito-CND;

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 14/04/2026 - 09:18hs.
Documento Nº: 10246537.90323677-7885 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10246537.90323677-7885

PBdoc

14.5 - O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

14.6 - Após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a execução do contrato e, se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1 - A CONTRATANTE por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente a CONTRATADA, por escrito de tal decisão.

15.2 - Se a CONTRATADA, por circunstância de força maior for impedida de cumprir total ou parcialmente o contrato, deverá comunicar imediatamente por escrito à CONTRATANTE.

15.3 - Caso as paralisações referidas nos itens anteriores, ocorram uma ou mais vezes e perdurem por 10 (dez) dias ou mais, a CONTRATANTE poderá suspender o contrato, pelo período necessário à solução do impasse, cessando nesse período às obrigações da CONTRATADA, excetuando-se estabelecidas pela fiscalização da CONTRATANTE com o acordo da CONTRATADA.

15.4 - Se a suspensão injustificada do contrato perdurar por 120 (cento e vinte) dias, quaisquer das partes poderá solicitar a rescisão do Contrato.

15.5 - As despesas realizadas durante o período da paralisação e aceitas pela fiscalização serão pagas na primeira mediação de reinício dos serviços, mediante a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízos das exigências referentes aos pagamentos, no que couber:

a) Autorização prévia da fiscalização com justificativa para que as mesmas sejam realizadas (ex: vigilância, desmobilização e as relacionadas com a manutenção do canteiro);

b) Comprovantes da execução das mesmas (Ex: notas fiscais, recibos, folhas de pagamentos devidamente assinada pelo empregado, guias de encargos, etc);

c) Fotografias validadas pela fiscalização, contendo legenda e data;

d) outros que a fiscalização considerar necessários.

15.6 - A justificativa mencionada no item anterior "a" deve explicitar as razões técnicas e/ou legais da execução dos serviços durante a paralisação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GARANTIA DO CONTRATO

16.1 - A garantia de execução deste contrato equivale ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, ou seja, R$ _____ ().

(a) Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública a que se refere o parágrafo quinto do artigo 59 da Lei n.º 14.133, de 2021, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 14/04/2026 - 09:18hs.
Documento Nº: 10246537.90323677-7885 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10246537.90323677-7885

PBdoc

(b) No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser descrito o banco onde foi depositado, inclusive agência e conta, identificado que o crédito foi em nome do CONTRATANTE.

(c) Caso a opção foi títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

(d) Na modalidade de fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

(e) A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter prazo de vigência igual ou superior do contrato.

(f) No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil. (e) O gestor do contrato e os responsáveis em controlar os aditivos contratuais deverão estar atentos a essa exigência.

16.2 - No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições, mediante a emissão de respectivo endosso pela seguradora.

16.3 - Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 30(trinta) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

16.4 - Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada através a assinatura do termo de recebimento definitivo da obra, ou após a extinção por culpa exclusiva da Administração, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída em até 30 (trinta) dias e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. A subcontratação será tratada pelo Anexo X – Relatório Técnico Preparatório do Edital de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - A CONTRATADA se sujeita integralmente aos termos do presente Contrato.

18.2 - Os casos omissos neste CONTRATO serão regulados pela Lei 14.133/2021, e demais legislação pertinente.

18.3 – A CONTRATADA deve informar imediatamente a CONTRATANTE, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.

18.4 - O descumprimento deste item, por parte da CONTRATADA, implicará na aceitação, sem qualquer objeção, das determinações emanadas da CONTRATANTE,

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 14/04/2026 - 09:18hs.
Documento Nº: 10246537.90323677-7885 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10246537.90323677-7885

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
826
SUPLAN

decorrentes de quaisquer tipos de comunicações eventualmente tentadas, relacionadas com a execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 - Para dirimir as questões oriundas deste ajuste, as partes elegem o Foro da CAPITAL DO ESTADO DA PARAIBA.

19.2 - E por assim haverem ajustado, assinam os representantes legais das partes contratantes e duas testemunhas arroladas.

João Pessoa, <data corrente>

<Nome Representante órgão >

<Cargo>

<NomeRepresentanteEmpresa>
<NomeEmpresa>

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 14/04/2026 - 09:18hs.
Documento Nº: 10246537.90323677-7885 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10246537.90323677-7885

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
515
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

Governo do Estado da Paraíba

SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do

Planilha Orçamentária

SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14949 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT DOM JOSE MARIA PIRES (6 SALAS DE AULA), EM JOAO PESSOA/PB.

Descrição: OBS: OS ENCARGOS COMPLEMENTARES ESTAO INSERIDOS NOS SERVICOS

Data Base: 410 - JULHO 2025_DESONERADO___ BDI (%): 25,00

Localidade: JOAO PESSOA BDI Equipamento (%): 11,10

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **Total: R$ 6.720.061,67**

Data de Abertura: 09/10/2025 Encargos Sociais (%): 91,01

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
1 ETAPA GERAL							**556.061,17**
1.1 SERVICOS PRELIMINARES							**198.178,72**
1.1.1	203907	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N 18 - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M2	12,0000	286,15	3.433,80
1.1.2	230458		BARRACAO DE OBRA COM PAREDES EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS DE 1/2 VEZ, PINTURA A CAL, CONTRAPISO E PISO CIMENTADO LISO, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO DE 6MM, INCLUSIVE ESTRUTURA DE MADEIRA, PONTO ELETRICO, LUZ E HIDRO-SANITARIO E ESQUADRIAS TIPO BASCULANTE**	M2	60,0000	843,83	50.629,80
1.1.3	199431	95635SINA	LIGACAO PROVISORIA DE AGUA -PARA MEDICAO DE AGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDAVEL DN 25 (") FORNECIMENTO E INSTALACAO (INCLUSIVE	UN	1,0000	458,36	458,36
1.1.4	175643		LIGACAO PROVISORIA DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATE A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,0000	821,14	821,14
1.1.5	164848		INSTALACAO/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSAO P/CANTEIRO DE OBRA, M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH, 20CV, EXCLUINDO FORNECIMENTO MEDIDOR.	UN	1,0000	2.524,96	2.524,96
1.1.6	216972		1 CARRO DE PASSEIO (5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, DIREC HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, ATE 10.000KM COM ANO CORRENTE, POTENCIA DO MOTOR 1.0),INCLUSIVE RASTREADOR, SEGURO, COMBUSTIVEL 60L SEMANAIS, ADESIVO COM NOME E LOGOTIPO DO ORGAO(50X25)CM, MANUT E MOTORISTA.	MES	14,0000	10.022,19	140.310,66
1.2 ADMINISTRACAO LOCAL							**357.882,45**
1.2.1	237715	O14949	ADMINISTRACAO LOCAL - PESSOAL	UN	14,0000	23.781,83	332.945,62
1.2.2	237716	O14949	ADMINISTRACAO LOCAL - DESPESAS GERAIS MENSAIS	UN	14,0000	1.201,53	16.821,42
1.2.3	237717	O14949	ADMINISTRACAO LOCAL - DESPESAS GERAIS FIXAS	UN	1,0000	2.494,78	2.494,78
1.2.4	237718	O14949	ADMINISTRACAO LOCAL - VECULOS E EQUIPAMENTOS	UN	14,0000	300,00	4.200,00
1.2.5	237719	O14949	ADMINISTRACAO LOCAL - MOVEIS E UTENSILIOS	UN	1,0000	1.420,63	1.420,63
2 RETIRADAS E DEMOLICOES							**118.428,22**
2.1 RETIRADAS E DEMOLICOES							**118.428,22**
2.1.1	200796	97625SINA	DEMOLICAO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO OU SIMPLES E PISOS, DE FORMA MECANIZADA COM RETROESCAVADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE UMEDECIMENTO DO MATERIAL COM AUXILIO DE CAMINHAO PIPA	M3	671,1800	53,79	36.102,77

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 23/02/2026 - 15:00hs.
Documento Nº: 10245923.85660842-4173 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10245923.85660842-4173

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
516
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

Governo do Estado da Paraíba

SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do

Planilha Orçamentária

SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14949 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT DOM JOSE MARIA PIRES (6 SALAS DE AULA), EM JOAO PESSOA/PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 RETIRADAS E DEMOLICOES							**118.428,22**
2.1.2	153905		RETIRADA DE ESQUADRIA DE FERRO/METALICA/PORTA/PORTAO/JANELA/GRADE/BASCULANTE, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	182,7100	9,33	1.704,68
2.1.3	154917	97644	REMOCAO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	51,1400	10,31	527,25
2.1.4	154935	97663	REMOCAO DE LOUCAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	22,0000	13,55	298,10
2.1.5	154919	97647	REMOCAO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METALICA E CERAMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1.108,7600	3,81	4.224,38
2.1.6	154922	97650	REMOCAO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1.108,7600	8,25	9.147,27
2.1.7	230761		REMOCAO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VAO MAIOR OU IGUAL A 12M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	UN	36,0000	203,66	7.331,76
2.1.8	235363		RETIRADA DE QUADRO ESCOLAR, SEM	UN	11,0000	9,89	108,79
2.1.9	169082		RETIRADA DE QUADRO DE DISTRIBUICAO/GERAL/ELETRICO/TELEFONICO, INCLUSIVE DESMONTAGEM DE ELEMENTOS ELETRICOS QUE O COMPOE*	UN	25,0000	108,00	2.700,00
2.1.10	154937	97665	REMOCAO DE LUMINARIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	93,0000	1,36	126,48
2.1.11	154913	97640	REMOCAO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	511,9600	2,00	1.023,92
2.1.12	173666	ORSE/8387	RETIRADA / REMOCAO/ DEMOLICAO DE BANCADA / BALCAO EM TAMPO CONCRETO/ GRANITO/MARMORE/RESILINEA/INOX*	M2	9,2200	27,66	255,03
2.1.13	166590	S7031	RETIRADA/REMOCAO/DEMOLICAO DE ESPELHO FIXADO NA PAREDE	M2	0,4800	12,18	5,85
2.1.14	185930		DEMOLICAO DE PISO EM LADRILHO (PEDRA ITACOLOMY/RACHINHA) COM ARGAMASSA*	M2	271,6800	22,10	6.004,13
2.1.15	204257	09602/ORS	RETIRADA/REMOCAO DE PIA INOX SEM REAPROVEITAMENTO.	UN	2,0000	27,66	55,32
2.1.16	211033	07768/ORS	REMOCAO DE MASTRO DE FERRO/ACO GALVANIZADO SEM REAPROVEITAMENTO	UN	1,0000	46,44	46,44
2.1.17	199785	00038/ORS	REMOCAO DE RUFO / ALGEROZ /CAPOTE OU CALHA METALICA SEM APROVEITAMENTO	M	101,1000	14,00	1.415,40
2.1.18	154928	97656	REMOCAO DE TESOURAS METALICAS, COM VAO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL,	UN	3,0000	376,09	1.128,27
2.1.19	214094	12376/ORS	REMOCAO DE AR CONDICIONADO	UN	2,0000	26,15	52,30
2.1.20	201875		REMOCAO/RETIRADA DE ESQUADRIAS/PORTAS EM VIDRO TEMPERADO*	M2	7,8000	16,25	126,75
2.1.21	178613	ORSE/0227	RETIRADA DE CORRIMAO/GUARDA-CORPO, SEM REAPROVEITAMENTO	M	4,0000	7,00	28,00
2.1.22	204168		BOTA-FORA DE ENTULHO (CARGA MECANICA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA, CAMINHAO BASCULANTE DE 10M3) ATE 10KM	M3	1.135,3400	40,53	46.015,33
3 TERRAPLANAGEM							**192.254,26**

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 23/02/2026 - 15:00hs.
Documento Nº: 10245923.85660842-4173 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10245923.85660842-4173

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
517
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

Governo do Estado da Paraíba

SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do

Planilha Orçamentária

SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14949 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT DOM JOSE MARIA PIRES (6 SALAS DE AULA), EM JOAO PESSOA/PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
3 TERRAPLANAGEM							**192.254,26**
3.1 TERRAPLANAGEM							**192.254,26**
3.1.1	199093		LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO O MOTONIVELADORA**	M2	2.146,6000	0,58	1.245,03
3.1.2	177472	101116	ESCAVACAO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LAMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	214,6600	2,71	581,73
3.1.3	177478	101122	ESCAVACAO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICACAO EM SOLO DE 2A CATEGORIA	M3	53,6700	7,70	413,26
3.1.4	206818	6081/SINA	ATERRO COM AQUISICAO DE MATERIAL DE JAZIDA (CONTENDO: ESCAVACAO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATE 10 KM DE MATERIAL DE JAZIDA, INCLUSIVE AQUISICAO DO MATERIAL	M3	559,1700	71,21	39.818,50
3.1.5	198881	96385	EXECUCAO E COMPACTACAO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO -EXCLUSIVE SOLO, ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	671,0000	14,19	9.521,49
3.1.6	223157		BOTA-FORA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES (CARGA MECANICA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA, CAMINHAO BASCULANTE DE 10M3) ATE 30KM.	M3	976,7000	99,33	97.015,61
3.1.7	210920		MOMENTO EXTRAORDINARIO DE TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE 10 M3, EXCETO ROCHA, DE 10 A 30KM	M3xK	14.650,5500	2,98	43.658,64
4 CONSTRUCAO DA ESCOLA							**4.269.229,15**
4.1 MOVIMENTO DE TERRA							**95.742,39**
4.1.1	135893	93358	ESCAVACAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	214,1300	92,31	19.766,34
4.1.2	135922	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTACAO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	94,7100	27,81	2.633,89
4.1.3	205132		ATERRO DO CAIXAO COM SOLO ARGILO-ARENOSO, COM TRANSPORTE E COMPACTACAO MECANIZADA.	M3	570,0000	117,14	66.769,80
4.1.4	210273		BOTA FORA (CARGA MANUAL DE CAMINHAO DE 10M3, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA) - ATE 5,00KM.	M3	149,2700	44,03	6.572,36
4.2 FUNDACAO							**267.692,06**
4.2.1	154516	96558	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M3	38,2400	1.000,74	38.268,30
4.2.2	154507	96545	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8 MM- MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1.019,8000	18,95	19.325,21
4.2.3	154505	96543	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	180,0000	22,70	4.086,00
4.2.4	154508	96546	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	960,9000	16,69	16.037,42
4.2.5	154503	96541	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZACOES. AF_06/2017	M2	85,4800	194,34	16.612,18
4.2.6	154504	96542	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZACOES. AF_06/2017	M2	239,0000	101,81	24.332,59

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 23/02/2026 - 15:00hs.
Documento Nº: 10245923.85660842-4173 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10245923.85660842-4173

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
518
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14949 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT DOM JOSE MARIA PIRES (6 SALAS DE AULA), EM JOAO PESSOA/PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 CONSTRUCAO DA ESCOLA							**4.269.229,15**
4.2.7	146932	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRI TA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	M3	29,3300	567,36	16.640,67
4.2.8	212919	93204SINA	CINTA DE AMARRACAO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, COM FCK = 30MPA.	M	387,8700	73,81	28.628,68
4.2.9	211832	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME	M3	139,6300	605,18	84.501,28
4.2.10	201276		ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE 1 VEZ COM BLOCOS CERAMICOS FURADOS 9 X 19 X 19 CM FUROS HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 19 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA)-SEM TELA	M2	96,9700	122,61	11.889,49
4.2.11	160694	98557	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA, 2 DEMAOS AF_06/2018	M2	116,3600	63,34	7.370,24
4.3 SUPER-ESTRUTURA							**998.412,10**
4.3.1	210208	103672/SI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, CONCRETO USINADO BOMBEAVEL - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	23,4800	887,31	20.834,04
4.3.2	193395	92762	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2.139,1000	13,58	29.048,98
4.3.3	210976	92763	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	5.174,5000	11,49	59.455,01
4.3.4	193388	92759	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.601,8000	16,61	26.605,90
4.3.5	134136	92760	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARM ADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO ACO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	186,3000	15,94	2.969,62
4.3.6	193400	92764	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.471,4000	11,15	16.406,11
4.3.7	193414	92770	ARMACAO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM	KG	50,7000	14,61	740,73
4.3.8	193036	92421	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4UTILIZACOES. AF_09/2020	M2	519,3400	112,30	58.321,88
4.3.9	180170	101977	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "U" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZACOES. AF_11/2020	M2	24,4100	340,56	8.313,07
4.3.10	200880	92725SINA	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACICAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICACAO COM AREA MEDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E	M3	86,4800	876,95	75.838,64
4.3.11	199105	07393/ORS	LAJE PRE-FABRICADA TRELICADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=12CM, EL. ENCHIMENTO EM EPS H=8CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM**	M2	143,9100	196,89	28.334,44
4.3.12	209911	07823/ORS	LAJE PRE-FABRICADA, TRELICADA, PARA PISO/COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=16CM, EL.	M2	1.073,4100	276,00	296.261,16

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 23/02/2026 - 15:00hs.
Documento Nº: 10245923.85660842-4173 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10245923.85660842-4173

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
519
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14949 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT DOM JOSE MARIA PIRES (6 SALAS DE AULA), EM JOAO PESSOA/PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 CONSTRUCAO DA ESCOLA							**4.269.229,15**
			EPS, H=12CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 5CM.				
4.3.13	193077	92454	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO METALICO, PE-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZACOES.	M2	1.237,5500	282,60	349.731,63
4.3.14	210792		CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANCAMENTO) PARA VERGA/CONTRAVERGA COM FCK>=30MPA, COM FORMA EM TABUA E APROVEITAMENTO DE 3 VEZES, 4 VERGALHOES, PREPARO COM BETONEIRA, INCLUSIVE ADENSAMENTO.	M3	8,9900	2.250,36	20.230,74
4.3.15	148790	95945	ARMACAO DE ESCADA, COM 2 LANCES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONC RETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_01/2017	KG	70,3000	18,96	1.332,89
4.3.16	148791	95946	ARMACAO DE ESCADA, COM 2 LANCES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONC RETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_01/2017	KG	129,6000	15,34	1.988,06
4.3.17	236713	03346/ORS	CONCRETO USINADO FCK=30MPA, BOMBEADO, LANCAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS*	M3	2,6600	751,58	1.999,20
4.4 PAREDES E PAINEIS							**310.486,91**
4.4.1	206749	103328	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.379,9800	104,14	143.711,12
4.4.2	211735		MURO DE CONTORNO EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ COMTIJOLOS DE 8 FUROS H= 2,00M, RADIER, CINTA MEDIA ESUPERIOR, PILAR A CADA 2,0M, PERPENDICULAR ASECAO DA ALVENARIA, CHAPISCADO E REBOCADO EPINTADO (SELADOR, E TINTA ACRILICA).*	M	187,8000	888,05	166.775,79
4.5 COBERTA E PROTECOES							**434.795,91**
4.5.1	191722	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	32,3500	26,99	873,13
4.5.2	236503		ALGEROZ / RUFO DE CONCRETO ARMADO FCK=20MPA L=20CM E H=5CM*	M	56,7300	47,78	2.710,56
4.5.3	191705	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINACAO MAXIMA DE 10,COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M2	545,0800	79,13	43.132,18
4.5.4	191613	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERCAS PARA TELHADOS DE ATE 2 AGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METALICA, PLASTICA OU TERMOACUSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	545,0800	25,06	13.659,70
4.5.5	205174		IMPERMEABILIZACAO DE LAJES, MARQUISE E CALHAS, COM MANTA ASFALTICA, UMA CAMADA, COM APLICACAO DE PRIMER ASFALTICO, E=3MM, INCLUSIVE A PROTECAO MECANICA DA SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, E=2CM	M2	1.708,9700	196,98	336.632,91
4.5.6	169273		CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 80 CM , INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	91,8600	139,11	12.778,64

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 23/02/2026 - 15:00hs.
Documento Nº: 10245923.85660842-4173 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10245923.85660842-4173

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba 520 SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14949 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT DOM JOSE MARIA PIRES (6 SALAS DE AULA), EM JOAO PESSOA/PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 CONSTRUCAO DA ESCOLA							**4.269.229,15**
4.5.7	235352	08637/ORS	CHAPIM DE CONCRETO PRE-MOLDADO	M	136,9600	63,96	8.759,96
4.5.8	184257	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMAOS. AF_01/2021	M2	545,0800	29,81	16.248,83
4.6 ESQUADRIAS							**303.346,33**
4.6.1	230942		PORTA DE ABRIR EM MADEIRA DE LEI (JATOBA/MURICATIAIA/MASSARANDUBA), DO TIPO MEXICANA,DE GIRO, MEDINDO 0,90X2,10M, COM VISOR EM VIDRO INCOLOR LISO 6MM DIMENSOES 20X60CM E BARRA HORIZONTAL EM ACO INOX (3,5X40CM) E 2 BARRAS DE BORRACHA TIPO PLURIGOMA COLADA,(0,90X0,40M)(NBR 9050) - INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	6,0000	3.463,58	20.781,48
4.6.2	204766		PORTA DE ABRIR EM MADEIRA DE LEI(JATOBA/MURICATAIA/MASSARANDUBA)DO TIPO MEXICANA (0,90X2,10)M, COMPOSTA DE 03 DOBRADICA EM ACO COM ANEL DE REFORCO.	UN	17,0000	2.853,41	48.507,97
4.6.3	230672		PORTA DE ABRIR EM MADEIRA DE LEI (JATOBA/MURICATIAIA/MASSARANDUBA), DO TIPO MEXICANA, MEDINDO 0,90X2,10M. PICTOGRAMA COM SIMBOLO DE ACESSIBILIDADE (NA FACE INTERNA). 1 BARRA HORIZONTAL EM ACO INOX (3,5X40CM), NBR 9050. 02 BARRAS DE BORRACHA TIPO PLURIGOMA COLADA, DIMENSAO 0,90X0X40M.	UN	7,0000	3.272,88	22.910,16
4.6.4	230716	11948/ORS	PORTA DE GIRO, MEDINDO 0.80X1.60M, EM ALUMINIO (LINHA 25), TIPO VENEZIANA FIXA COM ACABAMENTO NA COR NATURAL, COM UMA (01) FECHADURA DO TIPO LIVRE/OCUPADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	12,0000	616,84	7.402,08
4.6.5	221893		PORTA DE GIRO EM MADEIRA DE LEI(JATOBA/MURICATAIA/MASSARANDUBA)DO TIPO MEXICANA 2 FOLHAS ,UMA DE 0,90X2,10 COM VISOR DE VIDRO INCOLOR 6MM DE 20X60CM , 01 BARRA HORIZONTAL EM ACO INOX D=3,5X40CM NBR9050, 02 BARRAS DE BORRACHA TIPO PLURIGOMA COLADA, D=90X40CM EM AMBAS AS FACES, NBR9050. E UMA FOLHA AUXILIAR 0,30X2,10M, 02 BARRAS TIPO PLURIGOMA COLADA D=30X40CM EM AMBAS AS FACES NBR9050,COMPOSTA DE 06 DOBRADICAS EM ACO INOX 3X21/2" COM ANEIS DE REFORCO - FORNECIMENTO E	UN	2,0000	4.369,25	8.738,50
4.6.6	237286	91341/SIN	PORTA ABRIR EM ALUMINIO (LINHA 25), TIPO VENEZIANA FIXA COM ACABAMENTO NA COR NATURAL, FECHADURA COM CILINDRO, COM ROSTO, TRINCO TIPO TRAVE, EM ACO CROMADO. GRAU DE SEGURANCA MUITO ALTO/RESISTENTE A CORROSAO MEDINDO 0,70X1,50M.	UN	1,0000	1.141,31	1.141,31
4.6.7	220522	03534/ORS	PORTAO DE ABRIR COM 02 FOLHAS EM CHAPA DE ACO GALAVANIZADO N18,MEDINDO 1,20 X 1,20M, COM TRAVA DE PORTAO PARA CADEADO, 06 DOBRADICAS DE ACO INOX 2X2CM, BARRA CHATA DE ACO 7/8"X1/4", ACABAMENTO EM ESMALTE SINTETICO	UN	1,0000	539,46	539,46
4.6.8	234767	94573/SIN	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO LINHA 25, COM 04 FOLHAS, SENDO 02 MOVEIS E 02 FIXAS COM VIDRO 6MM INCOLOR, ACABAMENTO NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	72,2900	1.085,04	78.437,54
4.6.9	236092		JANELA DE CORRER EM ALUMINIO (LINHA 25), COM 02 FOLHAS, SENDO 01 MOVEL E 01 FIXA COM VIDRO 6MM TRANSPARENTE E ACABAMENTO NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	4,7300	1.070,13	5.061,71
4.6.10	236088	94580SINA	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO (LINHA 25), COM 06 FOLHAS, SENDO 03 MOVEIS E 03 FIXAS COM VIDRO 6MM	M2	3,5800	1.091,80	3.908,64

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 23/02/2026 - 15:00hs.
Documento Nº: 10245923.85660842-4173 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10245923.85660842-4173

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
521
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14949 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT DOM JOSE MARIA PIRES (6 SALAS DE AULA), EM JOAO PESSOA/PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 CONSTRUCAO DA ESCOLA							**4.269.229,15**
			TRANSPARENTE E ACABAMENTO NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO				
4.6.11	225544		JANELA PIVOTANTE NA VERTICAL (0,30X1,06)M, COM 01 FOLHA ACABAMENTO NA COR NATURAL/BRANCO PERFIL EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL COM SISTEMA DE REGULAGEM INTERNA, VIDRO INCOLOR LISO 6MM. 01 TRINCO E 01 FECHADURA, FORNECIMENTO E	UN	1,0000	487,01	487,01
4.6.12	215433		GRADE EM FERRO COM BARRAS HORIZONTAIS E VERTICAIS DE 1/2" E 5/8 X 3/16", DIMENSOES (2,56X1,06)M, INCLUSIVE PINTURA E FUNDO ANTICORROSIVO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,0000	1.452,19	26.139,42
4.6.13	215434		GRADE EM FERRO COM BARRAS HORIZONTAIS E VERTICAIS DE 1/2" E 5/8 X 3/16", DIMENSOES (2,56X0,56)M, INCLUSIVE PINTURA E FUNDO ANTICORROSIVO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,0000	792,10	5.544,70
4.6.14	215435		GRADE EM FERRO COM BARRAS HORIZONTAIS E VERTICAIS DE 1/2" E 5/8 X 3/16", DIMENSOES (1,36X0,56)M, INCLUSIVE PINTURA E FUNDO ANTICORROSIVO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,0000	446,59	5.359,08
4.6.15	215436		GRADE EM FERRO COM BARRAS HORIZONTAIS E VERTICAIS DE 1/2" E 5/8 X 3/16", DIMENSOES (1,06X0,56)M, INCLUSIVE PINTURA E FUNDO ANTICORROSIVO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,0000	358,93	2.153,58
4.6.16	237315		GRADE EM FERRO COM BARRAS HORIZONTAIS E VERTICAIS DE 1/2" E 5/8 X 3/16", DIMENSOES (0,3X1,00)M, INCLUSIVE PINTURA E FUNDO ANTICORROSIVO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	209,38	209,38
4.6.17	237312		GRADE EM FERRO COM BARRAS HORIZONTAIS E VERTICAIS DE 1/2" E 5/8 X 3/16", DIMENSOES (1,95X1,00)M, INCLUSIVE PINTURA E FUNDO ANTICORROSIVO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	1.065,19	1.065,19
4.6.18	216265		PORTAO COMPOSTO DE 6 MONTANTES BELGO DA LINHA NYLOFOR NAS DIMENSOES (8,00X2,60)M, COM 18 CHUMBADORES NAS 3 FOLHAS FIXAS E 12 DOBRADICAS TIPO EIXO NAS 4 PARTES MOVEL DE ABRIR, COM DUAS FECHADURAS DE EMBUTIR COM TRINCO E 4 FERROLHOS DE 30CM COM PORTA CADEADO.*	UN	1,0000	11.873,20	11.873,20
4.6.19	236270		PORTAO/GRADE COMPOSTO DE 4 MONTANTES BELGO DA LINHA NYLOFOR NAS DIMENSOES (3,95X2,60)M, COM 10 CHUMBADORES NAS 2 FOLHAS FIXAS E 6 DOBRADICAS TIPO EIXO NAS 2 PARTES MOVEL DE ABRIR, COM UMA FECHADURAS DE EMBUTIR COM TRINCO E 2 FERROLHOS DE 30CM COM PORTA CADEADO*	UN	1,0000	5.878,15	5.878,15
4.6.20	235399		GRADIL FIXO COM MONTANTES, DISTRIBUIDOS A CADA 1,00M ENTRE SEUS EIXOS E PAINEIS (ENTRE OS MONTANTES), DA BELGO LINHA NYLOFOR COR BRANCA , CHUMBADORES SOBRE A MURETA (H=0,40M). - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M2	25,6100	533,91	13.673,44
4.6.21	203782	94589	CONTRAMARCO DE ALUMINIO, FIXACAO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	267,4800	22,89	6.122,62
4.6.22	222442	100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019*	M	326,4000	11,78	3.844,99
4.6.23	235390		FORRA EM MADEIRA DE LEI (0,90 X 2,10)M, INCLUSIVE ALIZAR (NOS DOIS LADOS), FIXACAO COM ARGAMASSA, FORNECIMENTO E INSTALACAO**	UN	32,0000	504,20	16.134,40
4.6.24	204442		FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA/INTERNA, MAQUINA 55 MM, COM CILINDRO,	UN	32,0000	232,26	7.432,32

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 23/02/2026 - 15:00hs.
Documento Nº: 10245923.85660842-4173 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10245923.85660842-4173

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
522
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14949 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT DOM JOSE MARIA PIRES (6 SALAS DE AULA), EM JOAO PESSOA/PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 CONSTRUCAO DA ESCOLA							**4.269.229,15**
			E ROSETA REDONDA EM METAL CROMADO - PARA AMBIENTES DE ALTO TRAFEGO E/OU MAIOR NECESSIDADE DE SEGURANCA - COMPLETA.				
4.7 FORROS							**84.646,07**
4.7.1	213256	96116SINA	FORRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO,REGUA DE 10 CM, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXACAO.	M2	912,3500	76,03	69.365,97
4.7.2	153535	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	164,4000	52,20	8.581,68
4.7.3	186642		FORRO DE GESSO ACARTONADO LISO - T1, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON - FORNECIMETO E	M2	47,5200	140,96	6.698,42
4.8 REVESTIMENTO							**255.675,73**
4.8.1	198084	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COMCOLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	2.759,9500	4,91	13.551,35
4.8.2	198204	87535	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERAMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM AREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1.347,3100	36,69	49.432,80
4.8.3	173678	87529	REBOCO VERTICAL, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS*	M2	1.412,6400	40,68	57.466,20
4.8.4	206291		CHAPISCO TETO/HORIZONTAL APLICADO COM COLHER DE PEDREIRO, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	1.217,3100	16,23	19.756,94
4.8.5	205207		REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA PARA PAREDE, 10 X 10 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, FORNECIMENTO E APLICACAO	M2	841,5800	81,36	68.470,95
4.8.6	168518		REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA PARA PAREDE, 45 X 45 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III E, REJUNTE ACRILICO*	M2	505,7300	92,93	46.997,49
4.9 PINTURA							**152.844,53**
4.9.1	136253	88485	APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMAO. AF_06/2014	M2	1.412,6400	4,45	6.286,25
4.9.2	201728	96135/SIN	APLICACAO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS/INTERNAS, DUAS DEMAOS. AF_05/2017	M2	1.412,6400	29,80	42.096,67
4.9.3	136257	88489	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	1.412,6400	14,41	20.356,14
4.9.4	210540		PINTURA COMPUTADORIZADA DE TINTA ACRILICA (SEMI-BRILHO/FOSCO/ACETINADO) PARA PAREDES (INTERNAS/EXTERNAS), CORES ESPECIAIS MISTURADAS EM MAQUINA, TONS DIVERSOS, COM APLICACAO DE 02 DEMAOS, EXCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E APLICACAO	M2	1.747,7000	22,23	38.851,37
4.9.5	136252	88484	APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM TETO, UMA DEMAO. AF_06/2014	M2	304,9700	5,45	1.662,09
4.9.6	136258	88494	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, UMA DEMAO. AF_06/2014	M2	304,9700	21,74	6.630,05
4.9.7	197588	88488	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	304,9700	16,86	5.141,79

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 23/02/2026 - 15:00hs.
Documento Nº: 10245923.85660842-4173 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10245923.85660842-4173

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba 523 SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14949 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT DOM JOSE MARIA PIRES (6 SALAS DE AULA), EM JOAO PESSOA/PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 CONSTRUCAO DA ESCOLA							**4.269.229,15**
4.9.8	210767		PINTURA ABSTRATA COMPUTADORIZADA (TINTA/COLORIDA), ACRILICA (SEMI-BRILHO/FOSCO/ACETINADO) DUAS DEMAOS	M2	15,9000	25,91	411,97
4.9.9	213398		APLICACAO DE TEXTURA RUSTICA RISCADO PREMIUM COM UNICA DEMAO	M2	430,6600	28,03	12.071,40
4.9.10	216271		PINTURA ARTISTICA DE PAINEIS TEMATICOS, USANDO A TECNICA DE MURALISMO, INCLUSIVE MATERIAL.	M2	60,0000	322,28	19.336,80
4.10 PISOS							**334.295,22**
4.10.1	201600	94990SINA	EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA DE CONTORNO) COM 0,50M DE LARGURA, EM PISO CIMENTADO DE 4CM, ACABAMENTO RUSTICO, SOBRE LASTRO DE CONCRETO DE 8CM MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, NAO	M	95,4900	67,73	6.467,54
4.10.2	185237	94990SINA	PISO EM CONCRETO DESEMPOLADO E=8CM C/ JUNTA SECA 4MM, C/ MALHA DE ACO 0,20X0,20 3.4MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	44,6900	96,83	4.327,33
4.10.3	192463	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSOES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIARIO). AF_06/2016	M	187,8100	46,68	8.766,97
4.10.4	221531	104162/SI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 17 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCACAO DAS JUNTAS (1,00 X 1,00)M, APLICACAO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA.	M2	1.000,8100	198,69	198.850,94
4.10.5	213511		ENCERAMENTO DE PISO GRANILITE/ALTA RESISTENCIA UTILIZANDO CERA LIQUIDA (1 DEMAO) E SELADOR ACRILICO (2 DEMAOS) - FORNECIMENTO E APLICACAO	M2	1.000,8100	13,10	13.110,61
4.10.6	216111	87250SINA	REVESTIMENTO CERAMICO EM PISO, CERAMICA ESMALTADA EXTRA TAMANHO 45X 45CM (PEI MAIOR OU IGUAL A 4), ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC II E REJUNTE SILICONADO LARGURA DA JUNTA 3,5MM, FORNECIMENTO E APLICACAO	M2	137,2800	88,06	12.088,88
4.10.7	182986	02180/ORS	REGULARIZACAO DE BASE PARA REVESTIMENTO DE PISO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:5, COM ESPESSURA ESP. MEDIA = 2,5CM*	M2	1.138,0900	38,04	43.292,94
4.10.8	201711		LAJE DE IMPERMEABILIZACAO DE CONCRETO, ESP. 0,08M, PREPARO MECANICO, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L, TRACO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MEDIA/ BRITA 1)	M2	1.138,0900	39,21	44.624,51
4.10.9	208622	09418/ORS	PISO TATIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSOES (25X25)CM, APLICADO COM ARGAMASSA COLANTE AC-II E REJUNTAMENTO INDUSTRIALIZADO - FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M2	15,4000	158,48	2.440,59
4.10.10	197767	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIACAO). AF_05/2021	M	187,8100	1,73	324,91
4.11 LOUCAS E METAIS							**102.654,31**
4.11.1	198324	86931	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	9,0000	649,73	5.847,57
4.11.2	216613	100849SIN	ASSENTO PARA VASO SANITARIO CELITE OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,0000	153,75	1.383,75

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 23/02/2026 - 15:00hs.
Documento Nº: 10245923.85660842-4173 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10245923.85660842-4173

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
524
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14949 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT DOM JOSE MARIA PIRES (6 SALAS DE AULA), EM JOAO PESSOA/PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 CONSTRUCAO DA ESCOLA							**4.269.229,15**
4.11.3	203964		VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA PARA PCD / PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, SEM FURO FRONTAL, EM LOUCA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL E ASSENTO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,0000	2.285,54	15.998,78
4.11.4	172463	100858	MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA PADRAO MEDIO FORNECIMENTO E INSTALA	UN	4,0000	863,83	3.455,32
4.11.5	172472	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NAPAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	14,0000	426,18	5.966,52
4.11.6	172471	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NAPAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	25,0000	410,38	10.259,50
4.11.7	201020		BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	14,0000	301,91	4.226,74
4.11.8	217325		LAVATORIO SUSPENSO DE CANTO (170X495X495)MM, PADRAO DECA, (PARA PNE, NBR 9050), INCLUSO SIFAO DO TIPO GARRAFA 1.1/4X1.1/2", VALVULA EM METAL CROMADO 1.1./2 X 1X.1/2 E ENGATE FLEXIVEL PLASTICO PVC 1/2 X 40 CM, EXCLUSIVE TORNEIRA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,0000	2.220,94	15.546,58
4.11.9	230770		LAVATORIO DE LOUCA SUSPENSO 50X42CM, COM VALVULA E SIFAO EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	2,0000	384,20	768,40
4.11.10	135541	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUCA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNE CIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	UN	13,0000	182,30	2.369,90
4.11.11	236155	100852/SI	CUBA DE EMBUTIR EM ACO INOX AISI 304 COM 0,6 MM DE ESPESSURA E ACABAMENTO ACETINADO, COM CAPACIDADE DE 34 L, MEDINDO: 0.56X0.34X0.17 M COM VALVULA EM INOX E SIFAO EM PVC, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE TECNICO. FORNECIDO E INSTALADO	UN	4,0000	569,13	2.276,52
4.11.12	235737		TANQUE/PIA EM AO INOX 201, UTILIZANDO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, COM 1MM DE ESPESSURA, MEDIDAS TOTAIS 0,90MX0,70MX0,90M. - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,0000	2.015,70	2.015,70
4.11.13	217336		TANQUE ACO INOXIDAVEL (ACO 304) COM ESFREGADOR DE *50 X 40 X 22* CM, COM VALVULA, E SIFAO DO TIPO PLASTICO FLEXIVEL 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO..	UN	1,0000	743,90	743,90
4.11.14	175987		CHUVEIRO ALTA SEGURANCA ANTIVANDALISMO , COM REGISTRO DE ACIONAMENTO RESTRITO E PINO ACIONADOR DE ALTA RESISTENCIA, DECA OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	7,0000	875,99	6.131,93
4.11.15	172479	100875	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	6,0000	1.330,44	7.982,64
4.11.16	212992		DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLH EM ACO INOX, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,0000	207,60	2.698,80
4.11.17	202050		DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO, EM INOX - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	13,0000	162,99	2.118,87
4.11.18	212220	95544/SIN	DISPENSER EM ACO INOX PARA PAPEL HIGIENICO EM ROLO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	16,0000	187,39	2.998,24
4.11.19	217018	86910SINA	TORNEIRA DE PAREDE EM ACO INOX, BICA ALTA, 1/2" OU 3/4", COM AREJADOR ARTICULADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,0000	175,13	2.626,95
4.11.20	230758	86915/SIN	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, BICA BAIXA, EM ACO INOX, COM AREJADOR E COMANDO EM TIPO TRAVE - DECA,	UN	7,0000	194,29	1.360,03

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 23/02/2026 - 15:00hs.
Documento Nº: 10245923.85660842-4173 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10245923.85660842-4173

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
525
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14949 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT DOM JOSE MARIA PIRES (6 SALAS DE AULA), EM JOAO PESSOA/PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 CONSTRUCAO DA ESCOLA							**4.269.229,15**
			CELITE OU EQUIVALENTE TECNICO				
4.11.21	216347	86910SINA	TORNEIRA DE PAREDE EM ACO INOX 1/2" OU 3/4", COMANDO COM 1/4 DE VOLTA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	261,03	1.044,12
4.11.22	215951	86910/SIN	TORNEIRA GOURMET DE PAREDE COM DUCHA FLEXIVEL 1/4" DE LONGO ALCANCE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	240,53	240,53
4.11.23	235216		TORNEIRA DE PAREDE PARA JARDIM E TANQUE COM ADAPTADOR DE MANGUEIRA, ACABAMENTO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	24,91	49,82
4.11.24	217386	86915/SIN	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATORIO BICA BAIXA, CROMADO, SERIE ACQUAPRESS, REF 1180 OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	UN	1,0000	504,96	504,96
4.11.25	173773	08211/ORS	DUCHA HIGIENICA METAL CROMADO DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM BRACO/CANO - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	16,0000	252,39	4.038,24
4.12 INSTALACOES HIDRAULICAS							**24.132,88**
4.12.1	220802	91785/SIN	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, AGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUICAO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA PREDIOS.	M	123,5500	47,79	5.904,45
4.12.2	220803	91786/SIN	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, AGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUICAO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA PREDIOS.	M	145,9300	34,68	5.060,85
4.12.3	220804	91787/SIN	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, AGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA PREDIOS.	M	43,1600	40,26	1.737,62
4.12.4	220805	91788/SIN	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, AGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA PREDIOS.	M	99,6800	58,38	5.819,32
4.12.5	195872	89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO	UN	12,0000	6,31	75,72
4.12.6	209558	104050	ADAPTADOR, PVC, CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA. AF_06/2022	UN	56,0000	7,99	447,44
4.12.7	195718	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATAO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	1,0000	18,13	18,13
4.12.8	148324		JOELHO DE REDUCAO EM PVC SOLDAVEL/ROSCAVEL PARA AGUA FRIA 32X25MM (1" X 3/4"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	46,0000	26,69	1.227,74
4.12.9	196689	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATAO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	3,0000	14,25	42,75
4.12.10	196691	90374	TE COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM X 3/4,	UN	4,0000	24,66	98,64
4.12.11	195921	89444	TE COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM X 3/4,	UN	25,0000	27,03	675,75

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 23/02/2026 - 15:00hs.
Documento Nº: 10245923.85660842-4173 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10245923.85660842-4173

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
526
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14949 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT DOM JOSE MARIA PIRES (6 SALAS DE AULA), EM JOAO PESSOA/PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 CONSTRUCAO DA ESCOLA							**4.269.229,15**
4.12.12	230188		TE REDUCAO 90 SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO B CENTRAL 25MM - 1/2"***	UN	1,0000	24,90	24,90
4.12.13	198520	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1, INSTALADO EM RESERVACAO	UN	22,0000	80,09	1.761,98
4.12.14	135643	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANO PLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA. AF_12/2014	UN	7,0000	123,28	862,96
4.12.15	201431	103049	REGISTRO DE PRESSAO, PVC, SOLDAVEL, VOLANTE SIMPLES, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	11,0000	18,55	204,05
4.12.16	217246		TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	56,86	170,58
4.13 INSTALACOES SANITARIAS							**36.027,29**
4.13.1	201431	103049	REGISTRO DE PRESSAO, PVC, SOLDAVEL, VOLANTE SIMPLES, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	11,3500	18,55	210,54
4.13.2	220790	91795/SIN	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INST. TUBO PVC, SERIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILACAO OU SUB-COLETOR AEREO), INCL. CONEXOES E CORTES, FIXACOES, P/ PREDIOS.	M	94,7700	81,51	7.724,70
4.13.3	220807	91792/SIN	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBO DE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA	M	22,1200	82,05	1.814,95
4.13.4	220810	91793/SIN	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBO DE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES PARA,	M	98,1500	108,11	10.611,00
4.13.5	221190		CAIXA ENTERRADA DE INSPECAO/ GORDURA, (0,60X0,60X0,60)M, EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ, CHAPISCADA E REBOCADA, COM TAMPA DE CONCRETO E CANTONEIRA EM FERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M, NA CAIXA E NA TAMPA, COM FUNDO EM PISO CIMENTADO, FORNECIMENTO E CONSTRUCAO**	UN	21,0000	586,60	12.318,60
4.13.6	161901	89491	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	72,19	144,38
4.13.7	173416	04280/ORS	CAIXA SIFONADA EM PVC,100X150X50MM, ACABAMENTO BRANCO, C/GRELHA E PORTA GRELHA	UN	28,0000	45,14	1.263,92
4.13.8	211889	104355	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100X 75 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO S	UN	2,0000	53,86	107,72
4.13.9	196607	89834	JUNCAO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU	UN	8,0000	59,26	474,08
4.13.10	196587	89827	JUNCAO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. AF_12/2014	UN	10,0000	22,71	227,10
4.13.11	174331		JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL- FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO*	UN	6,0000	54,43	326,58
4.13.12	217709	01560/ORS	JUNCAO SIMPLES EM PVC RGIDO SOLDVEL, PARA ESGOTO PRIMRIO, DIM = 75 X 50MM FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	37,96	151,84

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 23/02/2026 - 15:00hs.
Documento Nº: 10245923.85660842-4173 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10245923.85660842-4173

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
527
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

Governo do Estado da Paraíba

SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do

Planilha Orçamentária

SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14949 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT DOM JOSE MARIA PIRES (6 SALAS DE AULA), EM JOAO PESSOA/PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 CONSTRUCAO DA ESCOLA							**4.269.229,15**
4.13.13	198201	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO	UN	12,0000	18,81	225,72
4.13.14	200810		CAIXA ENTERRADA DE INSPECAO/GORDURA/ PASSAGEM RETANGULAR, 40X40X40CM, EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM TAMPA DE CONCRETO E CANTONEIRA NA CAIXA E TAMPA (ESCAVACAO, CONCRETO MAGRO, ALVENARIA DE 1/2 VEZ, CHAPISCO, REBOCO, TAMPA E CANTONEIRA).*	UN	2,0000	213,08	426,16
4.14 AGUAS PLUVIAIS/DRENAGEM							**4.312,95**
4.14.1	210586	04283/ORS	RALO HEMISFERICO EM FERRO FUNDIDO, TIPO ABACAXI 100MM, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	9,0000	52,66	473,94
4.14.2	205111		(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, AGUA FRIA, DN 75 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA PREDIOS..	M	0,1800	91,83	16,53
4.14.3	231741	91790/SIN	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBOS DE PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA	M	58,1100	65,78	3.822,48
4.15 INSTALACOES ELETRICAS							**160.882,24**
4.15.1	134455	91924	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CI RCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	2.834,0000	3,85	10.910,90
4.15.2	194383	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	3.132,0000	5,70	17.852,40
4.15.3	194387	91928	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	1.050,0000	8,98	9.429,00
4.15.4	194391	91930	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	1.044,0000	12,59	13.143,96
4.15.5	149045		CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO EPR (XLPE), 2,5 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	360,0000	6,48	2.332,80
4.15.6	190910	91929	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	220,0000	9,64	2.120,80
4.15.7	194392	91931	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	520,0000	13,70	7.124,00
4.15.8	194396	91933	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	270,0000	22,03	5.948,10
4.15.9	190925	91935	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	18,0000	34,69	624,42
4.15.10	204899	ORSE/1141	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), 25MM, 1KV / 90 C, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	70,0000	43,01	3.010,70
4.15.11	154575	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM, ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO EINSTALACAO. AF_12/2017	M	30,0000	83,84	2.515,20
4.15.12	236232		CAIXA TOMADA 3 MODULOS DE EMBUTIR NO PISO PARA 2 TOMADAS ELETRICAS E DE 1 RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	280,90	280,90
4.15.13	194456	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	168,0000	18,08	3.037,44

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 23/02/2026 - 15:00hs.
Documento Nº: 10245923.85660842-4173 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10245923.85660842-4173

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
528
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14949 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT DOM JOSE MARIA PIRES (6 SALAS DE AULA), EM JOAO PESSOA/PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 CONSTRUCAO DA ESCOLA							**4.269.229,15**
			AF_12/2015				
4.15.14	167613		CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4"	UN	29,0000	8,64	250,56
4.15.15	194449	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	212,0000	16,21	3.436,52
4.15.16	200437	ORSE/0650	CAIXA DE PASSAGEM METALICA ELETRICA EMBUTIDA - CPE - 30 (30X30X12 CM)**	UN	3,0000	142,49	427,47
4.15.17	185888		CANTONEIRA ZZ ALTA 38X38MM- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	55,0000	8,31	457,05
4.15.18	180766		CHUMBADOR DE 1/4"	UN	110,0000	2,19	240,90
4.15.19	194801	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	108,0000	50,65	5.470,20
4.15.20	134630	92004	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (2 MODULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PL ACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	40,0000	60,28	2.411,20
4.15.21	173916		DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO, CLASSE II,TENSAO NOMINAL 275 V,CORRENTE MAXIMA 80 KA, GRAU DE PROTECAO IP20	UN	3,0000	177,49	532,47
4.15.22	213037	00765/ORS	ELETROCALHA METALICA 50 X 50 MM, PERFURADA, (REF. VALEMAM OU SIMILAR), FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	110,0000	44,44	4.888,40
4.15.23	205321	ORSE	EMENDA COM TAMPA PERFURADA 50 X 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	47,0000	9,63	452,61
4.15.24	194140	91863	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	1,3100	12,61	16,52
4.15.25	200779		ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL, (1"), INCLUSIVE CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	210,0000	28,55	5.995,50
4.15.26	204782	TCPO 13	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL (1 1/4") INCLUSIVE CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	67,0000	38,24	2.562,08
4.15.27	204783	TCPO 12	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL (1 1/2") INCLUSIVE CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO"	M	12,0000	39,63	475,56
4.15.28	191645	93009	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	21,0000	32,04	672,84
4.15.29	194704	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	27,0000	32,08	866,16
4.15.30	134602	91961	INTERRUPTOR PARALELO (2 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	7,0000	62,80	439,60
4.15.31	194747	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	8,0000	65,86	526,88
4.15.32	182241		DISJUNTOR / INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL DR BIPOLAR, TIPO AC, CORRENTE RESIDUAL 30MA , CORRENTE NOMINAL 10A - FORNECIMENTO E	UN	1,0000	165,19	165,19
4.15.33	204236	07996/ORS	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) CORRENTE NOMINAL DE 16A -FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,0000	105,50	1.266,00
4.15.34	172892	74130/1	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL DDR BIPOLAR CORRENTE RESIDUAL 30MA, CORRENTE NOMINAL DE 20A	UN	6,0000	147,65	885,90
4.15.35	205791	13031/ORS	LUMINARIA TUBULAR COM LAMPADA LED DE 2 X 18/20 W / BIVOLT - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	179,0000	109,71	19.638,09
4.15.36	200205		LUMINARIA LED PLAFON QUADRADO DE EMBUTIR/SOBREPOR DE 18W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	33,0000	67,31	2.221,23

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 23/02/2026 - 15:00hs.
Documento Nº: 10245923.85660842-4173 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10245923.85660842-4173

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
529
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14949 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT DOM JOSE MARIA PIRES (6 SALAS DE AULA), EM JOAO PESSOA/PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 CONSTRUCAO DA ESCOLA							**4.269.229,15**
4.15.37	178125	101656	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 68 W ATE 97 W - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2020	UN	10,0000	387,66	3.876,60
4.15.38	178108	101637	BRACO PARA ILUMINACAO PUBLICA, EM TUBO DE ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTODE 1,50 M, PARA FIXACAO EM POSTE METALICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,0000	162,73	813,65
4.15.39	191209	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO EINSTALACAO. AF_10/2020	UN	14,0000	12,41	173,74
4.15.40	194584	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO EINSTALACAO. AF_10/2020	UN	20,0000	12,41	248,20
4.15.41	194588	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO EINSTALACAO. AF_10/2020	UN	8,0000	13,39	107,12
4.15.42	194591	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO EINSTALACAO. AF_10/2020	UN	14,0000	14,31	200,34
4.15.43	194594	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO EINSTALACAO. AF_10/2020	UN	3,0000	15,89	47,67
4.15.44	205382		DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, 25A, 4,5KA, CURVA C - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	81,56	326,24
4.15.45	194630	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E	UN	6,0000	85,16	510,96
4.15.46	194634	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E	UN	2,0000	101,24	202,48
4.15.47	211077	93673/SIN	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 80A - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	2,0000	191,36	382,72
4.15.48	205338	09832/ORS	PORCA SEXTAVADA E ARRUELA 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	220,0000	0,75	165,00
4.15.49	235593	08351/ORS	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PARAFUSO CABECA LENTILHA 1/4" X 1/2" (REF. VL 1.68 VALEMAM OU SIMILAR)	UN	373,0000	5,50	2.051,50
4.15.50	182189	12229/ORS	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO, PARA ATE 36 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRAO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	1,0000	970,24	970,24
4.15.51	182191	12224/ORS	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR,EM CHAPA DE ACO, PARA ATE 16 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRAO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	8,0000	325,95	2.607,60
4.15.52	207990	101879SIN	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 28 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	1,0000	804,40	804,40
4.15.53	237009	105951SIN	POSTE DE ACO CONICO CONTINUO RETO, ENGASTAMENTO SIMPLES, H=4M - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2025	UN	10,0000	1.124,68	11.246,80
4.15.54	178105	101632	RELE FOTOELETRICO PARA COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2020	UN	10,0000	45,19	451,90
4.15.55	183299		TOMADA PARA RELE FOTOELETRICO PARA USO EXTERNO, FABRICACAO TRANSVOLTEC OU EQUIVALENTE TECNICO-FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	10,0000	33,65	336,50
4.15.56	199168	00723/ORS	SAIDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO DE 3/4"(25MM) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	182,0000	7,03	1.279,46
4.15.57	202774	07881/ORS	SUPORTE VERTICAL 50 X 50 MM PARA FIXACAO DE ELETROCALHA METALICA (REF.: MOPA OU SIMILAR) - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	55,0000	15,20	836,00
4.15.58	209065	08686/ORS	TE HORIZONTAL 50 X 50 MM PARA ELETROCALHA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	2,0000	32,83	65,66
4.15.59	205823	12545/ORS	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE VERGALHAO (TIRANTE C/ ROSCA D=1/4"X3000MM (MARVITEC REF. 1431 OU SIMILAR)**	UN	17,0000	32,23	547,91

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 23/02/2026 - 15:00hs.
Documento Nº: 10245923.85660842-4173 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10245923.85660842-4173

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
530
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14949 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT DOM JOSE MARIA PIRES (6 SALAS DE AULA), EM JOAO PESSOA/PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 CONSTRUCAO DA ESCOLA							**4.269.229,15**
4.16 REDE LOGICA/COMUNICACAO							**76.198,35**
4.16.1	173653		CAIXA DE DISTRIBUICAO GERAL METALICA TELEFONICA EMBUTIDA - DG-40 (40X40X12CM) - CEMAR, POLYTEX OU SIMILAR	UN	1,0000	166,70	166,70
4.16.2	219024	11417/ORS	BANDEJA 19", FIXA - 1U X 500MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	153,69	307,38
4.16.3	213712	COTACAO	GUIA/ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL ABERTA PADRAO 1U X 19 PARA RACKS - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	UN	6,0000	42,18	253,08
4.16.4	184948		PORCA GAIOLA C/ PARAFUSO M5 INOX PARA RACK;;	UN	104,0000	2,09	217,36
4.16.5	191912	98302	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	3,0000	1.475,93	4.427,79
4.16.6	195330	98301	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	1,0000	760,91	760,91
4.16.7	199197	11230/ORS	PATCH CABLE (PATCH CORD AZUL) CAT.6, 1,0M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	47,0000	25,21	1.184,87
4.16.8	236214	09534/ORS	PATCH CORD METALICO CAT 5E VERMELHO COM 1,0M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,0000	26,20	131,00
4.16.9	210987	11230/ORS	PATCH CORD, CATEGORIA 6, EXTENSAO DE 1,50 M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	46,45	92,90
4.16.10	224290	ORSE	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE RACK FECHADO TIPO ARMARIO 19" X 36U X 600 MM	UN	1,0000	1.840,10	1.840,10
4.16.11	162570	11419/ORS	REGUA PADRAO RACK 19" 8 (OITO) TOMADAS FRONTAIS PADRAO NBR 14136 10A.	UN	1,0000	26,44	26,44
4.16.12	219019	8824/ORSE	VELCRO PARA CABOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2,0000	13,08	26,16
4.16.13	185449	07138/ORS	CABO UTP 4 PARES CETEGORIA 6 PARA CABEAMENTO ESTUTURADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.*	M	1.600,0000	22,29	35.664,00
4.16.14	237179		CABO ELETRONICO CATEGORIA 6A U/UTP 23AWG X 4P - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	58,0000	37,49	2.174,42
4.16.15	208204	10268/ORS	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PATCH CORDS CAT.6 C/2,50M - REV 02	UN	47,0000	50,43	2.370,21
4.16.16	195311	98293	CABO TELEFONICO CI-50 10 PARES INSTALADO EM DISTRIBUICAO DE EDIFICACAOINSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	M	2,0000	11,81	23,62
4.16.17	185097	12538/ORS	ARRUELA DE PRESSAO GALVANIZADA 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	384,0000	0,58	222,72
4.16.18	221549		CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM 0,30M X 0,30M X 1M (DIMENSOES INTERNAS), COM FUNDO DE BRITA DE 0,10M E TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM CANTONEIRA EM L - FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	3,0000	367,69	1.103,07
4.16.19	200437	ORSE/0650	CAIXA DE PASSAGEM METALICA ELETRICA EMBUTIDA - CPE - 30 (30X30X12 CM)**	UN	1,0000	142,49	142,49
4.16.20	186697		CONECTOR FEMEA RJ 45 - CATEGORIA 6A, PINAGEM T568A , FABRICANTE FURUKAWA OU EQUIVALENTE TECNICO.- FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	54,0000	47,91	2.587,14
4.16.21	191093	95795	CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4''), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2016_P	UN	1,0000	34,30	34,30
4.16.22	185888		CANTONEIRA ZZ ALTA 38X38MM- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	64,0000	8,31	531,84
4.16.23	236892	09819/ORS	CHUMBADOR METALICO AUTOPERFURANTE DE TIPO CBE DIAMETRO DA ROSCA: 1/4" - COMPRIMENTO DO PARAFUSO: 2.9 / 16" / 65MM	UN	128,0000	8,55	1.094,40

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 23/02/2026 - 15:00hs.
Documento Nº: 10245923.85660842-4173 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10245923.85660842-4173

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
531
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14949 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT DOM JOSE MARIA PIRES (6 SALAS DE AULA), EM JOAO PESSOA/PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 CONSTRUCAO DA ESCOLA							**4.269.229,15**
4.16.24	194456	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	28,0000	18,08	506,24
4.16.25	134530	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAR EDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	24,0000	20,46	491,04
4.16.26	236232		CAIXA TOMADA 3 MODULOS DE EMBUTIR NO PISO PARA 2 TOMADAS ELETRICAS E DE 1 RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	280,90	280,90
4.16.27	213037	00765/ORS	ELETROCALHA METALICA 50 X 50 MM, PERFURADA, (REF. VALEMAM OU SIMILAR), FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	120,0000	44,44	5.332,80
4.16.28	200074		ELETROCALHA /PERFILADO PERFURADA COM ABAS 50 X 50 X 3000 MM, METALICA GALVANIZADA A FOGO (REF. MOPA OU SIMILAR) - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M	68,0000	44,44	3.021,92
4.16.29	234699	00762/ORS	ELETROCALHA METALICA PERFURADA 100 X 50 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	8,0000	39,50	316,00
4.16.30	173091		EMENDA INTERNA 100 X 50 MM COM BASE LISA PERFURADA PARA ELETROCALHA METALICA (REF. MOPA OU SIMILAR) - FORNECIMENTO E ASSNTAMENTO*	UN	8,0000	15,33	122,64
4.16.31	194140	91863	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	265,0000	12,61	3.341,65
4.16.32	194143	91864	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	75,0000	17,18	1.288,50
4.16.33	161451	TCPO 13	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2"), INCLUSIVE CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2,0000	49,36	98,72
4.16.34	205802	00715/ORS	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE ESPELHO PARA CAIXA 4" X 2" COM 01 SAIDA RJ-45	UN	21,0000	6,83	143,43
4.16.35	221730	12984/ORS	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	4,53	18,12
4.16.36	163931		ESPELHO 4X4 C/2 SAIDAS PARA KEYSTONE/RJ45 FEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	24,0000	9,45	226,80
4.16.37	173746	12494/ORS	PARAFUSO CABECA LENTILHA AUTOTRAVANTE 1/4" X 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	608,0000	5,74	3.489,92
4.16.38	205338	09832/ORS	PORCA SEXTAVADA E ARRUELA 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	384,0000	0,75	288,00
4.16.39	199168	00723/ORS	SAIDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO DE 3/4"(25MM) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	47,0000	7,03	330,41
4.16.40	169315		SUPORTE / SUSPENSAO VERTICAL 50 X 50MM PARA FIXACAO DE ELETROCALHA METALICA (REF. MOPA OU SIMILAR) - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	60,0000	15,20	912,00
4.16.41	169316		SUPORTE /SUSPENSAO VERTICAL 100 X 50MM PARA FIXACAO DE ELETROCALHA METALICA (REF. MOPA OU SIMILAR) - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	4,0000	16,20	64,80
4.16.42	173754		REDUCAO CONCENTRICA E A DIREITA / ESQUERDA LISA OU PERFURADO 100X50MM --> 50X50MM REF. IE-5486;;	UN	1,0000	25,88	25,88
4.16.43	205823	12545/ORS	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE VERGALHAO (TIRANTE C/ ROSCA D=1/4"X3000MM (MARVITEC REF. 1431 OU SIMILAR)**	UN	16,0000	32,23	515,68
4.17 INSTALACOES DE GAS							**1.244,73**
4.17.1	185835		REGULADOR DE ALTA PRESSAO PARA 1 ESTAGIO COM MANOMETRO VAZAO DE 50KG/H - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	519,38	519,38

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 23/02/2026 - 15:00hs.
Documento Nº: 10245923.85660842-4173 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10245923.85660842-4173

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
532
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14949 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT DOM JOSE MARIA PIRES (6 SALAS DE AULA), EM JOAO PESSOA/PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 CONSTRUCAO DA ESCOLA							**4.269.229,15**
4.17.2	184977	10882/ORS	REGULADOR DE BAIXA PRESSAO 1/4", 2 ESTAGIO, COM REGISTRO MANUAL - VAZAO 2KG/H-GLP - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	66,23	66,23
4.17.3	204093		VALVULA DE ESFERA EM LATAO 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	61,90	61,90
4.17.4	166633		VALVULA ESFERA EM ACO NPT 1/2"-FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	92,04	92,04
4.17.5	210039	07859/ORS	MANOMETRO 0 A 10 KGF/CM2, D=100MM, CONEXAO 1/2" BSP, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	364,48	364,48
4.17.6	209567	104060	TUBO, PEAD, PE-80, DE = 20 MM X 2,3 MM, PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA.	M	6,0000	9,98	59,88
4.17.7	166584	ORSE	MANGUEIRA FLEXIVEL PARA GAS 3/8" 1,20M-FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	40,41	80,82
4.18 CLIMATIZACAO							**283.816,14**
4.18.1	223513	103261/SI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 36000 BTU/H, CICLO FRIO, CLASSE A, FABRICACAO DAIKIN, HITACHI, CARRIER, OU EQUIVALENTE SUPERIOR. - FORNECIMENTO	UN	1,0000	13.024,62	13.024,62
4.18.2	223512	103261/SI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 36000 BTU/H, CICLO FRIO, CLASSE A, FABRICACAO DAIKIN, HITACHI, CARRIER, OU EQUIVALENTE SUPERIOR. - INSTALACAO	UN	1,0000	338,46	338,46
4.18.3	223691	COTACAO	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 30000 BTU/H, CICLO FRIO, CLASSE A, FABRICACAO DAIKIN, HITACHI, CARRIER, OU EQUIVALENTE SUPERIOR - FORNECIMENTO	UN	16,0000	7.863,06	125.808,96
4.18.4	223689	103253/SI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 30000 BTU/H, CICLO FRIO, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", FABRICACAO DAIKIN, HITACHI, CARRIER, OU EQUIVALENTE SUPERIOR - INSTALACAO	UN	16,0000	211,08	3.377,28
4.18.5	223522	103247/SI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", FABRICACAO DAIKIN, HITACHI, CARRIER, OU EQUIVALENTE SUPERIOR - FORNECIMENTO	UN	3,0000	2.670,98	8.012,94
4.18.6	223523	103247/SI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", FABRICACAO DAIKIN, HITACHI, CARRIER, OU EQUIVALENTE SUPERIOR - INSTALACAO	UN	3,0000	206,69	620,07
4.18.7	160775	97328	TUBO EM COBRE FLEXIVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DEALIMENTACAO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIM	M	162,0000	55,10	8.926,20
4.18.8	160776	97329	TUBO EM COBRE FLEXIVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DEALIMENTACAO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIM	M	23,0000	71,19	1.637,37
4.18.9	160777	97330	TUBO EM COBRE FLEXIVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DEALIMENTACAO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIM	M	162,0000	87,60	14.191,20
4.18.10	200268		TUBO EM COBRE FLEXIVEL, DN 3/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DEALIMENTACAO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,0000	149,28	895,68
4.18.11	160774	97327	TUBO EM COBRE FLEXIVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DEALIMENTACAO DE AR	M	18,0000	33,36	600,48

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 23/02/2026 - 15:00hs.
Documento Nº: 10245923.85660842-4173 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10245923.85660842-4173

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
533
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14949 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT DOM JOSE MARIA PIRES (6 SALAS DE AULA), EM JOAO PESSOA/PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 CONSTRUCAO DA ESCOLA							**4.269.229,15**
			CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIM				
4.18.12	218514	11622/ORS	FITA EM PVC COM FILTRO UV-100 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	900,0000	2,41	2.169,00
4.18.13	204458	11413/ORS	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 2,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	18,0000	15,83	284,94
4.18.14	211727	04119/ORS	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4 X 4.0 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	168,0000	27,44	4.609,92
4.18.15	211846	104316	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO -FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2022	M	140,0000	25,66	3.592,40
4.18.16	223780	11392/ORS	TUBO DE ESPUMA ELASTOMERICA PARA TUBO DE 32MM - COM E= 19MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	450,0000	55,23	24.853,50
4.18.17	210726		CAIXA DE PASSAGEM PARA AR CONDICIONADO SPLIT REF.POLAR 005U, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	19,0000	87,25	1.657,75
4.18.18	217892		CAIXA ENTERRADA DE INSPECAO / PASSAGEM, (0,30X0,30X1,00)M, EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ, CHAPISCADA E REBOCADA, COM TAMPA DE CONCRETO E CANTONEIRA EM FERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M, NA CAIXA E NA TAMPA, COM FUNDO EM BRITA, FORNECIMENTO E CONSTRUCAO.	UN	12,0000	458,08	5.496,96
4.18.19	230909		DUTO FLEXIVEL PVC 200MM (8") - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	70,0000	54,41	3.808,70
4.18.20	230907		DUTO FLEXIVEL ALUMINIZADO COM ISOLAMENTO 8" 200MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,0000	79,76	2.392,80
4.18.21	211242	61404/SBC	DUTO FLEXIVEL ALUMINIZADO COM ISOLAMENTO 6" 150MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15,0000	66,11	991,65
4.18.22	230654	COTACAO	GRELHA REDONDA FIXA COM COLARINHO - S200MM FAB: SICFLUX OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	23,0000	46,59	1.071,57
4.18.23	231650		REGULADOR DE VAZAO , REF.: RVA 200 SICFLUX OU EQUIVALENTE SUPERIOR - FORNECIMENTO E	UN	31,0000	228,44	7.081,64
4.18.24	234688		VENTILADOR (EXAUSTOR) AXIAL COM FILTRO G4, FH 200MM. FAB. SICFLUX OU EQUIVALENTE TECNICO - INSTALACAO	UN	11,0000	52,61	578,71
4.18.25	234687	COTACAO	VENTILADOR (EXAUSTOR) AXIAL COM FILTRO G4, FH 200MM. FAB. SICFLUX OU EQUIVALENTE TECNICO - FORNECIMENTO	UN	11,0000	3.240,62	35.646,82
4.18.26	218738		VENTILADOR (EXAUSTOR) MAXX 150 - FAB. SICFLUX OU EQUIVALENTE TECNICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,0000	1.012,21	12.146,52
4.19 INSTALACOES DE COMBATE A INCENDIO							**110.193,48**
4.19.1	166596		EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE ABC- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	14,0000	257,31	3.602,34
4.19.2	210459	ORSE/1213	PLACA DE SINALIZACAO DE SAIDA DE EMERGENCIA EM PVC, FIXADA NA PAREDE OU PILAR A UMA ALTURA DE 2,50M NBR 13.434-2/2004 - ABNT (COD.S1, S2, S3, S8, S12) - 256MM X 126MM.	UN	32,0000	29,66	949,12
4.19.3	230292		PLACA DE SINALIZACAO DE EMERGENCIA NBR 13434-2 - P2 - PADRAO CBMPB 442X202MM	UN	1,0000	51,28	51,28
4.19.4	219854		PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO"CUIDADO, RISCO DE EXPLOSAO" , FOTOLUMINESCENTE, 272X272 MM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) (A2,A3,A4,A5,A6 - PADRAO CBMPB) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	58,14	58,14

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 23/02/2026 - 15:00hs.
Documento Nº: 10245923.85660842-4173 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10245923.85660842-4173

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
534
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14949 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT DOM JOSE MARIA PIRES (6 SALAS DE AULA), EM JOAO PESSOA/PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 CONSTRUCAO DA ESCOLA							**4.269.229,15**
4.19.5	219855		PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO/EXTINTORES E AFINS (E1,E2,E3, E5, E7, E8, E11...) FOTOLUMINESCENTE,QUADRADA *179MM X 179MM* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	37,0000	27,79	1.028,23
4.19.6	236793	11867/ORS	BLOCO AUTONOMO DE EMERGENCIA COM FLUXO LUMINOSO ATE 300 LUMENS, TIPO DE LAMPADA 30 LEDS COM AUTONOMIA 6 H - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	29,0000	211,19	6.124,51
4.19.7	230578	105555SIN	BLOCO AUTONOMO DE ILUMINACAO DE EMERGENCIA COM DOIS REFLETORES, 1200/ 2200 LUMENS, AUTONOMIA DE 6 H - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_09/2024	UN	2,0000	252,95	505,90
4.19.8	231708		SIRENE AUDIOVISUAL 12VCC A 28VCC - 90DB - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,0000	114,86	574,30
4.19.9	199565	07861/ORS	ACIONADOR MANUAL (BOTOEIRA) TIPO QUEBRA-VIDRO, P/INSTAL. INCENDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,0000	193,80	969,00
4.19.10	217074	08058ORSE	CENTRAL DE ALARME DE INCENDIO COM 12 LACOS X 24 VCC - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	718,26	718,26
4.19.11	225325	460PROPRI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO ACO GALVANIZADO DN 20MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	24,0000	23,91	573,84
4.19.12	220052	00952/ORS	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TE DE FERRO GALVANIZADO DE 3/4"	UN	9,0000	28,85	259,65
4.19.13	222197	97498/SIN	TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 20 (3/4"), CONEXAO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTACAO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	M	99,0400	39,13	3.875,44
4.19.14	220586	12141/ORS	CABO BLINDADO PARA ALARME E DETECCAO DE INCENCIO 4 X 2,5MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO -	M	217,8900	35,94	7.830,97
4.19.15	231789	96765/SIN	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCENDIO 15M, REDUCAO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATAO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,0000	3.045,78	15.228,90
4.19.16	207427		CAIXA EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ ENTERRADA, PARA INCENDIO , COM 0,60M X 0,40M X 0,80M, CHAPISCADO E REBOCADO COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO, INCLUSIVE PINTURA NA COR VERMELHA E PALAVRA "INCENDIO" NA COR BRANCA	UN	1,0000	1.127,85	1.127,85
4.19.17	165137		QUADRO EM ACO COM TAMPA METALICA (0,60 X 0,40)M, PINTADO EM VERMELHO CONTENDO A PALAVRA " INCENDIO"* - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	1,0000	566,36	566,36
4.19.18	220539	01521/ORS	ADAPTADOR STORZ ROSCA FEMEA 1.1/2 EM LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	132,78	132,78
4.19.19	212581		TAMPAO COM CORRENTE, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	146,24	146,24
4.19.20	203155		REGISTRO ANGULAR 45 TIPO GLOBO - ROSCA MACHO 5FPP - BRONZE COM JUNTA STORZ E REDUCAO PARA 1.1/2" -- D=2.1/2"	UN	1,0000	435,65	435,65
4.19.21	205862	73976/8/SI	TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA 2.1/2" (65MM), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	107,1000	253,91	27.193,76
4.19.22	196959	92678	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXAO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTACAO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	23,0000	149,51	3.438,73

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 23/02/2026 - 15:00hs.
Documento Nº: 10245923.85660842-4173 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10245923.85660842-4173

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
535
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

Governo do Estado da Paraíba

SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do

Planilha Orçamentária

SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14949 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT DOM JOSE MARIA PIRES (6 SALAS DE AULA), EM JOAO PESSOA/PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 CONSTRUCAO DA ESCOLA							**4.269.229,15**
4.19.23	162334	00957/ORS	TE DE 90 EM FERRO GALVANIZADO DE 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,0000	195,54	1.759,86
4.19.24	237026		BOMBA ELETRICA: SCHNEIDER BPI-065-040-125 7,5CV ROTOR 130MM OU EQUIVALENTE TECNICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	9.971,05	19.942,10
4.19.25	210918	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2021	UN	6,0000	383,31	2.299,86
4.19.26	204807		SIRENE PARA ALARME BITONAL ELETRONICA EM 12 V, FORNECIMENTO E NSTALACAO	UN	1,0000	127,75	127,75
4.19.27	210503	ORSE/9670	PRESSOSTATO, 230 V, 50-60 HZ, PRESSAO MAX. TRABALHO 10 BAR, REGULAGEM DE 4 A 10 BAR, TEMPO MAXIMO DE MANOBRA 60 CICLOS/MIN, DIFERENCIAL VARIAVEL, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,0000	257,81	257,81
4.19.28	165040		MANOMETRO VERTICAL D=63MM, CAIXA INOX GLICERINA , 2 A 10BAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	1,0000	235,29	235,29
4.19.29	163013	99624	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCAVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2019	UN	2,0000	799,30	1.598,60
4.19.30	218552	13321/ORS	PAINEL/ QUADRO ELETRICO DE COMANDO BOMBA DE INCENDIO 7,5 CV TRIFASICO COM SINALIZACAO OTICA E ACUSTICA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	UN	1,0000	5.355,23	5.355,23
4.19.31	174127		BOTOEIRA ALARME 24 VOLTS COM MARTELO, ENDERECAVEL /DIGITAL, COM MARTELO - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	3,0000	223,03	669,09
4.19.32	194673	92931	LUVA DE REDUCAO, EM FERRO GALVANIZADO, 2" X 1 1/2", CONEXAO ROSQUEADA,INSTALADO EM REDE DE ALIMENTACAO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTA	UN	2,0000	84,28	168,56
4.19.33	196951	92674	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXAO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTACAO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	2,0000	68,61	137,22
4.19.34	196896	92639	TE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXAO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADOEM REDE DE ALIMENTACAO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_	UN	4,0000	114,74	458,96
4.19.35	195543	94463	TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 65 (2 1/2), CON	M	12,0000	142,41	1.708,92
4.19.36	217854	92687/SIN	TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 15 (1/2"), CONEXAO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTACAO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	M	2,5000	33,19	82,98
4.20 DIVERSOS							**231.829,53**
4.20.1	210844		PLACA DE INAUGURACAO DE OBRA EM ACO INOX ESCOVADO, NAS DIMENSOES (0,60X0,80)M, IMPRESSO EM ATE 6 CORES, COM 04 FUROS PARA FIXACAO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	3.046,35	3.046,35
4.20.2	161857	SINCO/262	ABERTURA DE LETREIROS COM TINTA ACRILICA-	UN	42,0000	28,05	1.178,10
4.20.3	204953		LETREIRO EM ACM NA COR PRETA COM H=60CM E L=40CM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	21,0000	138,41	2.906,61
4.20.4	163365		LOGOTIPO DO GOVERNO DO ESTADO..	UN	1,0000	1.555,86	1.555,86
4.20.5	204194	ORSE/2387	QUADRO ESCOLAR EM LAMINADO BRANCO BRILHANTE COM MOLDURA DE ALUMINIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M2	6,0000	403,26	2.419,56
4.20.6	230453	ORSE	QUADRO ESCOLAR EM LAMINADO BRANCO BRILHANTE, DIMENSOES 3,00X1,20M , COM MOLDURA DE ALUMINIO -	UN	1,0000	3.168,71	3.168,71

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 23/02/2026 - 15:00hs.
Documento Nº: 10245923.85660842-4173 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10245923.85660842-4173

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
536
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14949 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT DOM JOSE MARIA PIRES (6 SALAS DE AULA), EM JOAO PESSOA/PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 CONSTRUCAO DA ESCOLA							**4.269.229,15**
			FORNECIMENTO E INSTALACAO.				
4.20.7	214205	12737/ORS	REVESTIMENTO DE FACHADA EM CHAPA DE ACM 3MM (INCLUSIVE ESTRUTURA METALICA DE FIXACAO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	160,8200	794,84	127.826,17
4.20.8	180805		ESCADA TIPO MARINHEIRO, COM LARGURA DE 0,60 M, CONFECCIONADA EM TUBO DE ACO, D= 1 1/4", DEGRAUS EM TUBO DE 3/4", PROTECAO EM TUBO E BARRA CHATA COM D = 60 CM, INCLUSO PINTURA ANTICORROSIVA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	9,0000	495,09	4.455,81
4.20.9	205056		CONJUNTO DE 3 MASTROS METALICOS, EM FERRO DE ACO GALVANIZADO DE 3", COM 2 TUBOS COM ALTURA ULTIL DE 5,50 M E 1 TUBO DE 6,00 M, FIXADAS EM BLOCO DE CONCRETO DE 0,30M X 0,30M X 0,50M, CADA, INCLUSIVE PINTURA AUTOMOTIVA, FORNECIMENTO E	UN	1,0000	3.401,63	3.401,63
4.20.10	201517		BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP=2,5 CM, POLIDO EM UMA DAS FACES, COM RESPALDO E TESTEIRA DE 8,00 CM E FIXADA COM CANTONEIRA METALICA DE ABAS IGUAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO*	M2	14,1100	898,51	12.677,98
4.20.11	185634		GUARDA CORPO / CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO, H=1.10 M, COM APOIOS EM TUBOS DE 1 1/2" ESPACADOS A CADA 1,20 E COM 02 TUBOS DE NA HORIZONTAL 1 1/2" FORMANCO UM U COM TRATAMENTO EM GALVITE E PINTURA EM HAMERITE OU SIMILAR*	M	173,7800	344,16	59.808,12
4.20.12	237288	COTACAO	LETREIRO DA MARCA "AMANHA DIGITAL" EM PVC EXPANDIDO (1,47X1,55M).	UN	1,0000	1.958,86	1.958,86
4.20.13	166378		LIMPEZA FINAL DA OBRA*	M2	1.776,5000	4,18	7.425,77
5 IMPLANTACAO DE SUBESTACAO AEREA DE 112,5 KVA							**80.060,55**
5.1 SUBESTACAO							**80.060,55**
5.1.1	149041		ALCA PREFORMADA DG-4542 PARA CABO 2 AWG	UN	2,0000	17,78	35,56
5.1.2	237020	COTACAO	ARRUELA QUADRADA GALVANIZADA A FOGO 5X57X57MM FURO 18MM -	UN	3,0000	4,23	12,69
5.1.3	236250	11276/ORS	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 85MM, D=3"	UN	6,0000	13,10	78,60
5.1.4	218958	09924/ORS	CONJUNTO BUCHA COM ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO...	UN	2,0000	3,16	6,32
5.1.5	218513		CRUZETA BRACO TIPO C PARA REDE COMPACTA (SUBESTACAO AEREA) - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	1,0000	223,93	223,93
5.1.6	224690		CANTONEIRA AUXILIAR PARA BRACO TIPO "C" PARA REDE DE MEDIA TENSAO COMPACTA DE 15KV_	UN	1,0000	170,10	170,10
5.1.7	229894		CABECOTE PARA ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO 3" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	57,54	57,54
5.1.8	154575	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM, ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO EINSTALACAO. AF_12/2017	M	25,0000	83,84	2.096,00
5.1.9	213674	COTACAO	CABO DE ALUMINIO PROTEGIDO, XLPE, 50MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,0000	19,19	575,70
5.1.10	177464	101565	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 70 MM, 0,6/1,0 KV, PARA REDE AEREA DEDISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA DE BAIXA TENSAO - FORNECIMENTO E	M	51,0000	108,24	5.520,24
5.1.11	211984	08072/ORS	CABO DE COBRE ISOLADO EM EPR FLEXIVEL UNIPOLAR 120MM - 0,6KV/1KV/90	M	153,0000	195,68	29.939,04

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 23/02/2026 - 15:00hs.
Documento Nº: 10245923.85660842-4173 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10245923.85660842-4173

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
537
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14949 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT DOM JOSE MARIA PIRES (6 SALAS DE AULA), EM JOAO PESSOA/PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
5 IMPLANTACAO DE SUBESTACAO AEREA DE 112,5 KVA							**80.060,55**
5.1.12	230986	00469/ORS	CHAVE FUSIVEL TRIPOLAR 15 KV 100A COM BASE C - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	781,26	2.343,78
5.1.13	205008	ORSE/1042	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS 50 MM2.	UN	1,0000	21,95	21,95
5.1.14	204214		CONECTOR PARA HASTE DE TERRA - GTDU - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	47,94	143,82
5.1.15	198092	97528	CURVA 90 GRAUS, EM ACO, CONEXAO SOLDADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDEDE ALIMENTACAO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	1,0000	753,26	753,26
5.1.16	213065		CAIXA DE PASSAGEM / INSPECAO EM ALVENARIA DE 1/2VEZ, (0,25M X 025M X 25M), SEM FUNDO PARA ATERRAMENTO, REVESTIDA EM CIMENTADO, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ALCA E CANTONEIRA EM FERRO GALVANIZADO 25,4 MM X 3,17MM (L X E), 1,27KG/M NA TAMPA, PARA ATERRAMENTO..	UN	3,0000	146,16	438,48
5.1.17	202456		CAIXA DE MEDICAO PADRAO ENERGISA TIPO CM-7, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	1.354,56	1.354,56
5.1.18	221968	COTACAO	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR TERMOMANETICO FIXO 380/415V 175A, 36KA - FORNCIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,0000	1.984,80	1.984,80
5.1.19	219189		ELO FUSIVEL 12K 15KV 10KA	UN	3,0000	22,06	66,18
5.1.20	230656	09973/ORS	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 3/4"	M	10,0000	46,31	463,10
5.1.21	161352		ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL, DN 85MM (3"), INCLUSIVE CONEXAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M	38,0000	99,88	3.795,44
5.1.22	161345	TCPO 2000	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL, DN 20MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M	1,0000	22,89	22,89
5.1.23	210716		PRESILHA/FECHO PARA FITA DE INOX DE 3/4", FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	1,85	7,40
5.1.24	160358		FITA DE ACO INOX 3/4" TIPO BAND-IT, FORNECIMENTO E APLICACAO	M	8,0000	12,75	102,00
5.1.25	160325	SUPLAN	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M;	UN	1,0000	14,95	14,95
5.1.26	161128	S80054	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSAO DE 19MM X 10M, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	21,43	85,72
5.1.27	220512	04135/ORS	GANCHO SUSPENSAO COM OLHAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	25,81	77,43
5.1.28	154580	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017	UN	3,0000	104,81	314,43
5.1.29	184811		ISOLADOR POLIMERICO TIPO ANCORAGEM - CLASSE DE TENSAO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	48,29	144,87
5.1.30	176358		LUVA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO, DIAM = 3" - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO*	UN	2,0000	41,53	83,06
5.1.31	199611	377/ORSE	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DIAM = 85MM (3")	UN	13,0000	31,10	404,30
5.1.32	223032		LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM (3/4"") - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	2,86	2,86
5.1.33	200218		MASSA DE CALAFETAR, PARA SISTEMA DE ATERRAMENTO, FORNECIMENTO E INSTALACAO**	KG	1,0000	48,24	48,24
5.1.34	211643		MURETA EM ALVENARIA DE 1 VEZ, PARA MEDICAO EM ENERGIA (2,20 X 1,00 X 0,30)M, COMPOSTO DE: ESCAVACAO , ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA, EMBASAMENTO, CINTA EM CONCRETO ARMADO, CHAPISCO, REVESTIMENTO EM MASSA UNICA, SELADOR ACRILICO, PINTURA ACRILICA E LAJE DE PROTECAO EM	UN	1,0000	1.445,26	1.445,26

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 23/02/2026 - 15:00hs.
Documento Nº: 10245923.85660842-4173 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10245923.85660842-4173

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
538
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14949 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT DOM JOSE MARIA PIRES (6 SALAS DE AULA), EM JOAO PESSOA/PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
5 IMPLANTACAO DE SUBESTACAO AEREA DE 112,5 KVA							**80.060,55**
			CONCRETO ARMADO.				
5.1.35	220509	02899/ORS	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE MANILHA SAPATILHA EM FERRO NODULAR GALVANIZADO	UN	1,0000	34,51	34,51
5.1.36	149597		MANILHA SAPATILHA DE ACO GALVANIZADO PARA 5000KG	UN	3,0000	36,24	108,72
5.1.37	231740		PORCA OLHAL M 16, EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO = 16 MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	26,86	80,58
5.1.38	173049		PARA-RAIO TIPO POLIMERICO DE 15KV/5KA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	264,01	792,03
5.1.39	210352	95541/SIN	PARAFUSO CABECA QUADRADA 16 X 200MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	18,48	18,48
5.1.40	230168	1672/ORSE	PARAFUSO CABECA ABAULADA 16 X 70MM*	UN	3,0000	18,58	55,74
5.1.41	180978	102110	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO DUPLO T - FORNECIMENTOE INSTALACAO. AF_12/2020	UN	2,0000	262,15	524,30
5.1.42	202161	07619	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUICAO, 112,5 KVA, TRIFASICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM OLEO MINERAL, INSTALACAO EM POSTE (NAO INCLUSO SUPORTE) - APENAS FORNECIMENTO. AF_12/2020	UN	1,0000	21.346,75	21.346,75
5.1.43	202162	102105/SI	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUICAO, 112,5 KVA, TRIFASICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM OLEO MINERAL, INSTALACAO EM POSTE (NAO INCLUSO SUPORTE) - APENAS INSTALACAO. AF_12/2020	UN	1,0000	587,99	587,99
5.1.44	222734	PMJP	TERMINAL DE COMPRESSAO PARA CABO DE 35 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO - (AF-06/2022)	UN	2,0000	5,45	10,90
5.1.45	215216	07929/ORS	TERMINAL DE COMPRESSAO BIMETALICO PARA CABO DE 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,0000	25,03	200,24
5.1.46	210080	8327/ORSE	POSTE EM CONCRETO DUPLO T (DT) 11/600 - FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	1,0000	3.465,81	3.465,81
6 RESERVATORIO INFERIOR							**45.226,87**
6.1 SERVICOS PRELIMINARES							**1.323,37**
6.1.1	163030	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZACOES. AF_10/2018	M	18,3400	71,51	1.311,49
6.1.2	199093		LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO O MOTONIVELADORA**	M2	20,4800	0,58	11,88
6.2 MOVIMENTO DE TERRA							**8.950,52**
6.2.1	135893	93358	ESCAVACAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	16,5100	92,31	1.524,04
6.2.2	135922	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTACAO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	7,9300	27,81	220,53
6.2.3	210273		BOTA FORA (CARGA MANUAL DE CAMINHAO DE 10M3, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA) - ATE 5,00KM.	M3	163,6600	44,03	7.205,95
6.3 FUNDACAO							**3.296,83**
6.3.1	211832	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME	M3	2,9300	605,18	1.773,18
6.3.2	193830	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2	M3	1,8700	490,23	916,73

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 23/02/2026 - 15:00hs.
Documento Nº: 10245923.85660842-4173 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10245923.85660842-4173

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
539
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

Governo do Estado da Paraíba

SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do

Planilha Orçamentária

SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14949 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT DOM JOSE MARIA PIRES (6 SALAS DE AULA), EM JOAO PESSOA/PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
6 RESERVATORIO INFERIOR							**45.226,87**
6.3.3	201276		ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE 1 VEZ COM BLOCOS CERAMICOS FURADOS 9 X 19 X 19 CM FUROS HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 19 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA)-SEM TELA	M2	4,9500	122,61	606,92
6.4 SUPER ESTRUTURA							**4.142,15**
6.4.1	177854		CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANCAMENTO) PARA RADIER COM FCK >= 25MPA, COM FORMA EM TABUA COM APROVEITAMENTO DE 2 VEZES, COM BETONEIRA	M3	1,4300	2.393,45	3.422,63
6.4.2	181838		REGULARIZACAO DE BASE PARA REVESTIMENTO DE PISO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:5, CARIANDO A ESPESSURA DE 3 A 6CM.	M2	18,8900	38,09	719,52
6.5 ESQUADRIAS							**1.311,83**
6.5.1	205098		GRADE EM FERRO COM BARRAS HORIZONTAIS E VERTICAIS DE 1/2" E 5/8 X 3/16", INCLUSIVE PINTURA E FUNDO ANTICORROSIVO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	2,3000	570,36	1.311,83
6.6 PAREDES E PAINEIS							**3.552,82**
6.6.1	206760	103316	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	40,3500	88,05	3.552,82
6.7 REVESTIMENTO							**2.126,04**
6.7.1	198084	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COMCOLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	40,3500	4,91	198,12
6.7.2	198400	90406	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	40,3500	47,78	1.927,92
6.8 PISOS							**542,26**
6.8.1	186787	02180/ORS	REGULARIZACAO DE BASE PARA REVESTIMENTOS DE PISO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:5, COM ESPESSURA DE 2CM.	M2	17,8200	30,43	542,26
6.9 PINTURA							**1.276,98**
6.9.1	197758	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICACAO MANUAL, 2 DEMAOS, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF_05/2021	M2	17,8200	71,66	1.276,98
6.10 INSTALACOES HIDRAULICAS							**18.704,07**
6.10.1	220802	91785/SIN	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, AGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUICAO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA PREDIOS.	M	74,6200	47,79	3.566,09
6.10.2	220803	91786/SIN	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, AGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUICAO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA PREDIOS.	M	5,0000	34,68	173,40
6.10.3	198535	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2021	UN	3,0000	150,34	451,02

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 23/02/2026 - 15:00hs.
Documento Nº: 10245923.85660842-4173 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10245923.85660842-4173

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
540
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

Governo do Estado da Paraíba

SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do

Planilha Orçamentária

SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14949 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT DOM JOSE MARIA PIRES (6 SALAS DE AULA), EM JOAO PESSOA/PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
6 RESERVATORIO INFERIOR							**45.226,87**
6.10.4	198485	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA. AF_12/2014*	UN	6,0000	51,56	309,36
6.10.5	163008	99619	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCAVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2019	UN	2,0000	176,00	352,00
6.10.6	226022		BOMBA CENTRIFUGA, TRIFASICA, 1,5 CV. INSTALACAO	UN	2,0000	52,61	105,22
6.10.7	226008	COTACAO	BOMBA CENTRIFUGA, TRIFASICA, 1,5 CV. FORNECIMENTO	UN	2,0000	1.717,32	3.434,64
6.10.8	216535	102620	CAIXA DAGUA EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 15000 LITROS -FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2021	UN	1,0000	10.312,34	10.312,34
7 RESERVATORIO SUPERIOR							**69.444,85**
7.1 SUPER ESTRTUTURA							**22.113,00**
7.1.1	200880	92725SINA	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACICAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICACAO COM AREA MEDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E	M3	7,3600	876,95	6.454,35
7.1.2	193416	92771	ARMACAO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10,0 MM - MO	KG	389,8000	13,10	5.106,38
7.1.3	193409	92768	ARMACAO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5,0 MM - MON	KG	16,6000	16,10	267,26
7.1.4	193167	92508	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACICA, PE-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZACOES. AF_09/2020	M2	61,0100	97,36	5.939,93
7.1.5	193388	92759	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	58,2000	16,61	966,70
7.1.6	190965	92761	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	55,7000	15,13	842,74
7.1.7	193395	92762	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	28,5000	13,58	387,03
7.1.8	193400	92764	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	192,7000	11,15	2.148,61
7.2 PAREDES E PAINEIS							**14.173,45**
7.2.1	206749	103328	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	136,1000	104,14	14.173,45
7.3 REVESTIMENTO							**7.162,95**
7.3.1	161687	87879	CHAPISCO EM PAREDES VERTICAIS TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO -	M2	136,1000	4,85	660,09
7.3.2	198400	90406	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO,	M2	136,1000	47,78	6.502,86

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 23/02/2026 - 15:00hs.
Documento Nº: 10245923.85660842-4173 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10245923.85660842-4173

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
541
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14949 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT DOM JOSE MARIA PIRES (6 SALAS DE AULA), EM JOAO PESSOA/PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
7 RESERVATORIO SUPERIOR							**69.444,85**
			ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_03/2015				
7.4 PISOS							**2.799,56**
7.4.1	186787	02180/ORS	REGULARIZACAO DE BASE PARA REVESTIMENTOS DE PISO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:5, COM ESPESSURA DE 2CM.	M2	92,0000	30,43	2.799,56
7.5 PINTURA							**6.592,72**
7.5.1	197758	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICACAO MANUAL, 2 DEMAOS, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF_05/2021	M2	92,0000	71,66	6.592,72
7.6 INSTALACOES HIDRAULICAS							**16.603,17**
7.6.1	220802	91785/SIN	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, AGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUICAO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA PREDIOS.	M	22,7400	47,79	1.086,74
7.6.2	220805	91788/SIN	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, AGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA PREDIOS.	M	3,6700	58,38	214,25
7.6.3	160177		TUBO/REDE HIDRAULICA EM TUBO PVC SOLDAVEL (AGUA FRIA), DN 60MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO EINSTALACAO	M	3,2900	72,10	237,21
7.6.4	217067	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2021	UN	1,0000	218,48	218,48
7.6.5	198535	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2021	UN	2,0000	150,34	300,68
7.6.6	198529	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 2 1/2, INSTALADO EM RESERV	UN	1,0000	383,31	383,31
7.6.7	200633	102619	CAIXA DAGUA EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS -FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2021	UN	2,0000	7.081,25	14.162,50
8 LABORATORIO MULTIFUNCIONAL							**347.841,53**
8.1 SERVICOS PRELIMINARES							**1.590,31**
8.1.1	161009	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETACAO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	109,0000	4,98	542,82
8.1.2	176623		LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	109,0000	9,61	1.047,49
8.2 MOVIMENTO DE TERRA							**6.747,25**
8.2.1	198825	93358	ESCAVACAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	17,6200	92,31	1.626,50
8.2.2	201779	94319/SIN	ATERRO MANUAL COM SOLO ARGILO-ARENOSO, COM TRANSPORTE E COMPACTACAO MECANIZADA.	M3	37,5700	117,14	4.400,95
8.2.3	135922	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTACAO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	7,0500	27,81	196,06
8.2.4	206806	SINAPI	BOTA-FORA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES (CARGA MECANICA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA, CAMINHAO BASCULANTE DE 10M3) ATE 10KM.	M3	13,7500	38,09	523,74

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 23/02/2026 - 15:00hs.
Documento Nº: 10245923.85660842-4173 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10245923.85660842-4173

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
542
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

Governo do Estado da Paraíba

SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do

Planilha Orçamentária

SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14949 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT DOM JOSE MARIA PIRES (6 SALAS DE AULA), EM JOAO PESSOA/PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
8 LABORATORIO MULTIFUNCIONAL							**347.841,53**
8.3 INFRAESTRUTURA							**27.028,44**
8.3.1	193830	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2	M3	3,2600	490,23	1.598,15
8.3.2	211832	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME	M3	17,6200	605,18	10.663,27
8.3.3	201276		ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE 1 VEZ COM BLOCOS CERAMICOS FURADOS 9 X 19 X 19 CM FUROS HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 19 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA)-SEM TELA	M2	14,6900	122,61	1.801,14
8.3.4	230930	96556	CONCRETAGEM DE SAPATA, VIGA BALDRAME, COROAMENTO E CINTA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	3,6500	1.025,85	3.744,35
8.3.5	154507	96545	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8 MM- MONTAGEM. AF_06/2017	KG	153,9000	18,95	2.916,41
8.3.6	220767	104916	ARMACAO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	20,0000	19,34	386,80
8.3.7	154504	96542	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZACOES. AF_06/2017	M2	16,2000	101,81	1.649,32
8.3.8	154503	96541	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZACOES. AF_06/2017	M2	10,0000	194,34	1.943,40
8.3.9	206523	98557/SIN	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA, 3 DEMAOS	M2	24,4800	95,00	2.325,60
8.4 SUPERESTRUTURA							**78.198,61**
8.4.1	214685	103669SIN	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK=30 MPA, COM USO DE BALDES - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	2,8100	1.004,21	2.821,83
8.4.2	193395	92762	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	196,9000	13,58	2.673,90
8.4.3	193388	92759	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	133,8000	16,61	2.222,42
8.4.4	214688	103682SIN	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK = 30MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM USO DE BALDES EM EDIFICACAO TERREA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	4,5900	1.023,70	4.698,78
8.4.5	210976	92763	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	104,8000	11,49	1.204,15
8.4.6	193400	92764	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	137,5000	11,15	1.533,13
8.4.7	193391	92760	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 6,3MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	23,1000	15,94	368,21
8.4.8	193393	92761	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO	KG	41,3000	15,13	624,87

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 23/02/2026 - 15:00hs.
Documento Nº: 10245923.85660842-4173 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10245923.85660842-4173

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
543
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14949 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT DOM JOSE MARIA PIRES (6 SALAS DE AULA), EM JOAO PESSOA/PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
8 LABORATORIO MULTIFUNCIONAL							**347.841,53**
			CA-50 DE 8,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015				
8.4.9	193036	92421	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4UTILIZACOES. AF_09/2020	M2	49,4000	112,30	5.547,62
8.4.10	193077	92454	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO METALICO, PE-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZACOES.	M2	60,0000	282,60	16.956,00
8.4.11	210536	09779/ORS	LAJE PRE-FABRICADA TRELICADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=16CM, ENCHIMENTO EM BLOCO CERAMICO H=12CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM	M2	108,9000	289,15	31.488,44
8.4.12	193414	92770	ARMACAO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM	KG	129,9000	14,61	1.897,84
8.4.13	193416	92771	ARMACAO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10,0 MM - MO	KG	103,5000	13,10	1.355,85
8.4.14	193412	92769	ARMACAO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM	KG	98,0000	15,40	1.509,20
8.4.15	193409	92768	ARMACAO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5,0 MM - MON	KG	22,0000	16,10	354,20
8.4.16	186098		PLACA EM CONCRETO ARMADO ESP=5CM FCK DE 25MPA, FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M2	32,4600	90,64	2.942,17
8.5 PAREDES E PAINEIS							**20.494,84**
8.5.1	206749	103328	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	194,8700	104,14	20.293,76
8.5.2	201278	73935/2SI	ALVENARIA DE 1 VEZ VEDACAO COM BLOCOS CERAMICOS FURADOS 9 X 19 X 19 CM FUROS HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 19 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA)-SEM TELA.	M2	1,6400	122,61	201,08
8.6 VERGAS, CONTRAVERGAS E PEITORIS							**3.734,17**
8.6.1	231603	93187SINA	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATE 1,5M DE VAO	M	6,0200	86,39	520,07
8.6.2	223114	93189/SIN	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VAO.	M	16,1600	121,51	1.963,60
8.6.3	193959	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VAOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO	M	19,2800	64,86	1.250,50
8.7 COBERTURA E PROTECAO							**9.656,64**
8.7.1	191678	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERAMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	109,0000	54,38	5.927,42
8.7.2	191722	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	11,7100	26,99	316,05
8.7.3	206816	01428/ORS	CALHA PLUVIAL DE BEIRAL, 132 X 89MM, PVC, RETANGULAR, LINHA STYLE AQUAPLUV, TIGRE OU	M	21,3200	103,75	2.211,95

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 23/02/2026 - 15:00hs.
Documento Nº: 10245923.85660842-4173 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10245923.85660842-4173

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
544
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14949 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT DOM JOSE MARIA PIRES (6 SALAS DE AULA), EM JOAO PESSOA/PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
8 LABORATORIO MULTIFUNCIONAL							**347.841,53**
			EXCLUSIVE CONDUTORES E ACESSORIOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO				
8.7.4	205203	94224SINA	BEIRA E BICO COM EMBOCAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	42,0300	28,58	1.201,22
8.8 FORROS							**12.172,68**
8.8.1	216020	12973/ORS	FORRO DE PVC, EM REGUAS DE 20 CM, COR NOGUEIRA,CARVALHO OU SIMILAR, FORNECIMENTO E	M2	78,0500	155,96	12.172,68
8.9 ESQUADRIAS							**19.320,65**
8.9.1	220309		FORRA EM MADEIRA (0,90 X 2,10)M, FIXADO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE ALIZAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	363,51	363,51
8.9.2	223456	90850SINA	FORRA EM MADEIRA (1,20 X 2,10)M, FIXADO COM ARGAMASSA, INCLUSIVE ALIZAR (NOS DOIS LADOS) - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,0000	548,01	548,01
8.9.3	208564		PORTA DE ABRIR EM MADEIRA DE LEI (JATOBA/MURICATIAIA/MASSARANDUBA), DO TIPO MEXICANA, COM DUAS FOLHAS SENDO: UMA PRINCIPAL COM LARGURA DE 0,90X2,10M, COM VISOR DE VIDRO LISO INCOLOR 6MM(20X50)CM, BARRA HORIZONTAL NBR9050 , A OUTRA AUXILIAR COM LARGURA DE 0,30X2,10M, COM 06 DOBRADICAS EM ACO INOX E ANEIS DE REFORCO	UN	1,0000	4.324,43	4.324,43
8.9.4	218947	90825	PORTA EM MADEIRA, MACICA, DIMENSAO 0,90X2,10X0,035M. COM DOBRADICAS EM ACO CROMADO, DIMENSAO 3X2.1/2" COM ANEIS DE REFORCO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	911,84	911,84
8.9.5	234767	94573/SIN	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO LINHA 25, COM 04 FOLHAS, SENDO 02 MOVEIS E 02 FIXAS COM VIDRO 6MM INCOLOR, ACABAMENTO NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	7,6200	1.085,04	8.268,00
8.9.6	203782	94589	CONTRAMARCO DE ALUMINIO, FIXACAO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	24,5600	22,89	562,18
8.9.7	168608	01853/ORS	GRADE EM FERRO PARA ESQUADRIAS , COM BARRAS HORIZONTAIS 1/2", CONTORNO EM BARRAS CHATA 5/8 X 3/16"	M2	7,6200	297,90	2.270,00
8.9.8	215355	12219/ORS	PORTAO DE CORRER, DIMENSOES (1,46X2,10)M, COM DUAS FOLHAS, MEDINDO 0,73X2,10 CADA UMA, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N 18 MOLDURA EM CANTONEIRA "L", UM FERROLHO DE 20CM COM PORTA CADEADO, INCLUSIVE DOBRADICAS, PINTURA ANTI CORROSIVA E DE ACABAMENTO EM ESMALTE SINTETICO ACETINADO	M2	3,0700	523,83	1.608,16
8.9.9	204442		FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA/INTERNA, MAQUINA 55 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ROSETA REDONDA EM METAL CROMADO - PARA AMBIENTES DE ALTO TRAFEGO E/OU MAIOR NECESSIDADE DE SEGURANCA - COMPLETA.	UN	2,0000	232,26	464,52
8.10 REVESTIMENTOS INTERNOS, EXTERNOS E TETOS							**29.284,75**
8.10.1	198084	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COMCOLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	352,9700	4,91	1.733,08
8.10.2	173678	87529	REBOCO VERTICAL, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS*	M2	213,0900	40,68	8.668,50

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 23/02/2026 - 15:00hs.
Documento Nº: 10245923.85660842-4173 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10245923.85660842-4173

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

Governo do Estado da Paraíba

SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do

Planilha Orçamentária

SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14949 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT DOM JOSE MARIA PIRES (6 SALAS DE AULA), EM JOAO PESSOA/PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
8 LABORATORIO MULTIFUNCIONAL							**347.841,53**
8.10.3	198204	87535	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERAMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM AREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	139,8800	36,69	5.132,20
8.10.4	217026		REVESTIMENTO CERAMICA PEI IV 10X10CM SENDO A ULTIMA FIADA COLORIDA (COR A DEFINIR), REJUNTE CIMENTICIO, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE TIPO ACII.	M2	161,7000	85,04	13.750,97
8.11 PINTURA							**20.766,06**
8.11.1	136253	88485	APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMAO. AF_06/2014	M2	206,7300	4,45	919,95
8.11.2	197604	88497	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	118,6300	18,15	2.153,13
8.11.3	197591	88489SINA	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS.	M2	88,1000	14,41	1.269,52
8.11.4	210540		PINTURA COMPUTADORIZADA DE TINTA ACRILICA (SEMI-BRILHO/FOSCO/ACETINADO) PARA PAREDES (INTERNAS/EXTERNAS), CORES ESPECIAIS MISTURADAS EM MAQUINA, TONS DIVERSOS, COM APLICACAO DE 02 DEMAOS, EXCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E APLICACAO	M2	206,7300	22,23	4.595,61
8.11.5	216271		PINTURA ARTISTICA DE PAINEIS TEMATICOS, USANDO A TECNICA DE MURALISMO, INCLUSIVE MATERIAL.	M2	32,6600	322,28	10.525,66
8.11.6	184231	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUIDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	19,3200	25,05	483,97
8.11.7	184245	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTETICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMAOS.	M2	8,8200	17,79	156,91
8.11.8	230878	100748SIN	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METALICO EXECUTADO EM FABRICA, DUAS DEMAOS	M2	26,5800	24,88	661,31
8.12 PAVIMENTACAO INTERNA							**20.726,91**
8.12.1	201711		LAJE DE IMPERMEABILIZACAO DE CONCRETO, ESP. 0,08M, PREPARO MECANICO, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L, TRACO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MEDIA/ BRITA 1)	M2	79,4500	39,21	3.115,23
8.12.2	161761	02180/ORS	REGULARIZACAO DE BASE PARA REVESTIMENTO DE PISO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:5, COM ESPESSURA DE 2CM.	M2	79,4500	22,98	1.825,76
8.12.3	221531	104162/SI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 17 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCACAO DAS JUNTAS (1,00 X 1,00)M, APLICACAO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA.	M2	79,4500	198,69	15.785,92
8.13 PAVIMENTACAO EXTERNA							**1.546,28**
8.13.1	201600	94990SINA	EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA DE CONTORNO) COM 0,50M DE LARGURA, EM PISO CIMENTADO DE 4CM, ACABAMENTO RUSTICO, SOBRE LASTRO DE CONCRETO DE 8CM MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, NAO	M	22,8300	67,73	1.546,28

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 23/02/2026 - 15:00hs.
Documento Nº: 10245923.85660842-4173 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10245923.85660842-4173

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
546
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14949 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT DOM JOSE MARIA PIRES (6 SALAS DE AULA), EM JOAO PESSOA/PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
8 LABORATORIO MULTIFUNCIONAL							**347.841,53**
8.14 LOUCAS E METAIS							**6.529,17**
8.14.1	212773		CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR PROFISSIONAL EM ACO INOX ESCOVADO 304, NAS DIMENSOES 50 X 40 X 33 CM - INCLUSIVE VALVULA EM ACO INOX 4.1/2, SIFAO E ENGATE FLEXIVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	1.593,43	3.186,86
8.14.2	206242	10041/ORS	CHUVEIRO LAVA-OLHOS COM DUCHA DE EMERGENCIA PARA LABORATORIO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	2.514,61	2.514,61
8.14.3	205015		TORNEIRA EM ACO INOX DE BANCADA/MESA BICA MEDIA COM AREJADOR COMANDO TIPO TRAVE, 1/4" VOLTA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	117,40	234,80
8.14.4	202050		DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO, EM INOX - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	2,0000	162,99	325,98
8.14.5	209927	02035/ORS	DISPENSER/PORTA TOALHA INOX PARA PAPEL TOALHA EM FOLHA	UN	2,0000	133,46	266,92
8.15 INSTALACOES HIDROSSANITARIAS							**347,44**
8.15.1	135643	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANO PLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA. AF_12/2014	UN	1,0000	123,28	123,28
8.15.2	195872	89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO	UN	2,0000	6,31	12,62
8.15.3	195353	89446	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	M	9,9700	6,38	63,61
8.15.4	220803	91786/SIN	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, AGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUICAO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA PREDIOS.	M	2,7300	34,68	94,68
8.15.5	195718	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATAO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	2,0000	18,13	36,26
8.15.6	222008	00479/ORS	JOELHO 90 RED. PVC RIGIDO SOLDAVEL C/BUCHA DE LATAO, DIAM= 25MMX1/2"	UN	1,0000	16,99	16,99
8.16 INSTALACOES SANITARIAS							**4.784,94**
8.16.1	221190		CAIXA ENTERRADA DE INSPECAO/ GORDURA, (0,60X0,60X0,60)M, EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ, CHAPISCADA E REBOCADA, COM TAMPA DE CONCRETO E CANTONEIRA EM FERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M, NA CAIXA E NA TAMPA, COM FUNDO EM PISO CIMENTADO, FORNECIMENTO E CONSTRUCAO**	UN	1,0000	586,60	586,60
8.16.2	211894	104329	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	3,0000	80,78	242,34
8.16.3	221194	03404/ORS	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC SANITARIO D = 50MM	UN	46,0000	5,24	241,04
8.16.4	196587	89827	JUNCAO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. AF_12/2014	UN	3,0000	22,71	68,13
8.16.5	211882	104348	TERMINAL DE VENTILACAO, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDAVEL,	UN	2,0000	12,03	24,06

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 23/02/2026 - 15:00hs.
Documento Nº: 10245923.85660842-4173 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10245923.85660842-4173

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
547
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14949 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT DOM JOSE MARIA PIRES (6 SALAS DE AULA), EM JOAO PESSOA/PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
8 LABORATORIO MULTIFUNCIONAL							**347.841,53**
			INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OUVENTILACAO. AF_08/2022				
8.16.6	220810	91793/SIN	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBO DE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES PARA,	M	33,5100	108,11	3.622,77
8.17 INSTALACOES PLUVIAIS							**4.575,08**
8.17.1	168244	100434	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDACOES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	23,4400	179,78	4.214,04
8.17.2	210586	04283/ORS	RALO HEMISFERICO EM FERRO FUNDIDO, TIPO ABACAXI 100MM, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,0000	52,66	105,32
8.17.3	206396		TUBO PVC, SERIE R,C/ ANEL DE BORRACHA, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS.	M	6,1500	41,58	255,72
8.18 INSTALACOES DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO							**1.579,60**
8.18.1	166596		EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE ABC- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	257,31	514,62
8.18.2	219864		PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO , FOTOLUMINESCENTE, *126 X 252* MM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) (S1,S2,S3,S4,S5,S6,S7,S9,S12,S14,S18- PADRAO CBMPB) -	UN	2,0000	27,61	55,22
8.18.3	230292		PLACA DE SINALIZACAO DE EMERGENCIA NBR 13434-2 - P2 - PADRAO CBMPB 442X202MM	UN	1,0000	51,28	51,28
8.18.4	219854		PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO"CUIDADO, RISCO DE EXPLOSAO" , FOTOLUMINESCENTE, 272X272 MM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) (A2,A3,A4,A5,A6 - PADRAO CBMPB) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	58,14	58,14
8.18.5	219855		PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO/EXTINTORES E AFINS (E1,E2,E3, E5, E7, E8, E11...) FOTOLUMINESCENTE,QUADRADA *179MM X 179MM* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	2,0000	27,79	55,58
8.18.6	236793	11867/ORS	BLOCO AUTONOMO DE EMERGENCIA COM FLUXO LUMINOSO ATE 300 LUMENS, TIPO DE LAMPADA 30 LEDS COM AUTONOMIA 6 H - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	211,19	844,76
8.19 CLIMATIZACAO							**35.970,00**
8.19.1	223512	103261/SI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 36000 BTU/H, CICLO FRIO, CLASSE A, FABRICACAO DAIKIN, HITACHI, CARRIER, OU EQUIVALENTE SUPERIOR. - INSTALACAO	UN	2,0000	338,46	676,92
8.19.2	223513	103261/SI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 36000 BTU/H, CICLO FRIO, CLASSE A, FABRICACAO DAIKIN, HITACHI, CARRIER, OU EQUIVALENTE SUPERIOR. - FORNECIMENTO	UN	2,0000	13.024,62	26.049,24
8.19.3	160776	97329	TUBO EM COBRE FLEXIVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DEALIMENTACAO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL	M	11,0000	71,19	783,09

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 23/02/2026 - 15:00hs.
Documento Nº: 10245923.85660842-4173 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10245923.85660842-4173

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
548
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14949 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT DOM JOSE MARIA PIRES (6 SALAS DE AULA), EM JOAO PESSOA/PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
8 LABORATORIO MULTIFUNCIONAL							**347.841,53**
			FORNECIM				
8.19.4	235531	106034	TUBO EM COBRE FLEXIVEL, DN 3/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTACAO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	11,0000	150,71	1.657,81
8.19.5	218514	11622/ORS	FITA EM PVC COM FILTRO UV-100 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	35,0000	2,41	84,35
8.19.6	205383	11412/ORS	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4 X 2,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M	11,0000	19,95	219,45
8.19.7	195355	89447	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	M	9,0000	12,81	115,29
8.19.8	223780	11392/ORS	TUBO DE ESPUMA ELASTOMERICA PARA TUBO DE 32MM - COM E= 19MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	9,0000	55,23	497,07
8.19.9	217892		CAIXA ENTERRADA DE INSPECAO / PASSAGEM, (0,30X0,30X1,00)M, EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ, CHAPISCADA E REBOCADA, COM TAMPA DE CONCRETO E CANTONEIRA EM FERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M, NA CAIXA E NA TAMPA, COM FUNDO EM BRITA, FORNECIMENTO E CONSTRUCAO.	UN	1,0000	458,08	458,08
8.19.10	236509		FORNECIMENTO E INSTALACAO DE TUBO PVC, SERIE N D = 200 MM, FIXADO EM LAJE	M	6,0000	127,58	765,48
8.19.11	230907		DUTO FLEXIVEL ALUMINIZADO COM ISOLAMENTO 8" 200MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	8,0000	79,76	638,08
8.19.12	230654	COTACAO	GRELHA REDONDA FIXA COM COLARINHO - S200MM FAB: SICFLUX OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,0000	46,59	46,59
8.19.13	231650		REGULADOR DE VAZAO , REF.: RVA 200 SICFLUX OU EQUIVALENTE SUPERIOR - FORNECIMENTO E	UN	3,0000	228,44	685,32
8.19.14	234688		VENTILADOR (EXAUSTOR) AXIAL COM FILTRO G4, FH 200MM. FAB. SICFLUX OU EQUIVALENTE TECNICO - INSTALACAO	UN	1,0000	52,61	52,61
8.19.15	234687	COTACAO	VENTILADOR (EXAUSTOR) AXIAL COM FILTRO G4, FH 200MM. FAB. SICFLUX OU EQUIVALENTE TECNICO - FORNECIMENTO	UN	1,0000	3.240,62	3.240,62
8.20 CABEAMENTO ESTRUTURADO							**1.387,38**
8.20.1	211057	11242/ORS	CONECTOR RJ 45 MACHO CAT 6 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	10,30	20,60
8.20.2	194456	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	3,0000	18,08	54,24
8.20.3	194449	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	2,0000	16,21	32,42
8.20.4	176062		BUCHA DE NYLON S6 - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	21,0000	5,38	112,98
8.20.5	176065		PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE, CABECA PANELA FENDA 4.2 X 32 MM, ZINCADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	21,0000	0,50	10,50
8.20.6	205333	98297/SIN	CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	23,5000	12,16	285,76
8.20.7	186241	12984/ORS	PLACA CEGA PARA CAIXA DE PVC 4" X 2", PARA TOMADAS E INTERRUPTORES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	4,58	4,58
8.20.8	204626	711/ORSE	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA 1 INTERRUPTOR, PARA CAIXA 4" X 2"	UN	2,0000	5,20	10,40
8.20.9	212619	101663SIN	ABRACADEIRA GALVAN. TIPO UNHA 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	21,0000	20,40	428,40

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 23/02/2026 - 15:00hs.
Documento Nº: 10245923.85660842-4173 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10245923.85660842-4173

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

Governo do Estado da Paraíba

SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do

Planilha Orçamentária

SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14949 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT DOM JOSE MARIA PIRES (6 SALAS DE AULA), EM JOAO PESSOA/PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
8 LABORATORIO MULTIFUNCIONAL							**347.841,53**
8.20.10	194190	95727	ELETRODUTO RIGIDO SOLDAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2016	M	19,3000	22,15	427,50
8.21 INSTALACOES ELETRICAS							**20.294,98**
8.21.1	194456	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	27,0000	18,08	488,16
8.21.2	194449	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	21,0000	16,21	340,41
8.21.3	176062		BUCHA DE NYLON S6 - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	202,0000	5,38	1.086,76
8.21.4	176065		PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE, CABECA PANELA FENDA 4.2 X 32 MM, ZINCADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	202,0000	0,50	101,00
8.21.5	217892		CAIXA ENTERRADA DE INSPECAO / PASSAGEM, (0,30X0,30X1,00)M, EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ, CHAPISCADA E REBOCADA, COM TAMPA DE CONCRETO E CANTONEIRA EM FERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M, NA CAIXA E NA TAMPA, COM FUNDO EM BRITA, FORNECIMENTO E CONSTRUCAO.	UN	1,0000	458,08	458,08
8.21.6	134455	91924	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CI RCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	159,1000	3,85	612,54
8.21.7	194383	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	562,7000	5,70	3.207,39
8.21.8	194883	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	2,0000	54,58	109,16
8.21.9	194756	91971	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MODULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	1,0000	95,64	95,64
8.21.10	166810		TAMPA EM PVC 4" X 2" , COM PASSA FIO F IO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	4,06	8,12
8.21.11	134634	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MODULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	14,0000	52,11	729,54
8.21.12	134623	91996	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLA CA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	8,0000	37,74	301,92
8.21.13	194632	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	92,15	92,15
8.21.14	194584	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO EINSTALACAO. AF_10/2020	UN	1,0000	12,41	12,41
8.21.15	194588	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO EINSTALACAO. AF_10/2020	UN	5,0000	13,39	66,95
8.21.16	194627	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,0000	80,60	403,00
8.21.17	212619	101663SIN	ABRACADEIRA GALVAN. TIPO UNHA 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	202,0000	20,40	4.120,80
8.21.18	194190	95727	ELETRODUTO RIGIDO SOLDAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2016	M	182,3000	22,15	4.037,95
8.21.19	178218	97586SINA	LUMINARIA ALETADA EQUIPADA COM DUAS LAMPADAS LED TUBULAR DE 18W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,0000	165,63	2.981,34
8.21.20	178885	101881	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE	UN	1,0000	1.041,66	1.041,66

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 23/02/2026 - 15:00hs.
Documento Nº: 10245923.85660842-4173 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10245923.85660842-4173

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba 550 SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14949 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT DOM JOSE MARIA PIRES (6 SALAS DE AULA), EM JOAO PESSOA/PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
8 LABORATORIO MULTIFUNCIONAL							**347.841,53**
			GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020				
8.22 DIVERSOS							**21.105,35**
8.22.1	223472		BALCAO / BANCADA/ TAMPO EM GRANITO POLIDO, COM QUINAS ARREDONDADAS /BOLEADA,TIPO CINZA ANDORINHA, /QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, APOIADA EM PLACA DE CONCRETO COM E= 3CM - FORNECIMENTO EASSENTAMENTO*	M2	25,3800	773,90	19.641,58
8.22.2	204194	ORSE/2387	QUADRO ESCOLAR EM LAMINADO BRANCO BRILHANTE COM MOLDURA DE ALUMINIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M2	2,5000	403,26	1.008,15
8.22.3	166378		LIMPEZA FINAL DA OBRA*	M2	109,0000	4,18	455,62
9 CONSTRUCAO DO GINASIO BOM DE BOLA REDUZIDO (15X20)M							**773.851,69**
9.1 SERVICOS PRELIMINARES							**6.392,86**
9.1.1	221520	105009	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZACOES. AF_03/2024	M	74,0000	86,39	6.392,86
9.2 MOVIMENTO DE TERRA							**32.470,54**
9.2.1	198825	93358	ESCAVACAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	75,6000	92,31	6.978,64
9.2.2	230956	94319/SIN	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO, COM TRANSPORTE E COMPACTACAO COM	M3	154,2200	118,60	18.290,49
9.2.3	135922	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTACAO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	22,6800	27,81	630,73
9.2.4	223157		BOTA-FORA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES (CARGA MECANICA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA, CAMINHAO BASCULANTE DE 10M3) ATE 30KM.	M3	66,1500	99,33	6.570,68
9.3 INFRAESTRUTURA							**83.992,91**
9.3.1	211832	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME	M3	36,2600	605,18	21.943,83
9.3.2	201276		ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE 1 VEZ COM BLOCOS CERAMICOS FURADOS 9 X 19 X 19 CM FUROS HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 19 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA)-SEM TELA	M2	36,5000	122,61	4.475,27
9.3.3	237001	COTACAO	SAPATAS PREMOLDADA (1,20X1,20)M, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	14,0000	2.637,39	36.923,46
9.3.4	154503	96541	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZACOES. AF_06/2017	M2	19,2000	194,34	3.731,33
9.3.5	154504	96542	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZACOES. AF_06/2017	M2	22,2000	101,81	2.260,18
9.3.6	154514	96556	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	3,4600	1.025,85	3.549,44
9.3.7	154513	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA	M3	2,2200	863,43	1.916,81

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 23/02/2026 - 15:00hs.
Documento Nº: 10245923.85660842-4173 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10245923.85660842-4173

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
551
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14949 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT DOM JOSE MARIA PIRES (6 SALAS DE AULA), EM JOAO PESSOA/PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
9 CONSTRUCAO DO GINASIO BOM DE BOLA REDUZIDO (15X20)M							**773.851,69**
			LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017				
9.3.8	154505	96543	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	56,9800	22,70	1.293,45
9.3.9	154507	96545	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8 MM- MONTAGEM. AF_06/2017	KG	116,9200	18,95	2.215,63
9.3.10	154508	96546	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	83,5200	16,69	1.393,95
9.3.11	193830	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2	M3	1,5800	490,23	774,56
9.3.12	206523	98557/SIN	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA, 3 DEMAOS	M2	37,0000	95,00	3.515,00
9.4 SUPERESTRUTURA							**170.132,32**
9.4.1	237003	COTACAO	PILAR PREMOLDADO TESTADA ROTULADO COM MISULA, SECAO MINIMA (0,20X0,40X9,00)M- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,0000	3.864,08	38.640,80
9.4.2	237011	COTACAO	PILAR PREMOLDADO TESTADA ROTULADO COM MISULA, SECAO MINIMA (0,20X0,30X9,00)M- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	3.091,26	12.365,04
9.4.3	237013	COTACAO	VIGA PRE MOLDADA CONTRAVENTAMENTO, 0,15M X 0,33M COM 4,99M DE COMPRIMENTO- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,0000	797,35	6.378,80
9.4.4	237016	COTACAO	VIGA PRE MOLDADA CONTRAVENTAMENTO, 0,15M X 0,33M COM 5,44M DE COMPRIMENTO- FORNECIDO E INSTALADO	UN	8,0000	858,68	6.869,44
9.4.5	237017	COTACAO	VIGA PRE MOLDADA CONTRAVENTAMENTO (0,15 X 0,35 X4,53)M , FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,0000	736,01	5.888,08
9.4.6	237019	COTACAO	VIGA PRE MOLDADA CONTRAVENTAMENTO, 0,15M X 0,33M COM 4,42M DE COMPRIMENTO- FORNECIDO E INSTALADO	UN	4,0000	736,01	2.944,04
9.4.7	237021	COTACAO	VIGA (MV2A.. 0.85X040X020) TESOURA PREMOLDADA COM 17,00M DE COMPRIMENTO - FORNECIDO E INSTALADO	UN	5,0000	10.009,81	50.049,05
9.4.8	237024	COTACAO	VIGA TERCA PREMOLDADA VT-16, PARA COBERTA COM 5,65M - FORNECIDO E INSTALADO	UN	28,0000	429,34	12.021,52
9.4.9	237025	COTACAO	VIGA TERCA PREMOLDADA VT-16, PARA COBERTA COM 6,21M - FORNECIDO E INSTALADO	UN	28,0000	490,68	13.739,04
9.4.10	193388	92759	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	99,6400	16,61	1.655,02
9.4.11	193393	92761	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	116,9200	15,13	1.769,00
9.4.12	193395	92762	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	136,7300	13,58	1.856,79
9.4.13	214685	103669SIN	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK=30 MPA, COM USO DE BALDES - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	1,6600	1.004,21	1.666,99
9.4.14	214688	103682SIN	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK = 30MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM USO DE BALDES EM EDIFICACAO TERREA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E	M3	2,2200	1.023,70	2.272,61

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 23/02/2026 - 15:00hs.
Documento Nº: 10245923.85660842-4173 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10245923.85660842-4173

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
552
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14949 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT DOM JOSE MARIA PIRES (6 SALAS DE AULA), EM JOAO PESSOA/PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
9 CONSTRUCAO DO GINASIO BOM DE BOLA REDUZIDO (15X20)M							**773.851,69**
			ACABAMENTO.				
9.4.15	193077	92454	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO METALICO, PE-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZACOES.	M2	29,6000	282,60	8.364,96
9.4.16	193034	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA,4 UTILIZACOES. AF_09/2020	M2	38,7800	94,15	3.651,14
9.5 PAREDES E PAINEIS							**83.841,13**
9.5.1	206749	103328	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	267,1300	104,14	27.818,92
9.5.2	217875	101161SIN	ALVENARIA DE VEDACAO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGO) DE 7X40X40CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	191,0000	293,31	56.022,21
9.6 REVESTIMENTO							**21.591,43**
9.6.1	198084	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COMCOLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	473,6000	4,91	2.325,38
9.6.2	198195	87529	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	473,6000	40,68	19.266,05
9.7 COBERTURA E PROTECAO							**131.561,08**
9.7.1	207913	12725/ORS	TELHAMENTO COM TELHA EM ACO GALVALUME, SIMPLES, TRAPEZOIDAL, PRE-PINTADA, TP40 - 0,65MM, KINGSPAN-ISOESTE OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	435,0100	296,09	128.802,11
9.7.2	215792		CUMEEIRA TELHA TRAPEZOIDAL GALVANIZADA PRE-PINTADA, E=0,65MM, INCLUSIVE ACESSORIOS PARA FIXACAO, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	24,1000	114,48	2.758,97
9.8 IMPERMEABILIZACAO							**1.171,79**
9.8.1	160694	98557	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA, 2 DEMAOS AF_06/2018	M2	18,5000	63,34	1.171,79
9.9 ESQUADRIAS							**14.383,73**
9.9.1	231423		PORTAO DE CORRER COM 01 FOLHA EM METALON COM VENEZIANAS FIXAS, COM TRAVA PARA CADEADO E COM BARRAS ANTI-PANICO	M2	10,2200	1.407,41	14.383,73
9.10 PINTURA							**83.280,02**
9.10.1	136253	88485	APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMAO. AF_06/2014	M2	747,6400	4,45	3.327,00
9.10.2	196662	96135	APLICACAO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS	M2	747,6400	29,80	22.279,67
9.10.3	136257	88489	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	747,6400	14,41	10.773,49
9.10.4	210767		PINTURA ABSTRATA COMPUTADORIZADA (TINTA/COLORIDA), ACRILICA (SEMI-BRILHO/FOSCO/ACETINADO) DUAS DEMAOS	M2	74,7600	25,91	1.937,03
9.10.5	199309		PINTURA ACRILICA DUAS DEMAOS, EM ELEMENTO	M2	382,0000	18,86	7.204,52

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 23/02/2026 - 15:00hs.
Documento Nº: 10245923.85660842-4173 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10245923.85660842-4173

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
553
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14949 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT DOM JOSE MARIA PIRES (6 SALAS DE AULA), EM JOAO PESSOA/PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
9 CONSTRUCAO DO GINASIO BOM DE BOLA REDUZIDO (15X20)M							**773.851,69**
			INCLUSIVE SELADOR ACRILICO.				
9.10.6	205764	102506SIN	PINTURA DE DEMARCACAO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPOXI, E = 10 CM, APLICACAO MANUAL	M	86,5400	23,05	1.994,75
9.10.7	197780	102506	PINTURA DE DEMARCACAO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPOXI, E = 5 CM, APLICACAO MANUAL. AF_05/2021	M	81,0000	11,78	954,18
9.10.8	214484	102513/SI	PINTURA EM RESINA ACRILICA PARA SINALIZACAO DE PISO COM A LOGOMARCA DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE) / INDICACAO DE CADEIRANTE/ IDOSO, DEMARCACAO COM FITA ADESIVA E APLICACAO COM ROLO	M2	1,0000	51,96	51,96
9.10.9	197758	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICACAO MANUAL, 2 DEMAOS, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF_05/2021	M2	313,2000	71,66	22.443,91
9.10.10	181558		FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMAO*	M2	36,1700	19,55	707,12
9.10.11	172520	100762	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMAOS). AF_01/2020	M2	36,1700	53,58	1.937,99
9.10.12	216271		PINTURA ARTISTICA DE PAINEIS TEMATICOS, USANDO A TECNICA DE MURALISMO, INCLUSIVE MATERIAL.	M2	30,0000	322,28	9.668,40
9.11 PAVIMENTACAO INTERNA							**73.575,28**
9.11.1	212756	94997/SIN	PISO EM CONCRETO,H=10CM, COM LONA PLASTICA PRETA E TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, MALHA 10X10CM, FORNECIMENTO E INSTALACAO**	M2	330,0000	139,68	46.094,40
9.11.2	174777	97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO DE ALTA RESISTENCIA. AF_09/2017	M2	330,0000	57,93	19.116,90
9.11.3	236614		PLACA EM CONCRETO ARMADO ESP=8CM, FCK=30MPA FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M2	17,0000	146,60	2.492,20
9.11.4	197846	98679	PISO CIMENTADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	32,8100	43,26	1.419,36
9.11.5	212362	94994SINA	CALCADA DE PASSEIO EM CONCRETO ARMADO DESEMPOLADO, INCLUSIVE REGULARIZACAO, ESP=10CM, SENDO 8+2 CM, COM LONA PLASTICA E TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	48,9600	90,94	4.452,42
9.12 INSTALACOES AGUAS PLUVIAIS							**13.790,46**
9.12.1	195373	89512	TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	68,6500	53,14	3.648,06
9.12.2	196038	89531	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	20,0000	42,65	853,00
9.12.3	196092	89554	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	10,0000	30,59	305,90
9.12.4	208808		GRELHA HEMISFERICA FLEXIVEL - TIPO ABACAXI 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,0000	31,81	318,10
9.12.5	212450	100434SIN	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 170 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDACOES, EXCLUINDO CONDUTORES,	M	48,2000	179,78	8.665,40

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 23/02/2026 - 15:00hs.
Documento Nº: 10245923.85660842-4173 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10245923.85660842-4173

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
554
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14949 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT DOM JOSE MARIA PIRES (6 SALAS DE AULA), EM JOAO PESSOA/PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
9 CONSTRUCAO DO GINASIO BOM DE BOLA REDUZIDO (15X20)M							**773.851,69**
			INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL				
9.13 INSTALACOES ELETRICAS							**18.483,11**
9.13.1	194456	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	34,0000	18,08	614,72
9.13.2	194463	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	1,0000	20,46	20,46
9.13.3	194449	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	18,0000	16,21	291,78
9.13.4	191683	91879	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	24,0000	6,64	159,36
9.13.5	176061	02490/ORS	BUCHA DE NYLON S4 - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	238,0000	5,33	1.268,54
9.13.6	185129	11039/ORS	PARAFUSO FENDA GALVAN. CAB. PANELA 2,9X25MM AUTOATARRAXANTE- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	238,0000	1,08	257,04
9.13.7	134455	91924	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CI RCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	533,4000	3,85	2.053,59
9.13.8	194383	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	201,2000	5,70	1.146,84
9.13.9	203538	08699/ORS	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 300 X 300 X 100 MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,0000	274,14	1.370,70
9.13.10	194704	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	10,0000	32,08	320,80
9.13.11	192272	92004	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (2 MODULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	6,0000	60,28	361,68
9.13.12	186241	12984/ORS	PLACA CEGA PARA CAIXA DE PVC 4" X 2", PARA TOMADAS E INTERRUPTORES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	4,58	4,58
9.13.13	191209	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO EINSTALACAO. AF_10/2020	UN	4,0000	12,41	49,64
9.13.14	194584	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO EINSTALACAO. AF_10/2020	UN	3,0000	12,41	37,23
9.13.15	191257	93668	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E	UN	1,0000	74,89	74,89
9.13.16	200405	7996/ORSE	DISJUNTOR BIPOLAR DR 25 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA, REF.5SM1 312-OMB, SIEMENS OU SIMILAR.	UN	2,0000	379,69	759,38
9.13.17	174094	08441/ORS	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO - FORNECIMENTO EI NSTALACAO*	UN	238,0000	8,15	1.939,70
9.13.18	201224	TCPO 13	ELETRODUTO RIGIDO SOLDAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	M	204,5000	12,00	2.454,00
9.13.19	203534	12808/ORS	REFLETOR SLIM LED 100W DE POTENCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,0000	96,53	1.737,54
9.13.20	221536	97586SINA	LUMINARIA ALETADA EQUIPADA COM DUAS LAMPADAS LED TUBULAR DE 18W - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	UN	14,0000	163,46	2.288,44
9.13.21	221535	97586SINA	LUMINARIA ALETADA EQUIPADA COM DUAS LAMPADAS LED TUBULAR DE 9W - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	UN	4,0000	156,74	626,96

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 23/02/2026 - 15:00hs.
Documento Nº: 10245923.85660842-4173 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10245923.85660842-4173

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
555
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14949 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT DOM JOSE MARIA PIRES (6 SALAS DE AULA), EM JOAO PESSOA/PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
9 CONSTRUCAO DO GINASIO BOM DE BOLA REDUZIDO (15X20)M							**773.851,69**
9.13.22	178883	101879	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	1,0000	645,24	645,24
9.14 INSTALACOES DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO							**9.148,86**
9.14.1	197406	94473	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXAO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2), INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVA	UN	2,0000	147,03	294,06
9.14.2	195509	92342	TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXAO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	M	11,4200	146,40	1.671,89
9.14.3	165053	01521/ORS	ADAPTADOR ER STORZ DE 2 .1/2" COM CORRENTE/UNIAO TIPO STORZ, COM EMPATACAO INTERNA TIPO ANEL DE EXPANSAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2", PARA MANGUEIRA DE COMBATE A INCENDIO PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	1,0000	278,36	278,36
9.14.4	221285	10444/ORS	ABRIGO METALICO DE EMBUTIR PARA MANGUEIRA DE INCENDIO - 0,90 X0,60 X 0,30M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	689,80	689,80
9.14.5	165056		CHAVE DUPLA PARA CONEXOES TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	1,0000	64,95	64,95
9.14.6	203197	12707/ORS	ESGUICHO JATO REGULAVEL DE 2 1/2", PARA COMBATE A INCENDIO	UN	1,0000	221,48	221,48
9.14.7	174087		MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 2, DE 2 1/2", COMPRIMENTO = 15 M, TECIDO EM FIO DEPOLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO, - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	2,0000	1.101,53	2.203,06
9.14.8	197390	94468	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXAO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2), INSTAL	UN	1,0000	89,44	89,44
9.14.9	201416	103019	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,0000	273,54	273,54
9.14.10	212581		TAMPAO COM CORRENTE, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	146,24	146,24
9.14.11	231673	101908SIN	EXTINTOR PO QUIMICO ABC - 2A-20BC - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	240,70	481,40
9.14.12	230440		PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO/EXTINTORES E AFINS (E1,E2,E3, E5, E7, E8, E11...) FOTOLUMINESCENTE,QUADRADA *316MM X 158MM* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	5,0000	40,75	203,75
9.14.13	225978	12137/ORS	PLACA DE SINALIZACAO FOTOLUMINESCENTE PARA SAIDA DE EMERGENCIA (S1/S2/S3/S4/S5/S12) - PADRAO CBMPB - 190X95 MM), FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	17,70	70,80
9.14.14	210711	12312/ORS	LUMINARIA DE EMERGENCIA, TIPO BALIZAMENTO, COM AUTONOMIA DE 3H, MODELO 2X55W LED - 3000 LUMENS, SEGURIMAX OU SIMILAR, INSTALADA A ALTURA DE 2,50M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	351,05	1.404,20
9.14.15	231705		CABO BLINDADO 2 X 2,5MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	24,6000	18,93	465,68

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 23/02/2026 - 15:00hs.
Documento Nº: 10245923.85660842-4173 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10245923.85660842-4173

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
556
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14949 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT DOM JOSE MARIA PIRES (6 SALAS DE AULA), EM JOAO PESSOA/PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
9 CONSTRUCAO DO GINASIO BOM DE BOLA REDUZIDO (15X20)M							**773.851,69**
9.14.16	200825	TCPO 13	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 20 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M	12,3000	22,89	281,55
9.14.17	199565	07861/ORS	ACIONADOR MANUAL (BOTOEIRA) TIPO QUEBRA-VIDRO, P/INSTAL. INCENDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	193,80	193,80
9.14.18	231708		SIRENE AUDIOVISUAL 12VCC A 28VCC - 90DB - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	114,86	114,86
9.15 DIVERSOS							**30.036,17**
9.15.1	198966		CONJUNTO DE TRAVE PARA FUTSAL OFICIAL DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3"" COM REQUADRO EM TUBO DE 1"", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM" - FORNECIMENTO E INSTALACAO.**	UN	2,0000	4.561,38	9.122,76
9.15.2	198968		TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M COM ARO DE METAL E REDE, ESTRUTURA /SUPORTE OFICIAL PARA TABELA DE BASQUETE EM TUBO DE ACO GALVANIZADO, D=5", H=3,05M, PISO/ ARO, INCLUSIVE PINTURA EM ESMALTE SINTETICO**	UN	2,0000	6.562,51	13.125,02
9.15.3	198967		CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3"", H =*255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO.**	UN	1,0000	2.769,15	2.769,15
9.15.4	201481		GUARDA CORPO / CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO, COM 6 TUBOS NA HORIZONTAL DE 1 1/2", H=1,10M, APOIOS EM TUBOS DE 1 1/2" ESPACADOS A CADA 1,20M , PINTURA DE PROTECAO E DE ACABAMENTO EM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	4,9200	669,01	3.291,53
9.15.5	166046	99855	CORRIMAO SIMPLES, DIAMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ACO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	3,3200	127,36	422,84
9.15.6	166378		LIMPEZA FINAL DA OBRA*	M2	312,1700	4,18	1.304,87
10 CONSTRUCAO DE VESTIARIOS							**267.663,38**
10.1 SERVICOS PRELIMINARES							**3.253,45**
10.1.1	221520	105009	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZACOES. AF_03/2024	M	37,6600	86,39	3.253,45
10.2 MOVIMENTO DE TERRA							**6.163,66**
10.2.1	198825	93358	ESCAVACAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	25,4700	92,31	2.351,14
10.2.2	230956	94319/SIN	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO, COM TRANSPORTE E COMPACTACAO COM	M3	13,7600	118,60	1.631,94
10.2.3	135922	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTACAO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	10,1900	27,81	283,38
10.2.4	223157		BOTA-FORA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES (CARGA MECANICA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA, CAMINHAO BASCULANTE DE 10M3) ATE 30KM.	M3	19,1000	99,33	1.897,20
10.3 INFRAESTRUTURA							**23.010,43**
10.3.1	193830	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2	M3	2,1000	490,23	1.029,48

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 23/02/2026 - 15:00hs.
Documento Nº: 10245923.85660842-4173 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10245923.85660842-4173

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
557
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14949 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT DOM JOSE MARIA PIRES (6 SALAS DE AULA), EM JOAO PESSOA/PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
10 CONSTRUCAO DE VESTIARIOS							**267.663,38**
10.3.2	154505	96543	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	15,7000	22,70	356,39
10.3.3	154507	96545	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8 MM- MONTAGEM. AF_06/2017	KG	123,7000	18,95	2.344,12
10.3.4	154503	96541	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZACOES. AF_06/2017	M2	6,8800	194,34	1.337,06
10.3.5	154504	96542	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZACOES. AF_06/2017	M2	12,8000	101,81	1.303,17
10.3.6	154514	96556	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	1,5700	1.025,85	1.610,58
10.3.7	154513	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	1,4000	863,43	1.208,80
10.3.8	211832	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME	M3	15,2900	605,18	9.253,20
10.3.9	201276		ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE 1 VEZ COM BLOCOS CERAMICOS FURADOS 9 X 19 X 19 CM FUROS HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 19 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA)-SEM TELA	M2	20,9900	122,61	2.573,58
10.3.10	206523	98557/SIN	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA, 3 DEMAOS	M2	20,9900	95,00	1.994,05
10.4 SUPERESTRUTURA							**37.507,46**
10.4.1	193388	92759	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	91,0000	16,61	1.511,51
10.4.2	193395	92762	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	229,2000	13,58	3.112,54
10.4.3	193034	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA,4 UTILIZACOES. AF_09/2020	M2	36,4500	94,15	3.431,77
10.4.4	214685	103669SIN	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK=30 MPA, COM USO DE BALDES - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	1,8200	1.004,21	1.827,66
10.4.5	193393	92761	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	27,9000	15,13	422,13
10.4.6	193077	92454	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO METALICO, PE-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZACOES.	M2	29,1600	282,60	8.240,62
10.4.7	214688	103682SIN	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK = 30MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM USO DE BALDES EM EDIFICACAO TERREA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	2,2000	1.023,70	2.252,14
10.4.8	204500		LAJE PRE-FABRICADA, TRELICADA, PARA LAJE INTERMEDIARIA, INTEREIXO 38CM, H=16CM, ELEMENTO DE ENCHIMENTO EM BLOCO EPS, H=12CM, MALHA DE ACO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-92, MALHA 15X15CM,	M2	59,8600	273,73	16.385,48

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 23/02/2026 - 15:00hs.
Documento Nº: 10245923.85660842-4173 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10245923.85660842-4173

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
558
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14949 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT DOM JOSE MARIA PIRES (6 SALAS DE AULA), EM JOAO PESSOA/PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
10 CONSTRUCAO DE VESTIARIOS							**267.663,38**
			FERRO 4.2MM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM				
10.4.9	193409	92768	ARMACAO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5,0 MM - MON	KG	20,1000	16,10	323,61
10.5 PAREDES E PAINEIS							**14.293,22**
10.5.1	206749	103328	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	137,2500	104,14	14.293,22
10.6 VERGAS E CONTRAVERGAS							**837,34**
10.6.1	221343	105037	VERGA PRE-FABRICADA COM ATE 1,5 M DE VAO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	15,7000	34,80	546,36
10.6.2	221346	105040	CONTRAVERGA PRE-FABRICADA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	8,4000	34,64	290,98
10.7 COBERTA							**24.411,96**
10.7.1	198472	96116	FORRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXACAO. AF_05/2017_P	M2	53,9400	73,39	3.958,66
10.7.2	208888	00304/ORS	RUFO DE CONCRETO ARMADO FCK=20MPA L=30CM E H=5CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,7900	43,68	908,11
10.7.3	207913	12725/ORS	TELHAMENTO COM TELHA EM ACO GALVALUME, SIMPLES, TRAPEZOIDAL, PRE-PINTADA, TP40 - 0,65MM, KINGSPAN-ISOESTE OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	60,8600	296,09	18.020,04
10.7.4	191613	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERCAS PARA TELHADOS DE ATE 2 AGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METALICA, PLASTICA OU TERMOACUSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	60,8600	25,06	1.525,15
10.8 DIVISORIAS E BANCADAS							**27.263,28**
10.8.1	184223	102253	DIVISORIA SANITARIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	27,7200	905,09	25.089,09
10.8.2	214547		BANCADA EM GRANITO TIPO CINZA ANDORINHA QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E = 2,5CM, RESPALDO DE 20CM E TESTEIRA DE 10CM, POLIDA, APOIADA EM PLACA DE CONCRETO COM E = 5CM.	M2	2,1500	1.011,25	2.174,19
10.9 PORTAS E ESQUADRIAS							**24.373,82**
10.9.1	211516	90825SINA	PORTA EM MADEIRA DE LEI (JATOBA/MURICATIAIA/MASSARANDUBA) TIPO FIXE/MEXICANA/MACHEADA/ALMOFADADA NAS DIMENSOES 0,90 X 2,10M, COM 03 DOBRADICAS EM ACO E ANEIS DE REFORCO, EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	2.860,51	5.721,02
10.9.2	223451		PORTA EM MADEIRA DE LEI (JATOBA/MURICATIAIA/MASSARANDUBA) TIPO FIXE/MEXICANA/MACHEADA/ALMOFADADA NAS DIMENSOES 0,90 X 2,10M, COM BARRA HORIZONTAL EM ACO INOX DE ACORDO COM NBR 9050. COM 03 DOBRADICAS EM ACO E ANEIS DE REFORCO, PICTOGRAMA COM SIMBOLO DE ACESSIBILIDADE 25X25CM DE ACORDO COM NBR 9050, CHAPA XADREZ	UN	2,0000	3.547,73	7.095,46

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 23/02/2026 - 15:00hs.
Documento Nº: 10245923.85660842-4173 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10245923.85660842-4173

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
559
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14949 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT DOM JOSE MARIA PIRES (6 SALAS DE AULA), EM JOAO PESSOA/PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
10 CONSTRUCAO DE VESTIARIOS							**267.663,38**
			IMPACTO (H=0,40CM), EXCLUSIVE PINTURA - FORNECIMENTO E INSTALACAO				
10.9.3	220309		FORRA EM MADEIRA (0,90 X 2,10)M, FIXADO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE ALIZAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	363,51	1.454,04
10.9.4	204442		FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA/INTERNA, MAQUINA 55 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ROSETA REDONDA EM METAL CROMADO - PARA AMBIENTES DE ALTO TRAFEGO E/OU MAIOR NECESSIDADE DE SEGURANCA - COMPLETA.	UN	4,0000	232,26	929,04
10.9.5	230716	11948/ORS	PORTA DE GIRO, MEDINDO 0.80X1.60M, EM ALUMINIO (LINHA 25), TIPO VENEZIANA FIXA COM ACABAMENTO NA COR NATURAL, COM UMA (01) FECHADURA DO TIPO LIVRE/OCUPADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	6,0000	616,84	3.701,04
10.9.6	203783	94590	CONTRAMARCO DE ALUMINIO, FIXACAO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019	M	14,4000	32,46	467,42
10.9.7	236092		JANELA DE CORRER EM ALUMINIO (LINHA 25), COM 02 FOLHAS, SENDO 01 MOVEL E 01 FIXA COM VIDRO 6MM TRANSPARENTE E ACABAMENTO NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	1,9200	1.070,13	2.054,65
10.9.8	236995	91341/SIN	PORTA ABRIR EM ALUMINIO , TIPO VENEZIANA FIXA COM ACABAMENTO NA COR NATURAL, FECHADURA COM CILINDRO, COM ROSTO, TRINCO TIPO TRAVE, EM ACO CROMADO. GRAU DE SEGURANCA MUITO ALTO/RESISTENTE A CORROSAO MEDINDO 0,70X2,1M.	UN	1,0000	1.504,93	1.504,93
10.9.9	215452	08553/ORS	GRADE DE FERRO COM BARRAS REDONDAS VERTICAIS 1/2" E BARRAS CHATAS 5/8 X 3/16" NA HORIZONTAL E CONTORNO - INCLUSIVE PINTURA E FUNDO ANTICORROSIVO	M2	1,9200	753,24	1.446,22
10.10 REVESTIMENTO							**29.557,55**
10.10.1	198084	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COMCOLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	249,5600	4,91	1.225,34
10.10.2	198195	87529	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	130,7500	40,68	5.318,91
10.10.3	198204	87535	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERAMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM AREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	118,8100	36,69	4.359,14
10.10.4	223352	10619/ORS	REVESTIMENTO CERAMICO DE PISO/PAREDE, PEI 4, COM CERAMICA ESMALTADA EXTRA NA COR BRANCA/BEGE DIMENSAO 46X46CM, COLA DE ASSENTAMENTO AC2 E REJUNTAMENTO COM REJUNTE ACRILICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	130,7500	135,24	17.682,63
10.10.5	206291		CHAPISCO TETO/HORIZONTAL APLICADO COM COLHER DE PEDREIRO, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	59,8600	16,23	971,53
10.11 PINTURA							**19.369,85**
10.11.1	136253	88485	APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMAO. AF_06/2014	M2	106,3000	4,45	473,04

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 23/02/2026 - 15:00hs.
Documento Nº: 10245923.85660842-4173 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10245923.85660842-4173

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba 560 SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14949 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT DOM JOSE MARIA PIRES (6 SALAS DE AULA), EM JOAO PESSOA/PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
10 CONSTRUCAO DE VESTIARIOS							**267.663,38**
10.11.2	196662	96135	APLICACAO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS	M2	118,5300	29,80	3.532,19
10.11.3	136257	88489	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	118,5300	14,41	1.708,02
10.11.4	216271		PINTURA ARTISTICA DE PAINEIS TEMATICOS, USANDO A TECNICA DE MURALISMO, INCLUSIVE MATERIAL.	M2	39,1400	322,28	12.614,04
10.11.5	184231	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUIDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	24,0000	25,05	601,20
10.11.6	184246	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTETICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMAOS. AF_01/2021	M2	24,0000	18,39	441,36
10.12 PISO/PAVIMENTACAO							**10.701,59**
10.12.1	161086	94968SINA	LAJE DE IMPERMEABILIZACAO DE CONCRETO, ESP. 0,08M, PREPARO MECANICO, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L	M2	53,9400	39,21	2.114,99
10.12.2	161761	02180/ORS	REGULARIZACAO DE BASE PARA REVESTIMENTO DE PISO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:5, COM ESPESSURA DE 2CM.	M2	53,9400	22,98	1.239,54
10.12.3	223352	10619/ORS	REVESTIMENTO CERAMICO DE PISO/PAREDE, PEI 4, COM CERAMICA ESMALTADA EXTRA NA COR BRANCA/BEGE DIMENSAO 46X46CM, COLA DE ASSENTAMENTO AC2 E REJUNTAMENTO COM REJUNTE ACRILICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	42,1800	135,24	5.704,42
10.12.4	212756	94997/SIN	PISO EM CONCRETO,H=10CM, COM LONA PLASTICA PRETA E TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, MALHA 10X10CM, FORNECIMENTO E INSTALACAO**	M2	11,7600	139,68	1.642,64
10.13 LOUCAS E METAIS							**31.352,23**
10.13.1	149028	08930/ORS	CHUVEIRO ANTIVANDALISMO COM CANOPLA DE 1/2"	UN	4,0000	494,01	1.976,04
10.13.2	224087	13649/ORS	CHUVEIRO COM DESVIADOR ESPECIAL P/ DUCHA HIGIENICA MANUAL EM ACO INOX - FORNECIMENTO E	UN	2,0000	530,30	1.060,60
10.13.3	198343	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUCA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VALVULA EM METAL CROMADO E SIFAO FLEXIVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	7,0000	276,58	1.936,06
10.13.4	172463	100858	MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA PADRAO MEDIO FORNECIMENTO E INSTALA	UN	1,0000	863,83	863,83
10.13.5	198324	86931	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,0000	649,73	1.299,46
10.13.6	201020		BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	4,0000	301,91	1.207,64
10.13.7	172471	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NAPAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	6,0000	410,38	2.462,28
10.13.8	172472	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NAPAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	6,0000	426,18	2.557,08
10.13.9	172456	100849	ASSENTO SANITARIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,0000	57,86	115,72
10.13.1	209923	100849SIN	ASSENTO SANITARIO ELEVADO COM TAMPA 7,5 CM, INDICADO PARA DEFICIENTES FISICOS, POS-CIRURGICOS E IDOSOS.	UN	2,0000	196,35	392,70

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 23/02/2026 - 15:00hs.
Documento Nº: 10245923.85660842-4173 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10245923.85660842-4173

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
561
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

Governo do Estado da Paraíba

SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do

Planilha Orçamentária

SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14949 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT DOM JOSE MARIA PIRES (6 SALAS DE AULA), EM JOAO PESSOA/PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
10 CONSTRUCAO DE VESTIARIOS							**267.663,38**
10.13.1	198229	86886	ENGATE FLEXIVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	11,0000	59,46	654,06
10.13.1	186943		ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE ALUMINIO	M2	3,3600	714,98	2.402,33
10.13.1	198379	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXACAO. AF_01/2020	UN	6,0000	42,30	253,80
10.13.1	230910		CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,0000	41,44	248,64
10.13.1	209070		BANCO DE BANHO ARTICULADO EM POLIPROPILENO SUPORTA ATE 130 KG, MEDIDAS: 30,7CM X 23,5CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	558,66	1.117,32
10.13.1	208269	95472SINA	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUCA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, DUAL, DECA OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	2,0000	2.227,68	4.455,36
10.13.1	198281	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATORIO, PADRAO MEDIO -	UN	5,0000	196,43	982,15
10.13.1	212220	95544/SIN	DISPENSER EM ACO INOX PARA PAPEL HIGIENICO EM ROLO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	187,39	749,56
10.13.1	202050		DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO, EM INOX - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	4,0000	162,99	651,96
10.13.2	212992		DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLH EM ACO INOX, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	207,60	830,40
10.13.2	210551	09502/ORS	DUCHA HIGIENICA EM METAL, COM REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,0000	590,18	3.541,08
10.13.2	237413		TORNEIRA BANHEIRO PCD NORMA NBR9050 BICA BAIXA COM ALAVANCA*	UN	2,0000	797,08	1.594,16
10.14 ELETRICA							**2.263,19**
10.14.1	194456	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	4,0000	18,08	72,32
10.14.2	221536	97586SINA	LUMINARIA ALETADA EQUIPADA COM DUAS LAMPADAS LED TUBULAR DE 18W - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	UN	4,0000	163,46	653,84
10.14.3	211499	97589SINA	LUMINARIA TIPO PLAFON EM PLASTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LAMPADA LED DE 30W - BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_02/2020	UN	2,0000	46,18	92,36
10.14.4	216814	97591/SIN	LUMINARIA PLAFON LED EMBUTIR QUADRADO 220MM 15W 6000K BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	82,66	165,32
10.14.5	194704	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	2,0000	32,08	64,16
10.14.6	194723	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	2,0000	48,98	97,96
10.14.7	194383	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	33,3300	5,70	189,98
10.14.8	134455	91924	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CI RCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	85,0000	3,85	327,25
10.14.9	201224	TCPO 13	ELETRODUTO RIGIDO SOLDAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	M	50,0000	12,00	600,00

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 23/02/2026 - 15:00hs.
Documento Nº: 10245923.85660842-4173 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10245923.85660842-4173

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
562
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

Governo do Estado da Paraíba

SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do

Planilha Orçamentária

SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14949 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT DOM JOSE MARIA PIRES (6 SALAS DE AULA), EM JOAO PESSOA/PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
10 CONSTRUCAO DE VESTIARIOS							**267.663,38**
10.15 INSTALACOES HIDRAULICAS							**4.284,42**
10.15.1	198535	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2021	UN	2,0000	150,34	300,68
10.15.2	135643	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANO PLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA. AF_12/2014	UN	4,0000	123,28	493,12
10.15.3	198503	89985	REGISTRO DE PRESSAO BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA. AF_12/2014	UN	6,0000	116,91	701,46
10.15.4	217050	94491	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDAVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM CORPO DIVIDIDO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2021	PC	1,0000	55,39	55,39
10.15.5	205411		VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	1,0000	302,53	302,53
10.15.6	231729		ENGATE FLEXIVEL COBRE CROMADO COM CANOPLA 1/2" X 30 CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	110,98	443,92
10.15.7	198225	86884	ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTA	UN	7,0000	11,95	83,65
10.15.8	192506	89427	LUVA COM BUCHA DE LATAO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM R	UN	6,0000	13,34	80,04
10.15.9	195872	89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO	UN	14,0000	6,31	88,34
10.15.1	209558	104050	ADAPTADOR, PVC, CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA. AF_06/2022	UN	4,0000	7,99	31,96
10.15.1	209458	103957	BUCHA DE REDUCAO, CURTA, PVC, SOLDAVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	2,0000	5,04	10,08
10.15.1	201114	01096/ORS	CAP DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, MARROM, DIAM = 40MM	UN	1,0000	9,21	9,21
10.15.1	222095	01102/ORS	CRUZETA DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, MARROM, DIAM = 25MM- - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	40,13	80,26
10.15.1	192535	89489	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA -FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	21,0000	8,31	174,51
10.15.1	134988	89369	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMA L DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	2,0000	18,69	37,38
10.15.1	192553	89499	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA -FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	3,0000	21,98	65,94
10.15.1	196413	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE	UN	5,0000	10,78	53,90
10.15.1	192414	89368	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	2,0000	15,83	31,66
10.15.1	195928	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA	UN	1,0000	5,53	5,53
10.15.2	209457	103956	JOELHO DE REDUCAO, 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	4,0000	15,25	61,00

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 23/02/2026 - 15:00hs.
Documento Nº: 10245923.85660842-4173 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10245923.85660842-4173

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
563
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14949 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT DOM JOSE MARIA PIRES (6 SALAS DE AULA), EM JOAO PESSOA/PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
10 CONSTRUCAO DE VESTIARIOS							**267.663,38**
10.15.2	195353	89446	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	M	44,7000	6,38	285,19
10.15.2	195355	89447	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	M	15,0000	12,81	192,15
10.15.2	209371	103978	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	M	5,9000	29,78	175,70
10.15.2	192764	89617	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	4,0000	7,83	31,32
10.15.2	196254	89620	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	2,0000	12,64	25,28
10.15.2	197557	94691	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTOFORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016	UN	2,0000	14,80	29,60
10.15.2	197563	94693	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM X 32 MM, INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO	UN	4,0000	19,34	77,36
10.15.2	197503	94672	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATAO, PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, X 3/4 I	UN	6,0000	6,46	38,76
10.15.2	235455	ORSE/0474	JOELHO 90 PVC RIGIDO SOLDAVEL C/ BUCHA LATAO, C/REDUCAO, D= 25MM X 1/2".- FORNECIMENTO E INSTALCAO.	UN	10,0000	16,91	169,10
10.15.3	230188		TE REDUCAO 90 SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO B CENTRAL 25MM - 1/2"***	UN	6,0000	24,90	149,40
10.16 INSTALACOES SANITARIAS							**7.746,43**
10.16.1	221190		CAIXA ENTERRADA DE INSPECAO/ GORDURA, (0,60X0,60X0,60)M, EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ, CHAPISCADA E REBOCADA, COM TAMPA DE CONCRETO E CANTONEIRA EM FERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M, NA CAIXA E NA TAMPA, COM FUNDO EM PISO CIMENTADO, FORNECIMENTO E CONSTRUCAO**	UN	4,0000	586,60	2.346,40
10.16.2	211894	104329	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	6,0000	80,78	484,68
10.16.3	211892	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO	UN	5,0000	19,46	97,30
10.16.4	206361	86882SINA	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 " - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,0000	19,36	135,52
10.16.5	205605		SIFAO CROMADO PARA MICTORIO 1.1/4" - 2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	214,44	214,44
10.16.6	198215	86879	VALVULA EM PLASTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATORIO, COM OU SEM LADRA	UN	7,0000	10,76	75,32
10.16.7	221193	01212/ORS	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC SANITARIO D = 100MM	UN	12,0000	7,89	94,68
10.16.8	221194	03404/ORS	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC SANITARIO D = 50MM	UN	68,0000	5,24	356,32
10.16.9	211875	104341	BUCHA DE REDUCAO LONGA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40	UN	2,0000	11,91	23,82
10.16.1	196551	89811	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E	UN	4,0000	48,91	195,64

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 23/02/2026 - 15:00hs.
Documento Nº: 10245923.85660842-4173 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10245923.85660842-4173

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
564
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14949 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT DOM JOSE MARIA PIRES (6 SALAS DE AULA), EM JOAO PESSOA/PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
10 CONSTRUCAO DE VESTIARIOS							**267.663,38**
			INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. AF_08/2022				
10.16.1	196416	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	13,0000	13,79	179,27
10.16.1	196413	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE	UN	9,0000	10,78	97,02
10.16.1	196537	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. AF_12/2014	UN	14,0000	12,21	170,94
10.16.1	196410	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE	UN	1,0000	10,53	10,53
10.16.1	212613	89724/SIN	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL COM ANEL DE VEDACAO, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO.	UN	7,0000	14,50	101,50
10.16.1	174331		JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL- FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO*	UN	2,0000	54,43	108,86
10.16.1	196607	89834	JUNCAO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU	UN	2,0000	59,26	118,52
10.16.1	196511	89783	JUNCAO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	UN	1,0000	15,40	15,40
10.16.1	196587	89827	JUNCAO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. AF_12/2014	UN	1,0000	22,71	22,71
10.16.2	196452	89752	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	UN	23,0000	7,79	179,17
10.16.2	196569	89821	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. AF_12/2014	UN	14,0000	19,09	267,26
10.16.2	206583	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014.	UN	19,0000	9,70	184,30
10.16.2	206637		REDUCAO EXCENTRICA, PVC RIGIDO BRANCO, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, FORNECIDO E INSTALACAO	UN	2,0000	19,15	38,30
10.16.2	195399	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	M	18,6000	40,39	751,25
10.16.2	195391	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	M	18,0000	22,71	408,78
10.16.2	195420	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO	M	12,4000	14,83	183,89

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 23/02/2026 - 15:00hs.
Documento Nº: 10245923.85660842-4173 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10245923.85660842-4173

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
565
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

Governo do Estado da Paraíba

SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do

Planilha Orçamentária

SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14949 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT DOM JOSE MARIA PIRES (6 SALAS DE AULA), EM JOAO PESSOA/PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
10 CONSTRUCAO DE VESTIARIOS							**267.663,38**
			SANITARIO OU VENTILACAO. AF_12/2014				
10.16.2	221988	01212/ORS	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,0000	6,40	32,00
10.16.2	196535	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. AF_12/2014	UN	20,0000	11,40	228,00
10.16.2	196434	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE	UN	1,0000	25,43	25,43
10.16.3	195423	89799	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. AF_12/2014	M	5,3000	24,46	129,64
10.16.3	217716	104344SIN	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	10,0000	31,31	313,10
10.16.3	230122		TE SANITARIO EM PVC RIGIDO SOLDAVEL, PARA ESGOTO PRIMARIO, DIAM = 75 X 50MM - (AF-08/2023)*	UN	2,0000	45,40	90,80
10.16.3	196593	89829	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELASTICA,	UN	1,0000	40,95	40,95
10.16.3	211885	104351	TERMINAL DE VENTILACAO, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OUVENTILACAO. AF_08/2022	UN	1,0000	24,69	24,69
10.17 INSTALACOES PLUVIAIS							**595,02**
10.17.1	195373	89512	TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	10,0000	53,14	531,40
10.17.2	208808		GRELHA HEMISFERICA FLEXIVEL - TIPO ABACAXI 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	31,81	63,62
10.18 DIVERSOS							**678,48**
10.18.1	231376		BANCO EM ALVENARIA DE 1 VEZ COM H= 0,45 E L=50CM COM PLACA DE CONCRETO COM E=7CM E POLIDO E AS BORDAS ARREDONDADAS	M	3,6000	144,74	521,06
10.18.2	166378		LIMPEZA FINAL DA OBRA*	M2	37,6600	4,18	157,42
					Total da Obra:		**6.720.061,67**

Responsável pelo Orçamento: GABRIELLA MARIA NUNES ALVES, Nº CREA: 1622710908, Nº Matricula: 6252605

Responsável pela Digitação: GABRIELLA MARIA NUNES ALVES, Nº CREA: 1622710908, Nº Matricula: 6252605

Responsável pelo Levantamento: GABRIELA HONORIO MEDEIROS, Nº CREA: 1612706045, Nº Matricula: 6180205

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 23/02/2026 - 15:00hs.
Documento Nº: 10245923.85660842-4173 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10245923.85660842-4173

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Processo: **SUP-PRC-2026/00594**
Objeto: **CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT DOM JOSÉ MARIA PIRES (6 SALAS DE AULA), EM JOÃO PESSOA/PB**

Declaramos que a Reserva Orçamentaria n° 298/2026 e a Declaração de Comprometimento do Orçamento SEE n° 17/2027 (anexa) no valor R$ 6.720.061,67 (seis milhões setecentos e vinte mil e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos), é suficiente e compatível com o montante previsto para execução da despesa no exercício financeiro, considerando-se a data prevista para a emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento, a seguir relacionado:

Número Medição/Ordem Fornecimento	Data Prevista	Valor R$
01	AGOSTO/2026	382.243,53
02	SETEMBRO/2026	437.554,38
03	OUTUBRO/2026	469.126,28
04	NOVEMBRO/2026	534.651,55
05	DEZEMBRO/2026	556.907,82
	TOTAL/2026	**2.380.483,56**
06	JANEIRO/2027	598.989,31
07	FEVEREIRO/2027	586.896,27
08	MARÇO/2027	556.466,19
09	ABRIL/2027	478.607,60
10	MAIO/2027	483.395,90
11	JUNHO/2027	483.086,44
12	JULHO/2027	420.081,11
13	AGOSTO/2027	422.681,52
14	SETEMBRO/2027	309.373,77
	TOTAL/2027	**4.339.578,11**

Portanto, em consonância com o Art. 16, inc. II da Lei Complementar nº 11/2020, e de acordo com Declaração de Comprometimento do Orçamento SEE n° 17/2027 (anexa), que o valor correspondente ao exercício financeiro seguinte tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

João Pessoa, 16 de março de 2026.

Eng. SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente
CREA nº 160.135.074-0
Matrícula: 770.796-7

Rua Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe - CEP: 58.015-270 – João Pessoa/PB
Tel: (83) 3214-1397
superintendencia@suplan.pb.gov.br
www.paraiba.pb.gov.br

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 17/03/2026 - 14:52hs.
Documento Nº: 10246537.87761421-726 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10246537.87761421-726

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
718
SUPLAN

SIAF 4.0

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA
SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

RO
RESERVA ORÇAMENTÁRIA

EXERCÍCIO	NÚMERO DO DOCUMENTO
2026	**298**

NOME DO ÓRGÃO	CÓDIGO DA UG
SUP DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO	**310201**

NOME DO CREDOR	CÓDIGO DO CREDOR
	0

FINALIDADE

CONSTRUCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT DOM JOSE MARIA PIRES (6 SALAS DE AULA), EM JOAO PESSOA TED 65 DOE 14.03.2026 PORTARIA CONJUNTA N. 98 PREVISAO DE O.S. AGOSTO.

NÚMERO DA RO ANULADA	MOVIMENTO	DATA DA ATUALIZAÇÃO
298	**11**	**16/03/2026**

VALOR DA RESERVA	VALOR ANULADO	VALOR EMPENHADO	SALDO RESERVA	EMENDA PARLAMENTAR
2.380.483,56	**0,00**	**0,00**	**2.380.483,56**	**0 / 0**

DADOS DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO REDUZIDO DA CLASSIFICAÇÃO
22101.12.368.5006.1843.00000000287.44905100.54300.0.1.0000	**1428**

22101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

12 - EDUCACAO

368 - EDUCACAO BASICA

5006 - Educação para Crescer

1843 - Expansão da Rede Física das Unidades Escolares Estaduais

44905100 - Obras e Instalações

54300 - TRANSF DO FUNDEB - COMPL DA UNIAO - VAAR

0 - DOTAÇÃO NORMAL

1 - Recursos do Exercício Corrente

0 - CO Padrao

RESPONSÁVEL PELO CADASTRO

CARLOS HENRIQUE DA SILVA

CODATA - CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAIBA

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP15414] [SENHA] CARLOS HENRIQUE CLEMENTE DA SILVA em 16/03/2026 - 15:14hs.
Documento Nº: 10246537.87758372-6515 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10246537.87758372-6515

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
719
SUPLAN

Governo do Estado da Paraíba
66
SUPLAN

SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO

GOVERNO DA PARAÍBA

Subgerência de Planejamento e Orçamento

Declaração de Comprometimento do Orçamento Compatível com o PPA Nº 017/2027

Declaramos em comprimento às determinações do **inciso I e II do art. 16 da lei complementar 101 de 04 de maio de 2000,** existir adequação orçamentária e financeira para possibilitar o início do processo licitatório da obra de **CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT DOM JOSÉ MARIA PIRES (6 SALAS DE AULA), EM JOÃO PESSOA-PB**, cuja despesa será empenhada na dotação orçamentária abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
22101.12.368.5006.1843.0000287.44905100.1.540.0000.0	**R$ 4.339.578,11**

A referida despesa está adequada à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

A declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Esta declaração é parte integrante do processo administrativo **SUP-PRC-2026/00748**

João Pessoa – PB, 09 de março de 2026.

Iara de Oliveira Barros
Subgerente de Planejamento e Orçamento
Matrícula: 171.821-5

Sub gerência de Planejamento e Orçamento – SGPLAN
Centro Administrativo Integrado – Bloco 1 – 3º andar - CEP: 58015-900
João Pessoa/PB. Tel.: 3612-5737
sgplan.see@gmail.com

SUPPRC202600748V01

Assinado com senha por [SEE104385] [SENHA] JASON SOARES DE LIMA em 09/03/2026 - 15:00hs.
Documento Nº: 10328239.87058678-3981 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10328239.87058678-3981

PBdoc

SUPPRC202600594V02

Assinado com senha por [SUP15414] [SENHA] CARLOS HENRIQUE CLEMENTE DA SILVA em 16/03/2026 - 15:14hs.
Documento Nº: 10246537.87758573-4592 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10246537.87758573-4592

PBdoc